SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1969

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº01/2017 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG – ANO 2017.

Contrato de Comodato nº01/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-41, firmado em 02/01/2017. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC – 8505, chassi n. 9BM693185DB937758, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência de 02/01/2017 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9C5C5570

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº02/2017 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG – ANO 2017.

Contrato de Comodato nº02/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 02/01/2017. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC – 8506, chassi n. 9BM693185DB937537, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência de 02/01/2017 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Interino.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4513B5D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº03/2017 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS- MG – ANO 2017.

Contrato de Comodato nº03/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 02/01/2017. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC – 8504, chassi n. 9BM693185DB936906, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência de 02/01/2017 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1F1F64C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº003/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS- MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº003/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 09/03/2017. Objeto: A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:"CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de R$ 396.285,00 (Trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:"CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos dias 10 e 20 de cada mês, sendo que no dia 10 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso A e no dia 20 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso B, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:"CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R$ 25.791,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais) para os meses de Janeiro a Junho; e R$ 17.194,00 (Dezessete mil, cento e noventa e quatro reais) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e2. R$ 13.837,50 (Treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do

Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho."Vigência de 09/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 09 de Março de 2017.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2AE52500

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº002/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R$ 257.331,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos),** na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUINTA.** A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês,** sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B,** observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R$ 15.770,60 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R$ 10.514,25 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e2. R$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho." Vigência 09/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 09 de Março de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D0D15E89

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº005/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ- MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº005/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R$ 322.926,84 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos),** na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUINTA.** A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês,** sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B,** observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R$ 22.330,40 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R$ 14.886,34 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e2. R$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho." Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F00FE16

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 012/2017- PREGÃO PRESENCIAL 06/2017- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO– PROCESSO 012/2017- REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 11/04/2017, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 06/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536. UBERLÂNDIA, 28 DE MARÇO DE 2.017

DAYSE MARIA SILVA GALANTE-
Presidente Do CIS/AMVAP**.**

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E35D7288

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 118/2017

Resolução 118/2017.

Institui a "Medalha Júlio Cesar de Oliveira".

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a "Medalha Júlio Cesar de Oliveira" como comenda de reconhecimento ao mérito estudantil.
Art. 2º Anualmente serão escolhidos um aluno de cada série dos últimos anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano), dentre aqueles matriculados na rede municipal de ensino que mais se destacarem no desempenho acadêmico.
Parágrafo único. Serão escolhidos também um professor de cada escola integrante da rede municipal que mais se destacar no ensino dos conteúdos e como incentivador dos alunos.
Art. 3º A seleção será realizada de forma independente por cada escola participante e será levada à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela homologação do resultado.
Art. 4º Os alunos serão avaliados de acordo com o aproveitamento acadêmico, disciplina, presença, atitudes e valores.
Art. 5º A honraria será entregue na sede da Câmara Municipal, na 1º sessão ordinária do mês de dezembro.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar à Câmara Municipal a lista com o nome dos homenageados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da entrega.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 28 de março de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:DD0031B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃOCONTRATUAL
NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, CNPJ 23.946.247/0001-09 por intermédio de seu Presidente;
NOTIFICADO: Dr. Davi Barbieri Sociedade de Advogados CNPJ 12.545.747/0001-04;
Refere-se ao Contrato nº 013/2014, firmado em 11 de agosto de 2014, e Aditivos 01 – contrato administrativo 013/2014 – Aditivo 02 – Contrato administrativo nº 013/2014 – vigência 10/08/2017.
Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR à empresa que não necessitaremos mais dos serviços prestados pelo escritório de advocacia.
Por razões de ordem interna/administrativa, estamos reincidindo o Contrato administrativo nº 013/2014.
Assim sendo, comunicamos que seus serviços serão prescindidos, a partir de 31 de março de 2017, ficando, portanto, rescindindo o aditivo ainda em vigor.
Assim, na forma do art. 78, §único, da Lei Federal nº 8.666/93. Fica V. As. Notificada a se manifestar sobre a rescisão contratual no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Bárbara, 23 de março de 2017

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:B647D742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 EDITAL 003/2017. A Câmara Municipal de Santa Bárbara torna público que fará realizar processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e administração de cartão alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Tipo**: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. **RETIFICANDO** o número do processo para PRC 003/2017 e o **TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura dia 11 de abril de 2017 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG no horário de 12:00às 17:00 horas e através do email:licitacao@santabarbara.cam.mg.gov.br. Tel: 3832-1631. Pregoeira Ângela Maria Pereira.
Câmara Municipal de Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:609FB55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 01/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 00.738.236/0001-20, , neste ato representado pelo Presidente Senhor Claudiomir José Martins Vieira**,** denominado **PARTÍCIPE CONCEDENTE** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINAS – UNIFAMINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.466.623/0001-42,representada neste ato por seu gerente administrativo-financeiro, Sr. Eduardo Goulart Gomes, e supervisor financeiro Sr. Carlos Alberto Paradellas Silva, denominado **PARTÍCIPE CONVENENTE**, celebram, de comum acordo, o presente Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2017.
Fundamentos: Leis Federais nº 8.666/93 e 11.788/08.
Objeto: realização de estágios obrigatórios, estudantes de medicina.
Duração: O presente convênio possui duração de 5 anos, a contar de 01/02/2017 a 01/02/2022,
Observação:SEM ÔNUS PARA OS CONVENENTES.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:26AA64DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO INDEFERIMENTO RECURSO

EXTRATO INDEFERIMENTO RECURSO - Processo Administrativo Nº0026/2017 Tomada de Preço Nº0002/2017, objeto: Prestação de serviços de empresa especializada de pavimentação e drenagem no parque de exposições. Juliano Diniz de Oliveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo artigo 109, da lei Federal nº 8.666/93 - delibera por considerar o Julgamento do Recurso, referente a "Tomada de Preços" nº0002/2017", interposto pela empresa JJV INSPEÇÂO E LOCAÇÕES LTDA - ME, concluído em 24/03/2017 pelo Presidente da Comissão de Licitação, conforme decisão anexa, e resolve INDEFERIR o recurso, e decide RATIFICAR o julgamento do Presidente da Comissão de Licitação.

Alagoa, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9886D51C

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0028/2016, Tomada de Preços nº 0002/2017, que tem como objeto:Prestação de Serviço de Empresa Especializada de Pavimentação e Drenagem Parque de Exposições.

Alagoa, 27 de março de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:01A90953

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa AMR CONSTRUTORA LTDA-MECNPJ: 20.319.662/0001.36 licitante vencedor do processo licitatório nº 0026/2017, Tomada de Preços nº 0002/2017 o objeto do referido processo.

Alagoa, 27 de março de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A373F31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 17/04/2017 em sua sede. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar através de veículo com capacidade mínima de 15 lugares, excluindo o motorista, para transportar alunos residente em zona rural, pelo período de 12 meses, compreendendo duas rotas: A) Rota: ALÉM PARAÍBA VIA FAZENDA SANTA ALDA, BARRA DO PEIXE, FAZENDA JOSAN, COMUNIDADE DO ATERRADO, COM DESTETINOAOS COLÉGIOS: ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO CERQUEIRA E APAE , HORARIO: Os alunos devem estar na escolar no horário 7h (sete horas) e retornar às 12:00h (doze horas). Percurso: 120 KM diário (ida e volta) e B) Rota: FAZENDA CACHOEIRÃO/ BENJAMIM CONSTAN, ALÉM PARAÍBA, PARA AS REDES PÚBLICAS DO ENSINO DOS MUNÍCIPIOS DE CHIADOR ESCOLA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DE MINAS ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LURDES SALOMÃO SAPUCAIA / RJ. HORARIO: Os alunos devem estar na escolar no horário 7h (sete horas) e retornar às 12:00h (doze horas). Percurso: 80KM diário (ida e volta). **ESTE EDITAL PREVÊ VISITA TÉCNICA** - O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/03/2017, para retirada à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal e deverá ser obtido no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas com o Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon ao custo de R$ 1,00 (um real) por folha, referente às cópias reprográficas, conforme determina Decreto Municipal n° 4.633 de 18 de julho de 2013 . Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 28/03/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:0075E60B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 18/04/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA 13KG, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/03/2017, para retirada à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal e deverá ser obtido no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas com o Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon ao custo de R$ 1,00 (um real) por folha, referente às cópias reprográficas, conforme determina Decreto Municipal n° 4.633 de 18 de julho de 2013 . Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 28/03/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:41011D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, torna público – abertura às 16:00 horas do dia 18/04/2017 em sua sede. Objeto: serviço de consultoria, administração e serviço de colocation de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site de manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na data da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/03/2017, para retirada à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal e deverá ser obtido no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas com o Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon ao custo de R$ 1,00 (um real) por folha, referente às cópias reprográficas, conforme determina Decreto Municipal n° 4.633 de 18 de julho de 2013 . Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 28/03/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3A429679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2017

Processo Licitatório nº 0016/2017, Pregão Presencial nº 0011/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE SERVICOS

PARA MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO. VALOR DO CONTRATO**: R$413.725,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos e vinte e cinco reais).** Assinatura: 28/03/2017. Vigência 28/03/2017 ate 31/12/2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:379EA351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 003/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Jurídica: Mectosolda LTDA – EPP. CNPJ. 25.108.416/0001-59. Valor Contrato: R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de retroescavadeira a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 008/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: Ademilde de Almeida Rebouças Souza, CPF. 168.433.206-00. Valor Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 009/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: Josiel Batista de Araújo, CPF. 124.040.008-02. Valor Contrato: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais). Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do Posto de Correios. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 010/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: Márcio Gomes Neves, CPF. 195.584.497-68. Valor Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 011/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: Luciano Batista dos Santos, CPF. 130.157.846-09. Valor Contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais). Objeto: locação de um imóvel localizado em Novo Horizonte no Distrito de Tipiti, Município Ataléia, para funcionamento do anexo do ESF de Novo Horizonte em Tipiti para atendimento ao público do Distrito. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 012/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: Alair da Silva Caetano, CPF. 670.470.416-72. Valor Contrato: R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais). Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e realização de fisioterapias. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 014/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: Ramid Miguel Alchaar, CPF. 152.161.952-20. Valor Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Objeto: Locação de um imóvel para atender as necessidades oriundas de convênios firmados pelo Município com órgão público, Município de Ataléia. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 015/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: FERNANDA MIRANDA FROEDER, CPF. 075.766.386-99. Valor Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa ou autônomo para levantamento, análise e relatório nos convênios em execução e nas prestações de contas pendentes do Município de Ataléia. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 016/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Jurídica: Coopertur Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda., CNPJ. 10.687.745/0001-24. Valor Contrato: R$ 80.436.00 (oitenta mil quatrocentos e trinta e seis reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das redes de ensino municipal e estadual no Município de Ataléia. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 017/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: KARLA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF. 040.386.036-95. Valor Contrato: R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais). Objeto: contratação de pessoa fisica para

prestação de serviço para consultoria e assessoria na gestão dos serviços da politica municipal de assistência social do Município de Ataléia. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA - Ratificação da Dispensa nº 018/2017 - RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: ELANE CAIRES LOPES CHULÚ, CPF. 775.068.716-53. Valor Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da educação. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017. Sirléia Rodrigues de Figueiredo – Presidente CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2016. O Município de Ataléia/MG, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autuada sob o Processo Carona nº 033/2017, referente a adesão à ata de registro de preços para aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). CONTRATADA: Man Lati América Indústria e Comércio de Veículos – CNPJ. 06.020.318/0001-10, com o valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referente ao item 01. Ataléia/MG, 28 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernanda Nunes de Oliveira Sampaio
Código Identificador:11021517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 015/2017, PP: 015/2017 – Maior percentual de desconto sobre o preço da tabela. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de peças e acessórios dos veículos automotores leves da prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME – CNPJ: 03.182.464/0001-54, Ata: 036/2017, com valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 24/03/2017 a 23/03/2018. Alexandre Pereira Moreira Neres. 24/03/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:16B447C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Inexigibilidade de licitação nº 09/2017. Objeto: Contratação de serviços para recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidos pela Prefeitura. **Valor**: R$ 5,50 por guia recebida em guichê de caixa; R$ 1,57 por guia recebida em terminal de auto-atendimento e em débito em conta corrente; R$ 1,57 por guia recebida pela internet. R$ 1,73 por guia recebida nas lotéricas e correspondentes; . **Proponentes:** Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Boa Esperança Ltda./SICOOB/BELCREDI, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8EF52921

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 11/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 12/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

_____
PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:289E3B40

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 12/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 13/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

_____
PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FCD43BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 099/2015
PREGÃO Nº 052/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Extrato do Contrato do Processo nº 099/2015 Pregão nº 052/2015. Firmado com a empresa. **CLINICA CALDEIRA BRANT LTDA,** CNPJ n° 03.062.986/0001-12. Objeto: Contratação de serviços médicos com habilidade em pediatria. Valor Global: R$ 96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 10/01/2017 a 10/01/2018.

Bonito de Minas/MG 28/03/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:05254DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 001/2017 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BUENO BRANDÃO - MG - CNPJ: 25.649.724/0001-91 - Endereço: Rodovia Bueno Brandão/Socorro, Km 01, zona rural. Objeto proposto: fomento ao atendimento contínuo de pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e outras, proporcionando um tratamento adequado às suas necessidades especiais, procurando ainda integrá-las na sociedade e conferir uma vida digna e de qualidade. Valor total do repasse: R$ 20.000,00. Período: Exercício de 2017. Data: 28/03/2017.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3F08ECA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 016/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **06, 07, 08, 10, 20, 21, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41 e 42** no valor total de **R$ 7.367,00** (Sete mil e trezentos e sessenta e sete reais);

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 35 e 40** no valor total de **R$ 23.264,04** (Vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos);

OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP – CNPJ: 76.486.869/0001-50 - A licitante foi vencedora dos itens: **23, 24, 26 e 27**, no valor total de **R$ 1.560,00** (Um mil e quinhentos e sessenta reais);

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados ao atendimento dos Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.

Data da Adjudicação: 15/03/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:083E18D2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 016/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos,** para atender às necessidades **Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **06, 07, 08, 10, 20, 21, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41 e 42** no valor total de **R$ 7.367,00** (Sete mil e trezentos e sessenta e sete reais), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13;**

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 35 e 40** no valor total de **R$ 23.264,04** (Vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**;

Homologo os itens: **23, 24, 26 e 27**, no valor total de **R$ 1.560,00** (Um mil e quinhentos e sessenta reais), a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP – CNPJ: 76.486.869/0001-50**;

O item: 11 restou FRACASSADO, devido o preço estar acima do preço de mercado, devendo desenvolver novo procedimento licitatório para esse item mencionado caso seja de interesse da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 17 de Fevereiro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:730F813C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 041/17 – Pregão Presencial n.º 022/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde no bairro Vista Alegre.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.725.112/0001-63, no valor total de R$ 352.240,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FE18317B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 073/17 – Pregão Presencial n.º 023/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de uma autoclave para esterilização dos instrumentos utilizados na Unidade de Estratégia de Saúde da Família.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 6.632,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B3671E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 077/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 077/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de brindes para a Campanha de Vacinação de Influenza, para distribuição e incentivo a população.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.291.271/0001-05, no valor total de R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0E26B5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/17 – Pregão Presencial n.º 018/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, período de 12 (doze) meses*. Após analise, fica o recurso impetrado pela empresa ***MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP*** indeferido, conforme segue em

anexo ao processo. E na oportunidade, convocamos as empresas para apresentação de amostra dos produtos para análise, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis a contar do dia 29 de Março de 2017, a qual deverá ser entregue no Setor de Frotas, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A empresa ***MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI – EPP*** deverá apresentar a amostra dos ***itens 001, 002, 004, 008, 009, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 023, 027*** e ***030;*** a empresa ***MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME*** deverá apresentar amostra do ***item 003;*** e a empresa ***SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME*** deverá apresentar amostra dos ***itens 007, 019, 031*** e ***032***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:083ED21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA ASSEMBLÉIA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2017, as 13:30 h reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os representantes indicados por órgãos públicos e entidades para compor o Conselho Municipal de Educação , já nomeados em Portaria nº 15 de 15 de março de 2017 constituindo, pois, as seguintes representações: representando o Poder Executivo Municipal: o Sr. Charley Afro Dantas, como titular, e a Sra. Karine Santana Alves da Nóbrega, como suplente; representando os Servidores Técnicos de Apoio Educacional : a Sra. Simone Paulino da Silva, como titular e a Sra. Marilene da Silva Pereira como suplente; representando os professores da Educação Básica Pública: a Sra. Daniela Gonçalves Santana, como titular, e a Claudia Divina de Oliveira e Brito; representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública: a Sra. Patrícia Teixeira de Melo como titular, e a Sra. Janice Lopes de Faria Lima Pereira como suplente; representando os Estudantes da Educação Básica Pública: a Sra. Carmem Lucia Estrela, como titular, e o Sr. Ailsom Amâncio Dias como suplente representando o Conselho Tutelar: o Sr. Christyan Matias Saleh, como titular, e a Sra. Elisangela Ferreira Joaquim da Silva, como suplente; representando a Sociedade Civil (Associação dos Servidores Públicos Municipais) : a Sra. Edileuza Izidoro Neto, como titular, e a Sra. Vanessa Aparecida Pereira Silva, como suplente. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Aparecida de Souza Araujo, iniciou a Assembléia agradecendo a presença de todos ,informando da importância deste Conselho à sociedade e comunicando a todos que o mandado deste Conselho será de 02 (dois anos) permitindo uma única recondução por igual período. A seguir a secretária Maria Aparecida deu inicio ao processo de eleição da presidência, vice-presidência e secretária do Conselho Municipal de Educação. Com efeito, ficou assim eleito por aclamação: Presidente do Conselho Municipal de Educação: Sra. Daniela Gonçalves Santana, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação: Sra. Patrícia Teixeira de Melo e Secretária do Conselho Municipal de Educação: Sra. Marilene da Silva Pereira. Não havendo mais nenhum assunto ser discutido e/ou deliberado, a senhora Secretária Maria Aparecida de Souza Araujo declarou encerrada a Sessão às 15:30 . Não havendo mais nada a constar, eu Marilene da Silva Pereira, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação presentes

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E9800E11

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DUCENTÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 28 de março do ano de 2017, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Cinco, nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada-MG, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Valídio Gonçalves Filho, Getúlio Fraguer Dantas, Francineide Lazaro da Silva Silveira, Maria Zélia da Silva, Bruna Aparecida Medeiros, Maria das Dores Silva Campanha, Paulo Roberto Martins Lopes, e Keythiany Dantas Araújo. Presidiu esta reunião o conselheiro Valídio Gonçalves Filho. Secretariou esta reunião a senhora Maria das Dores Silva Campanha. **Expediente:** Foi feita aleitura da Ata da Reunião da 199ª Reunião Ordinária, de 28 de fevereiro de 2017**,** para conhecimento dos conselheiros ausentes naquela reunião, que foi achada conforme. Em seguida passou-se a pauta da Reunião. **Ordem do Dia: Item 1:** O secretário Getúlio Fraguer Dantas apresentou aos Conselheiros a listagem de espera de cirurgia eletiva de ortopedia concernente a joelho. Disse que recebeu uma lista de espera com 13 (treze) pedidos ainda sem resolutividade. Nesses últimos meses ele recebeu mais 2 (dois) pedidos. Assim a demanda para essa cirurgia eletiva é atualmente de 15 (quinze) pedidos. Disse que procurou o senhor Cleuson de Oliveira, diretor do HSJ - Hospital São José de Ituiutaba, com quem esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMS possui um convênio para tal, e aquele senhor disse que o HSJ está em falta com o aparelho para realizar procedimentos de artroscopia. Assim o secretário Getúlio Fraguer pediu que os conselheiros o auxiliasse na resolução desse problema, uma vez que o Hospital de Clínicas da UFU – Universidade Federal de Uberlândia não está recebendo pacientes para a realização de procedimentos eletivos e a única saída, pois, seria a realização de tais procedimentos cirúrgicos no HSJ. Usou a palavra o pastor Paulo Roberto disse que seria o caso de se formar uma comissão do CMS para fazer uma visita ao HSJ, buscando uma solução para o caso. Pediu também que se fosse feita uma visita aos pacientes buscando dar-lhes informações que a SEMS está buscando solução para os mencionados casos. Isso seria uma forma conceder transparência aos usuários.**Item 2.** Em seguida o secretário Getúlio Fraguer esclareceu aos Conselheiros sobre os casos das Próteses Auditivas, que também há uma fila de 3 (três) pedidos ainda sem resolutividade. O secretário Getúlio Fraguer solicitou a senhora Sirlei Araújo, chefe do Setor de TFD, que fizesse maiores esclarecimentos aos conselheiros. A senhora Sirlei Araújo disse que a referência de Cachoeira Dourada é o Ambulatório de Prótese Auditiva do Hospital das Clínicas da UFU, que está fechado e, pois, não está agendando a realização dos procedimentos, e que cada um fica em torno de R$ 3.000,00 a R$ 6.000,00. Em seguida houve manifestação dos conselheiros, os quais disseram que compreendia o caso e estavam à disposição para auxiliar a SEMS na solução desse problema. **Item 3.** O secretário Getúlio Fraguer Dantas esclareceu aos Conselheiros sobre o caso que o veículo FIAT Doblò ficou apreendido no Posto da PRF de Uberlândia. Com efeito, foi dito que a SEMS não havia providenciado no presente exercício de 2017 a documentação para os veículos da Saúde, mas o que ocorreu é que aquele veículo, e outros, possui multas desde o exercício de 2015, e que tais multas não são de responsabilidade da Administração, mas dos servidores condutores dos mesmos. Assim, foi feito um rastreamento, através do registro contábil das diárias, e foi identificado quais motoristas estavam dirigindo, mas ainda há multas que não conseguimos identificar quais foram os condutores que incorreram nas infrações de trânsito que provocaram tais multas. Usou a palavra o pastor Paulo Roberto, que disse percebe-se que falta normativa para a execução dos serviços. Que o melhor era ser providenciado a emissão de Ordem de Serviços, identificando o servidor que iria executar tal serviço, quando, onde e como executá-lo. **Item 4.** Em seguida o secretário Getúlio Fraguer disse que estamos identificando que os equipamentos públicos não estão determinados legalmente, é o caso da Clínica de Fisioterapia, que apesar de funcionar de fato, não existe um ato legal que a constitui na estrutura administrativa da SEMS. Assim, disse que era necessário encaminhar um projeto de lei à Câmara Municipal para se aprovar legalmente a existência da Clínica. Em seguida apresentou o projeto de Resolução que *"Aprova o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de lei que dispõe sobre o acréscimo do Clínica Municipal de Fisioterapia - CMF na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde".* Em seguida os conselheiros discutiram o Projeto de Resolução CMS/CD n. 007/2017. Em seguida o presidente da Reunião, conselheiro Valídio Gonçalves, colocou em deliberação o

Projeto de Resolução CMS/CD n. 007/2017, o qual foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. **Item 5.** Em seguida o secretário Getúlio Fraguer apresentou aos Conselheiros o Programação Anual de Saúde do exercício de 2017, a qual foi elaborada com a coordenação da Francineide Lázaro e Maria das Dores Campanha. Utilizou a palavra as citadas senhoras que fez a explanação da PAS/2017 aos conselheiros, dizendo que a PAS/2017 está estruturada nos seguintes Programas Estruturadores: a) Programa Saúde da Mulher, b) Programa Saúde da Criança e do Adolescente, c) Programa Saúde do Adulto, d) Programa Saúde do Homem, e) Programa Saúde do Idoso, f) Programa Saúde Bucal, g) Programa de Vigilância em Saúde, h) Programa de Imunização, i) Programa Saúde do Trabalhador, j) Programa de Assistência Farmacêutica, k) Gestão. Em seguida os conselheiros discutiram o Projeto de Resolução CMS/CD n. 008/2017, que "*Aprova a Programação Anual de Saúde de 2017 do Município de Cachoeira Dourada"*. Em seguida o presidente da Reunião, conselheiro Valídio Gonçalves, colocou em deliberação o Projeto de Resolução CMS/CD n. 008/2017, o qual foi aprovado por unanimidade dos conselheiros.**Item 6.** Em seguida o secretário Getúlio Fraguer apresentou aos Conselheiros a Pactuação Interfederativa 2017-2021 com 21 (vinte e um) indicadores. Em seguida os conselheiros discutiram o Projeto de Resolução CMS/CD n. 009/2017, que "*Aprova a Pactuação Interfederativa 2017-2021"*. Em seguida o presidente da Reunião, conselheiro Valídio Gonçalves, colocou em deliberação o Projeto de Resolução CMS/CD n. 009/2017, o qual foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. **Encerramento:** Por fim, o senhor Valídio Gonçalves agradeceu a presença e o empenho de todos os conselheiros, bem como a gestão do secretário Getúlio Fraguer Dantas. As 11h20 (onze horas e vinte minutos) a Reunião foi encerrada. Não havendo nenhum assunto a mais a ser deliberado, eu, Maria das Dores Silva Campanha, digitei e encerrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde e os presentes.

Publicado por:
Getúlio Fraguer Dantas
Código Identificador:C216A02E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/CD Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Aprova o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de lei que dispõe sobre o acréscimo do Clínica Municipal de Fisioterapia - CMF na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEde Cachoeira Dourada, em sua Ducentésima Reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia 28 de março de 2017, e no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas;

CONSIDERANDOa Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, Quinta Diretriz, inciso IX, que determina ser da competência do Conselho Municipal de Saúde aprovar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDOa Portaria MS/GM nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que "*Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)",* que, entre outras diretrizes, determina ser objetivo da RAS promover a eficácia clínica e sanitária dos serviços de saúde nos pontos de atenção à saúde, entendidos como espaços onde se ofertam determinados serviços de saúde, por meio de uma produção singular;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se pela aprovação e encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de lei que dispõe sobre o acréscimo da Clínica Municipal de Fisioterapia – CMF na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

Art. 2º A Clínica Municipal de Fisioterapia é o ponto de saúde responsável pela produção do serviço de fisioterapia.

Art. 3º A Equipe de Saúde da Família – ESF e a Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva" – UMS será a Porta de Entrada ao serviço de saúde de fisioterapia, consoante ao que trata o art. 9º, inciso I e II, do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Dado e passado na 200ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada na sede da Secretária Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de março do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Conselheiros Municipais de Saúde

Publicado por:
Getúlio Fraguer Dantas
Código Identificador:712555B0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 012/2017

Retificação a Portaria º 006/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 876/2003, c/c com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICARa Portaria nº 006/2013, publicada no Órgão Oficial do Município de Cachoeira Dourada no dia 12/07/2013, que "Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o(a) Senhor Luiz Samuel da Silva", para fazer constar que onde se lê no artigo 1º da Portaria nº 006/2003 "Fica concedida Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos da Lei nº 939 de 21 de junho de 2006, Art. 19, inciso I, II e III, c/c **Art. 40, III "b" da Constituição Federal de 1988, nos termos da EC 41/2003**, ao servidor(a) Luiz Samuel da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.852.476-87, matricula funcional nº, no cargo de provimento efetivo de operário ajudante", passa-se a ler "Fica concedida Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos da Lei nº 939 de 21 de junho de 2006, Art. 19, inciso I, II e III, c/c **Art. 40, III "c" da Constituição Federal de 1988, nos termos da EC 41/2003**, ao servidor(a) Luiz Samuel da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.852.476-87, matricula funcional nº, no cargo de provimento efetivo de operário ajudante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 006/2013.

Cachoeira Dourada, 28 de março de 2017**.**

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Diretora Executiva IMPREVICAD

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:2E1C68ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00054/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00016/2017 – Contrato

nº 00054/2017 – Contratada: **Serviço Funerario Amicor Ltda - ME**, CNPJ n° 17.205.320/0001-80, situada na Rua Desembargador João Braulio n° 22 - centro – Campanha - MG com o valor total de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), - Objeto: fornecimento de urnas , translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do município, incluindo despesas com ornamentações básicas, preparação do corpo e local para realização do velório - Dotação: exercício 2017: Red. 560 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.36.00, Vigência: 28/03/2017 a 27/03/2018.

Campanha/MG, 28 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1283D320

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00017/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00035/2017

PREGÂO PRESENCIAL Nº: 00017/2017

REGISTRO DE PREÇO

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **aquisiçao de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para rodas**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00017/2017 aos licitantes **Cantu Comercio de Pneumáticos LTDA**, CNPJ n° 08.888.040/0009-80, situada na Rua Antonio Heil n° 800 - Itaipava – Itajai - SC. Cep 88316-001, com o valor total de **R$ 77.060,00** (Setenta e sete mil sessenta reais), **Moura Empreendimentos Comerciais Ltda**, CNPJ n° 23.204.495/0001-76, situada na Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30 - Sao Jose – Barbacena – MG, Cep 36205-110, com o valor total de **R$ 112.720,00** (Cento e doze mil setecentos e vinte reais), **Pneulinhares Comercio de Pneus Ltda**, CNPJ n° 00.647.879/0006-72, situada na Rua Dr. Gastão de Vidigal, n° 2050 - Vila Leopoldina – São Paulo – SP, Cep 05314-001, com o valor total de **R$ 80.820,00** (Oitenta mil oitocentos e vinte reais), **Pompeu Comercio De Pneus Ltda** - EPP, CNPJ n° 19.420.703/0001-05, situada na Rua Argemiro de Paula Coutinho, 130 - Centro – Barra Mansa – RJ., ep 27310-020, com o valor total de **R$ 121.443,00** (Cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e tres reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23 de março de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 28 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A5B38012

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº º 0008/2017 – Referente ao Processo nº 00044/2017 – Inexigibilidade nº 0013/2017 - Lei nº 13.019/2014 **SEBO CULTURAL** CNPJ sob nº04.294.610/0001-04, com sede na AV. Ministro Alfredo Valadão nº 270 – Campanha / MG –**Dotação 02.10.01.13.392.0000.4.110.3350.41.00 Reduzido = 639 Fonte 100 Valor Global**: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) – Recursos Próprios

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6E9CE4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 00044/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2017, a fim de que se possa firmar o Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, SEBO CULTURAL , com o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para o exercício de 2017, recursos próprios oriundos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Campanha, 28 de Março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:ACE6EB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 22/2017, Processo n.º 29/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 12/04/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 28/03/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5EF6DB1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 743/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Vila Vicentina de Campos Altos - SSVP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVP, CNPJ 20.045.274/0001-04, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

Paragrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		**Valor**
02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
08.241.0042.2158.	Manutenção Atividade Apoio ao Idoso	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	50.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 28 de março de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:322C7E48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Corporação Musical Lira Santo Antônio, autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

Paragrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. Para atender as despesas constantes no caput do art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento em vigor, passando a constar na Lei Orçamentária Anual nº 732/2016 a seguinte classificação orçamentária:

Dotação		**Valor**
02.11.05.	Fundo. Mun. Prot. Patrimônio Cultural	60.000,00
13.391.0075.2083.	Manutenção das Atividades	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	60.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será através da anulação parcial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		**Valor**
02.11.01.	Sec. Mun. Cultura e Turismo	24.000,00
13.392.0074.2110.	Ativ. Art. Cult. Folc. Civ. Hist. Relig.	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	24.000,00

Dotação		**Valor**
02.11.01.	Sec. Mun. Cultura e Turismo	36.000,00
13.392.0074.2572.	Incentivo. Ativ. Manif. Popular	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.00.00	36.000,00

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017 – Lei Municipal nº 604/2013 – e fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2017 – Lei Municipal nº 725/2016 – nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 28 de março de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3A2B6945

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745/2017

Autoriza o pagamento de débitos de exercícios anteriores oriundos de infração a Legislação de Trânsito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, para fins de regularização da documentação dos veículos relacionados no anexo I desta Lei, autorizado a realizar o pagamento de multas pela infração a Legislação de Trânsito, originadas em exercícios anteriores e sem identificação formal dos condutores, no montante de R$ 5.969,60 – Cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo para fazer face às despesas desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e a Lei Orçamentária Anual vigente, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor correspondente, conforme discriminado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Para os anos seguintes, o valor da multa será recolhido pela Prefeitura do Município, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista.

§ 1º - Deferido o recurso, a restituição do valor recolhido será feita em nome da Prefeitura do Município de Campos Altos; e a ela caberá.
§ 2º - Mantida a penalidade, será promovido o desconto na folha de pagamento do servidor responsável pela infração contida no Auto de Infração e Imposição de Multa, observados o limite de até 20% de desconto no referido mês, e sucessivo até o limite total da infração.
§ 3º - Se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data de pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice criado por legislação federal que venha a substituí-lo.
§ 4º - Ao tomar ciência da imposição da penalidade, bem como da decisão de eventual recurso interposto, a Prefeitura do Município de Campos Altos notificará o motorista, no prazo legal, para que este possa exercer o seu direito ao recurso previsto na legislação pertinente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 28 de março de 2017.

Paulo Cézar de Almeida
Prefeito Municipal

Lei nº 745/2017

ANEXO I
RELATORIO DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS POR VEÍCULO

ITEM	PLACA	MODELO	DATA OCORRENCIA	VALOR R$
01	NXX 1241	IVECO CITYCLASS	22/11/2012	85,13
02	HLF 9367	FIAT STRADA	11/02/2015	127,69
03	HLF 9367	FIAT STRADA	11/04/2015	127,69
04	HBM 6842	FIAT STRADA	21/09/2013	127,69
05	HBM 6842	FIAT STRADA	21/09/2013	127,69
06	HMN 7135	VW17 250 E	27/08/2010	191,54
07	HMN 7135	VW17 250 E	28/09/2013	127,69
08	HMG 5865	FIAT UNO MILLE	18/03/2014	127,69
09	HMG 5865	FIAT UNO MILLE	18/03/2014	53,20
10	HLF 9904	FORD COURIER	15/05/2013	85,13
11	HLF 9904	FORD COURIER	15/05/2013	85,13
12	HLF 9904	FORD COURIER	05/03/2013	85,13
13	HLF 9904	FORD COURIER	09/02/2013	191,54
14	HNH 1594	FIAT UNO VIVACE	05/04/2012	574,65
15	HNH 1594	FIAT UNO VIVACE	07/02/2013	127,69
16	HNH 1594	FIAT UNO VIVACE	07/02/2013	127,69
17	HNH 1594	FIAT UNO VIVACE	13/12/2012	85,13
18	HNH 1594	FIAT UNO VIVACE	06/05/2014	191,53
19	HNH 1594	FIAT UNO VIVACE	06/05/2014	191,54
20	HLF 6359	VW KOMBI ESCOLAR	12/07/2011	127,69
21	HLF 8978	FIAT UNO MILLE WAY	29/10/2013	383,08
22	HLF 8978	FIAT UNO MILLE WAY	28/08/2015	191,54
23	HLF 8978	FIAT UNO MILLE WAY	28/08/2015	127,69
24	HLF 8978	FIAT UNO MILLE WAY	26/03/2014	53,20
25	HLF 8978	FIAT UNO MILLE WAY	26/03/2014	127,69
26	HLF 8978	FIAT UNO MILLE WAY	26/03/2014	191,54
27	HLF 9547	VW KOMBI ESCOLAR	17/07/2013	127,69
28	HLF 9547	VW KOMBI ESCOLAR	25/07/2013	127,69
29	HMN 9689	MARCOPOLO VOLARE	05/06/2012	127,69
30	HLF 7493	MARCOPOLO VOLARE	05/07/2013	127,69
31	HLF 7493	MARCOPOLO VOLARE	05/07/2013	127,69
32	HMG 6992	MBENZ PICCOLO	16/06/2016	191,54
33	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	31/05/2015	127,69
34	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	31/05/2015	85,13
35	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	23/07/2015	85,13
36	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	31/05/2015	127,69
37	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	02/06/2015	85,13
38	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	17/11/2014	85,13
39	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	17/11/2014	53,20
40	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	06/12/2014	53,20
41	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	17/11/2014	53,20
42	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	03/03/2015	85,13
43	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	15/02/2015	127,69
44	HLF 9299	FIAT UNO ECONOMY	27/11/2013	127,69
TOTAL				5.969.60

Lei 745/2017

ANEXO II

Suplementar a seguinte dotação:
02.05.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
28.846.0000.2131 – Outros Encargos do Município
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Valor R$ 5.969,60

Anular Parcialmente a seguinte dotação:
02.90.01 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Valor R$ 5.969,60

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:01C4F17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RETIFICAÇÃO PROC. 033/2017

O Pregoeiro do município de Capitão Enéas/MG, torna publico a RETIFICAÇÃO do edital 015/2017, referente ao Processo 033/2017-Pregão Presencial 015/2017-Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) com fornecimento de Internet full 40 MB, com garantia de banda, para diversas Secretarias do Município –nova data para realização da seção e Credenciamento: 17/04/2017-14:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:208ED0B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1° ADITIVO CTR 074/2016

Proc.027/16-CONCORRENCIA 001-16-Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prest. De Serv. De Execução de Obras de pavimentação Asfaltica em CBUQ nas vias publicas e rurais no município de Capitão Enéas-MG. Conv.5191000010/2016 -1ºTermo Ativo ao CTR074/16- Prorroga vigência de 06/12/2016 á 06/06/2017

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F5CA8149

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 001/2017. PROC 001/2017

Proc.001/17-DISPENSA 001-17-Objeto: Aq. De Combustível - Homologado-CTR 001/17-Sig. Petrônio M.Souza-(Prefeito) e Auto Posto Capitão Enéas-LTDA -Vr.R$203.940,00 - Vigência 60 dias-data: 05/01/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F66B05C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 002/2017. PROC 002/2017

Proc.002/17-DISPENSA 002-17-Objeto: Cont. Serv. Técnico em Licitação -Homologado-CTR 002/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Maria da Conceição Cruz-MEI -Vr.R$ 5.000,00 - Vigência 60 dias-data: 05/01/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E49BBEBF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 004/17. PROC.004/17

-Proc.004/17-DISPENSA 004-17-Objeto: Loc. Equip. Estruturas e Shows -Homologado-CTR 004/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Leandro Rafael Martins de Oliveira MEI-Vr.R$7.800,00 - Vigência 14 dias - data: 17/01/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C9D3BEF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 022/17. PROC 014/17

Proc.014/17-PREGÃO 006-17-Objeto:Assessoria Contábil - Homologado-CTR 022/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Fabiano L. de Oliveira-ME-Vr.R$72.000,00- Vigência 12 meses- data: 03/03/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:31522F84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 010/17.
PROC 016/17

Proc.016/17-DISPENSA 010-17-Objeto: Aq. De Produtos de Padaria –Homologado -CTR 010/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Gizelly R. ROCHA-ME -Vr.R$4.577,00- Vigência 60 dias- data: 10/02/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4F4B00BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDATO JUDICIAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 11/04/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:158A19BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 29/17. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de piso e argamassa para manutenção do PSF de São José dos Salgados. Empresa: Bruno de Souza Fonseca, no valor de R$ 1.031,71.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2C472EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 57/17 PP Nº. 29/17 SRP Nº 19/17. Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos/equipamentos pertencentes à Frota Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: dia 11/04/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C312E9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 – MODALIDADE PREGÃO Nº 038/2017 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **17/04/2017**, às **14h00min**, para a contratação do fornecimento de combustíveis para fornecimento no pátio da Prefeitura Municipal, com instalação em comodato de tanque, bomba medidora e filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental, atendendo a todos os setores e departamentos do Município de Casa Grande - MG. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:EE321792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 020/2016 APREENSÃO DE ANIMAIS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 020/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle, captura, transporte, estadia e destinação de animais de pequeno porte, cães e gatos, soltos em vias públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas: 11 de abril de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583. Catas Altas, 27 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:F1112542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 - FORNECIMENTO DE LANCHES

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 019/2017, processo autuado nº. 106/2017, exclusivo para MPE's, visando a contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 12/04/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 28 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5304C9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC0077/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 0011/2017

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **0011/2017**, cujo objeto é a **"Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de medicamentos constante da Tabela de Medicamentos da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária - CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos",** sendo vencedora a empresa **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda com 25% (vinte e cinco por cento) na Tabela CMED Genéricos e 22% (vinte e dois por cento) na Tabela CMED Similares**, conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 28 de março de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:859BD9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0087/2017- PREG Nº 013/2017

Publicação: PRC nº 0087/2017- PREG nº 013/2017. Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Interestadual de Universitários referente a Secretaria de Educação"**. Data: 10/04/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200. Claraval/MG, 28/03/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:714E4101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3858/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Convoca os aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e apresentação de exames médicos.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS (realizados às expensas dos candidatos),** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será convocado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 1ª E 2ª FASES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

IZILDINHA MARINA ZAGO DA SILVA

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 28 de MARÇO de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e

respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0840B6C2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3856/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Convoca a os aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e apresentação de exames médicos.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS (realizados às expensas dos candidatos),** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será convocado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 1ª E 2ª FASES:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LARA CANASSA FERREIRA

ENFERMEIRO

ALINE DE QUEIROZ

PSICÓLOGO II

LUÍSA PARREIRA SANTOS

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 27 de MARÇO de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:95EE58A0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3857/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Convoca os aprovados no Concurso Público 001/2016, que cumpriram as fases 1 e 2 previstas no Edital, para exame médico pré-admissional.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que os vários aprovados cumpriram as fases de habilitação para posse;

Considerando a necessidade de avaliar a aptidão física e mental dos aprovados para investidura em cargo público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados Concurso - Edital 001/2016, **PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL,** conforme previsão contida no edital.

Os aprovados convocados deverão comparecer na Clínica de Medicina do Trabalho: **ATEMTO -** situada na **Rua Teófilo Otoni, 175, Bairro: São Benedito, Uberaba – MG,** munidos de **documentos pessoais com foto** e dos **exames previstos no item 9.2 do Edital**;

Os exames admissionais serão realizados nos dias 29, 30 e 31 de Março de 2017, em horário comercial, sendo que o atendimento na clínica será realizado por ordem de comparecimento.

Os aprovados habilitados comparecerão conforme dias pré-estabelecidos, de forma a facilitar o atendimento de todos.

Ficam abonadas as ausências do trabalho pelo tempo necessário para comparecimento na aludida Clínica, uma vez que o atendimento será em horário comercial.

Após a realização do procedimento médico admissional, será publicada a nomeação e data de posse dos aprovados considerados aptos para seus respectivos cargos;

Deverão comparecer os aprovados PARA EXAMES ADMISSIONAIS, conforme divisão abaixo relacionada:

7.1 – QUARTA-FEIRA – 29/03/2017:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rodrigo Venâncio
Camila Cristina De Lima Gonçalves Freitas
Lucas Corsino Cunha
Luciano Oliveira Santos

ASSISTENTE SOCIAL:

Thalita Claudino De Miranda

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Cleide Pereira França

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA:

Ana Flavia Barcelos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Francislaine Sabino da Costa
Aderci De Lourdes Da Silva Daiola

CIRURGIÃO DENTISTA II

Thaís De Paula Colmanetti

COORDENADOR DO CRAS

Adriana Alves Da Silva

COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Jhony Robison De Oliveira

ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Rodrigues Aveiro

FISCAL TRIBUTÁRIO

Jéssica Jaqueline Rocha Castro

FISCAL SANITÁRIO

Adriana Cristina Zuliani Amui

FISIOTERAPEUTA

Karoline Cipriano Raimundo De Oliveira
Alessandra Magalhães Torres

MÉDICO II

Pollyanna Alves Dos Santos Mahler

MOTORISTA

Jarbas Barboza De Almeida
Dieimi Alves Cassimiro
Fernando Ferreira Da Costa

7.2 – QUINTA-FEIRA – 30/03/2017:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Isabela Chesca Lucas De Oliveira
Cibele Euripa Damaso Silva
Janiele Santana Do Nascimento Xavier

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO:

Esmênia Aparecida Galli

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

João Antonio Neto

ASSISTENTE SOCIAL:

Dayane Cristina de Andrade Sousa

CIRURGIÃO DENTISTA II

Carolina Almeida Lenza

FISIOTERAPEUTA

Daniela Faria Bisinotto
Anne Caroline Delfino

MOTORISTA

Jose Dos Reis Candido
Kairo Aleixo Pereira De Almeida
Douglas Ivanil Dias
Marcos José Pereira Da Costa

OPERADOR DE MÁQUINA

Tiago Gonçalves Ramos

PEDREIRO

Celio Pereira De Sousa

PREPARADOR FÍSICO

Adolfo Narques Júnior

PSICÓLOGO II

Wilza Assunção Braz

NUTRICIONISTA

Lívia Paula Ferreira de Melo Borges

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Aline Pereira Maniêz

TRATORISTA

Fernando Moacir Arduini

VIGILANTE

Robson De Sousa
Carlos Alberto Bragato

7.3 – SEXTA-FEIRA – 31/03/2017:

ANALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE:

Isabella Maria Rivelli de Rezende

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO:

Ana Cláudia Gonçalves

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Maristela de Fátima Cunha

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO:

Talita Evylin de Oliveira

Osana Aparecida Maia Silva

ENFERMEIRO

Maria Leticia Zago

CONTADOR:

Karine Catani

BORRACHEIRO

Emerson De Oliveira

FISIOTERAPEUTA

Willian Rocha De Oliveira
Jackeline Marques Tonelli

GARI

Ana Paula Soares

MOTORISTA

Elvis Dos Reis Batista
Paulo Eugênio Incerti
Marcos Vinicius Sinhoreli
Jose Baltazar
Edney De Almeida Silva
Fernando Alves
Carlos Augusto Liporaci Peres

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Marcia de Paula Ribeiro
Luciana Crosara de Souza

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Italo Wilson Carvalho Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Danielle Adriana dos Santos Ribeiro Manzan

SECRETÁRIO ESCOLAR:

Atílio Maurício Turra

ZELADOR

Carlos Alexandre Da Silva Oliveira

O não comparecimento importa em desistência, perdendo direito à nomeação, conforme item 9.4 do edital;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 27 de MARÇO de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:59C73F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
24/03/17	PFVS	1686	624005-7	R$ 1.379,00

Conquista – MG, 28 de Março de 2017

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:354DE779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2016

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 28/2016

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2016 – Data da assinatura: 27/03/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: José de Sales Barbosa- Processo Administrativo nº 016/2016 – Modalidade: Dispensa N° 02/2016 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de serviço público municipal – Fica alterada o valor mensal para R$ 600,00 (seiscentos reais) – Diminuição devido a negociação de preço efetuada com o Fornecedor.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:65D921FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 13/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Lixeiras destinadas a Secretaria de Serviços Urbanos. Data: 11/04/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A784527C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para aquisição de refeições prontas "tipo marmitex" e refeições individuais no quilo, de forma parcelada, exclusivo para microempresa, empresas de pequeno porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 11 de abril de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:84978284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 15/2017, Pregão – 07/2017, do tipo**Menor Preço Por Hora**.Objeto:***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, A QUALQUER MOMENTO, INCLUSIVE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NA ZONA RURAL***. Vencedor: **ADEILSON CESAR SOUSA, CNPJ: 11.521.814/0001-98**, com valor de **R$ 79,43 (setenta e nove reais e quarenta e três centavos**) a hora trabalhada.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Coronel Xavier Chaves, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0CE1834D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, no dia 11 de abril de 2017, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de som mecânico (mesa, amplificador e caixa) para atendimento à população do Município de Córrego Danta conforme Convênio nº 635/2014 celebrado entre o município de Córrego Danta e a SEGOV/PADEM. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 11/04/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8C3C88AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 14-2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 de 23 de Março de 2017

Dispõe sobre declaração de área de utilidade pública, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cristália/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando o disposto no artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada área de utilidade pública, o terreno que menciona conforme abaixo descrito:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. O ponto de partida (PP) foi materializado no eixo da Rua Antônio Borges com a Rua Auto da Procissão nas coordenadas Nº 8.151.149,0860m e E 727.831,1790m; deste, segue com os seguintes azimutes e distância 30°28'53'' e 88,950 m até o vérticeM-1, de coordenadas N 8.151.225,7427m e E 727.876,2997m; 131°05'46'' e 64,730m até o vértice M-2 de coordenadas N 8.151.183,1940m e E 727.925,0810m; 59°26'47'' e 222,005 m até o vértice M-3 de coordenadas N 8.151.296,0490m e E 728.116,2620m; 49°''57'' e 161,124 m até o vértice V-1 DE COORDENADAS n 8.151.399,6553M E e 728.239,6583m, inicio desta descrição; deste seque confrontando com o mesmo proprietário; 54°20'00'' e 08,000 m até o vértice V-2 de coordenadas N 8.151.410,1505m e E 728.254,2819m; 144°20'00'' e 12,000m até o vértice V-3, de coordenadas N 8.151.400,4014m e E 728.261,27870m; 234°20'00'' e 18,000m até o vértice V-4 de coordenadas N 8.151.389,9062m e E 728.246,6551m; 324°20'00'' e 12,000m até o vértice de V-1 de coordenadas n 8.151.399,6553m e E 728.239,6583M, ponto final para descrição desta gleba 01. Todas as divisas confrontam-se com área remanescente da propriedade de Antenógenes Borges de Moura.

Artigo 2º- A área que trata o presente Decreto destina-se à expansão do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Cristália/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais-Copasa.
Artigo 3°- A prefeitura municipal de Cristália/MG autoriza a companhia de saneamento de Minas Gerais-COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno do terreno descrito no artigo 1° deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei n° 1075, de 27 de janeiro de 1970, a imissão provisória na posse.
Parágrafo Único, A justa indenização ficará a cargo e responsabilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais-**COPASA.**
Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cristália/MG, 27 de Março de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BC9A0CC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 15-2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 de 23 de Março de 2017

"Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação aos médicos participantes, do Projeto Mais Médico para o Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que a Lei 11.738 de 16 de Julho de 2008. Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médico, que tem por finalidade garantir atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013 fora convertida na Lei Federal nº 12.871/2013;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa o ônus relativo aos custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidades com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos art. 9º, 10, 11, quando à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médios participantes do Projetos;
CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou termo de adesão e compromisso perante a Secretaria de Gestão e do Trabalho e da Educação /Ministério da Saúde;
DECRETA:
Art.1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados atuação no Município de Cristália/MG serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.
Art.2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I- Imóvel físico;
II- Recurso pecuniário;
III- Acomodação em hotel ou pousada.
§ 1°. As modalidades de que tratam os incisos l e ll deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2°. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3°. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor não inferior a R$ 500.00 (quinhentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria
N°. 30/2014 da SGTES/MS.
§ 4°. Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5°. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas no inciso I e II deste artigo.
Art. 3°. Caberá à Secretaria Municipal de saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4°. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habilidades e segurança.
Art. 5°. São critérios para aferição de condições mínimas de habilidade:
I – Infra estrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – Disponibilidade de energia elétrica;
III – Abastecimento de água.
§ 1°. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2° deste Decreto.
§ 2°. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6°. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e

disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso , quando necessário.
Art. 7°. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I- recurso pecuniário;
II- ''in natura''.
Art. 8°. Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 9°. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretária de Saúde deverá providenciar a observância do ''Guia alimentar para a população brasileira: promovendo alimentação saudável'' Do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção a Saúde, Coordenação - Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art.10°. Será assegurada água potável ao médico no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.
Art. 11°. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5° dia útil do mês, mediante deposito em conta corrente.
Art. 12°. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o município.
Art. 13°. Os pagamentos dos recursos pecuniários do que tratam este decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14°. O médico participante perderá o direito a percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – Abandono ou desistência do Projeto;
II – Desligamento do Projeto.
Parágrafo Único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do beneficio e a notificação do ocorrido à coordenação do Projeto.
Art. 15°. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médico para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão à conta das verbas orçamentárias próprias, prevista para a Secretária Municipal de Saúde.
Art. 17°. O titular da Secretária Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementarias que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18°. Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto N° 014, de 13 de agosto de 2014.
Art. 19°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Cristália/MG, 23 de março de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:96DBC122

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA LEI Nº 0235-2017

ERRATA

Lei Municipal nº 0235, de 03 de Março 2017.

"Altera a Lei 214/2015 Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivo do Poder Executivo do Município de Cristália (MG) e da Outras providências."

Art.1º Onde se lê- (...)
Fica acrescentado o inciso IV no artigo 70 da Lei nº 214/2015, com a seguinte redação:

"IV- vinte horas semanais para o cargo da carreira de Analista Administrativo na Função de Advogado."

Leia-se:

"V- vinte horas semanais para o cargo da carreira de Analista Administrativo na Função de Advogado."

Cristália/MG, 28 de Março de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:918693AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Esperança. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para atendimento educacional a 35 (trinta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 124.021,94 (cento e vinte e quatro mil, vinte e um reais e noventa e quatro centavos). – Dotações orçamentárias nºs 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-817-**(25%)**, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-817-**QSE**, 02.10.03.12.122.0405.2133.3.3.50.43.00-823-**FUNDEB.** – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 27/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4ADBAB05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977,art. 123 da Lei Estadual nº 13317 de 24 de setembro de 1999 e Art. 8º da Lei Municipal 2.834 de 17 de outubro de 2013, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Curvelo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 28/03/2017.

Autuado: Bar e Lanchonete Macabu Ltda
Data da Autuação: 14/02/2017
CNPJ :11.400.711/0001-70
Localidade: Curvelo
Processo n.: 0012/2017
Data da Decisão: 27/03/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 70 e 76 do Código Sanitário Municipal
Decisão Final: Aplicação de penalidades
Penalidade Imposta: Advertência e Multa

Autuado: Aleixo Gomes da Costa & Cia. Ltda
Data da Autuação: 06/10/2016
CNPJ :08.050.105/0001-67
Localidade: Curvelo
Processo n.: 41022/2016
Data da Decisão: 29/12/2016
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 13, 47,56 e 70 do Código Sanitário Municipal
Decisão Final: Aplicação de penalidades

Penalidade Imposta: Multa

Curvelo, 28 de Março de 2017.

VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS
Mat. 7233-5
Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E724E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: VALDEIR APARECIDO DA SILVA – ME, itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 18, 22, 23, 30, 34 e 35, no valor total de R$ 21.570,30; e DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608, itens 08, 19, 20, 21, 27, 28 e 29, no valor total de R$ 13.508,15. Em 27/3/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AF888E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, com observância da Res. CMED Nº 004 de 18/12/006, no que tange à aplicação do CAP. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 09, 14, 37, 42 e 44, no valor total de R$ 22.799,13; DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, itens 05, 08 e 10, no valor total de R$ 12.594,60; e EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, itens 01, 02, 07, 22, 25, 36 e 41, no valor total de R$ 43.255,20. Em 27/3/2017.
VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9FBD3376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de eletrodomésticos. Abertura da sessão dia 12/4/2017 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 28/3/17 – CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F607ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de escritório – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, itens 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 17 e 18, no valor total de R$ 35.745,60; e N. T. LUIZE – EPP, itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 14 e 16, no valor total de R$ 6.983,50. Em 27/3/2017.
VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:486D0D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3472/2017 FAZ EXONERAÇÃO DE JOSÉ AUGUSTO MENDES SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor José Augusto Mendes Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração I, lotado no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica José Augusto Mendes Silva ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração I, lotado no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:24C43F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: CK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CARLOS JOSÉ DA COSTA) REPRESENTADA PELA GERAIS IMOBILIÁRIA, LOCADORA E VENDA LTDA

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 084/2014 (Processo Administrativo Licitatório Nº 172/2014 - Dispensa de Licitação N.º 050/2014), referente à locação do imóvel localizado na **Avenida Amazonas nº 277, apto 303, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG**, a partir de 28 de março de 2017.

Divinópolis, 27 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D05E5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 067 /2017 - SEMUSA

Aprova o "Regimento Interno do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o "***Regimento Interno do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde***", na forma do anexo único desta Portaria.

.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2017.

Divinópolis, 20 de março de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
Ref.: PORTARIA Nº 067 /2017 - SEMUSA

REGIMENTO INTERNO

SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA JURISDIÇÃO, DA FINALIDADE, DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Natureza

Art. 1º - O Sistema Municipal de Auditoria, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – SEMUSA, será tratado como: Auditoria / SUS / Divinópolis.

Parágrafo 1º - A Auditoria do SUS / Divinópolis integrante do Sistema Nacional de Auditoria, será efetuado segundo este regulamento.

Art. 2º - Para efeito deste regulamento considera-se:

I – Auditoria: Ações prévias, concomitantes e subsequentes da verificação analítica, técnica, operacional e pericial, possibilitando avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora e consiste:

a) Na avaliação prévia da legalidade (no que couber e ressalvada a Competência da Procuradoria Geral do Município) e da economicidade de ato de que resulta a realização, a criação, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações;

b) Na avaliação dos atos de gestão com o propósito de certificar a exatidão e regularidade das contas apresentadas em relação às informações constantes dos documentos técnicos e contábeis do SUS/Divinópolis;

c) Na avaliação da assistência dos serviços de saúde e de sua qualidade no âmbito do SUS/Divinópolis.

Parágrafo 1º - O resultado da Auditoria constituirá subsídio para orientação dos programas de trabalho das ações de saúde do SUS/Divinópolis.

Seção II

Da Jurisdição

Art. 3º - A Auditoria tem a jurisdição, no Município de Divinópolis, sobre todos os atos, despesas, investimentos e obrigações verificados no âmbito do SUS ou alcançados pelos recursos a ele vinculados, abrangendo:

I- Pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que atuem na área hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, sujeitos ao controle e fiscalização do SUS/Divinópolis;

II- Pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que atuem na área hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, com estabelecimentos localizados fora do município de Divinópolis, mas que por solicitação de gestor de seu município permanecem sob a gestão do SUS/Divinópolis.

III- Todos aqueles que devam prestar contas ao SUS ou cujos atos estejam à sua fiscalização por expressa disposição de lei.

Seção III

Da Finalidade

Art. 4º - As finalidades específicas da Auditoria/SUS/Divinópolis são as seguintes:

I- Verificar o cumprimento da Legislação Federal, Estadual, Municipal e normatização específica do setor saúde;

II- Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionando do SUS/Divinópolis;

III- Acompanhar a execução de desempenho de programas de saúde, aferindo a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;

IV- Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;

V- Contribuir com a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à qualidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos destinados às ações e serviços de saúde;

VI- Auxiliar o gestor do SUS/Divinópolis a desempenhar, de maneira eficaz, suas atribuições;

VII-Avaliar a satisfação do usuário do SUS/Divinópolis quanto à qualidade do serviço ofertado;

VIII- Controlar, avaliar e auditar os contratos, convênios, compromissos, acordos e outros ajustes firmados pela Secretaria Municipal de Saúde;

IX- Avaliar a qualidade dos serviços prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde.

Art. 5º - A Auditoria será realizada de forma contínua e permanente sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União e do Estado e pelos órgãos de Controle Interno do Município.

Seção IV

Da Composição e organização

Art. 6º - A Auditoria/SUS/Divinópolis compreende:

I- Equipe de Auditores

A Equipe de Auditoria/SUS/Divinópolis, designada através de ato próprio do Secretário de Saúde, poderá ser composta de profissionais médicos, cirurgiões-dentistas, enfermeiros, farmacêuticos-bioquímicos, fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, podendo contar, ainda, com profissionais de outras especialidades, quando e se necessário.

Art. 7º - A Auditoria/SUS processar-se-á através de exames analíticos e periciais, dividindo-se quanto:

I- Ao tipo:

1- **Analítica**: consiste na análise de documentos comprobatórios da assistência prestada, como prontuários, laudos, relatórios gerenciais, sistemas informatizados (SIM, SINASC, SIH, SAI, SIAB e outros), sendo componente básico de preparação das auditagens operacionais. Do relatório de análise deve ser feito o diagnóstico do objetivo da auditoria, permitindo um melhor planejamento da fase operativa da auditoria.

2- **Operacional**: consiste na verificação ***in loco*** das ações com exame direto dos fatos e situações, tendo por objetivo, sistematizar procedimentos. Esse exame busca avaliar o atendimento às normas e diretrizes do SUS, bem como a adequação, conformidade, eficiência e eficácia do processo de trabalho em saúde.

II - À causa desencadeante:

1- **Programada**: consta de programação, com plano de ação e cronograma aprovados periodicamente por toda equipe de auditores do SUS;

2- **Especial**: ações não inseridas no planejamento, desencadeadas a partir de denúncias de pessoas, órgãos, imprensa e outros, serão realizadas para apurar alguma demanda específica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das Competências

Art. 8º - Observadas a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Divinópolis, compete a Auditoria/SUS/Divinópolis, verificar:

I- As ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;

II- Os serviços de saúde, sob sua gestão, públicos, privados, contratados e conveniados;

III- A programação e realização de auditorias rotineiras, operacionais e analíticas, em especial as referentes a programas que envolvam a participação de mais de um órgão;

IV- A realização de análises e estudos que visem subsidiar a formulação de política financeira do SUS/Divinópolis;

V- A manutenção do sistema de normas de Auditoria do SUS/Divinópolis;

VI- A avaliação de desempenho quantitativo e qualitativo do SUS/Divinópolis;

VII- O estabelecimento de parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia dos serviços oferecidos;

VIII- A estrita observância dos princípios de ética, da legalidade, moralidade e impessoalidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Seção II

Das Atribuições

Art. 9º - Aos Auditores incube:

I- Apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos,

II- convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviços, a cessão ou doação de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do SUS/Divinópolis;

III- Avaliar a eficácia, eficiência, efetividade e qualidade da assistência prestada à saúde;

IV- Realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias programadas e especiais;

V- Avaliar a gestão e execução dos planos e programas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde que envolvam recursos públicos, observando os seguintes aspectos:

1- Organização
2- Cobertura Assistencial
3- Perfil Epidemiológico
4- Quadro nosológico
5- Resolutividade/resolubilidade

VI- Avaliar a prestação de serviços de saúde na área ambulatorial e hospitalar;

VII- Analisar os relatórios gerenciais do SIH e SAI-SUS, sob orientação dos canais competentes;

VIII- Preencher, com clareza e fidelidade, os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos próprios do seu trabalho;

IX- Manter uma postura autônoma e discreta junto aos gestores e prestadores de serviços de saúde;

X- Realizar auditoria nas unidades de saúde próprias e de terceiros ou junto às pessoas físicas vinculadas ao SUS/Divinópolis.

Parágrafo 1º - É vedado ao Auditor/SUS:

I. Auditar qualquer procedimento assistencial autorizado por si mesmo;
II. Auditar ou fiscalizar entidades onde preste serviços na qualidade de autônomo ou empregado;
III. Ser proprietário, dirigente acionista sócio quotista ou participante, sob qualquer forma, de entidade onde preste serviço ao SUS, em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo 2º - O servidor a ser designado Auditor deverá atender:

I. Ser profissional da área de saúde, lotado no SUS/Divinópolis;
II. Ser versado na legislação pertinente ao SUS;
III. Ter ficha funcional sem registro de atos desabonadores.

Parágrafo 3º - A dispensa do Auditor se dará nas seguintes condições:

I. Por solicitação do próprio auditor;
II. Por mau desempenho comprovado no exercício da função, apurado em processo;
III. Por falta grave comprovada no exercício da função;
IV. Por discricionariedade do gestor.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Os casos omissos deste Regimento interno serão resolvidos pela Equipe de Auditoria e validadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de março de 2017.

ADRIANA APARECIDA GOMES
Auditora Municipal

(cf. Designação Oficializada pela Portaria 058/2017 – SEMUSA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Regimento Interno do Sistema Municipal de Auditoria/SUS.
Divinópolis, 14 de março de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9142798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.545

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA DELIENE SONARA VIANA MESQUITA AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora **DELIENE SONARA VIANA MESQUITA**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que se encontrava cedida à Prefeitura Municipal de Itaúna, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2017.

Divinópolis, 23 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A56BC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.543

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$52.219,75 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$52.219,75 (cinqüenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - F. 0034 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$8.087,25

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.4.90.91.00 - F. 0075 - Sentenças Judiciais..... R$30.000,00

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.36.00 - F. 0090 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$11.132,50

02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00 - F. 0796 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$3.000,00

Total..... R$52.219,75

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00 - F. 0031 - Passagens e Despesas com Locomoção. R$5.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0035 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.991,82
4.4.90.52.00 - F. 0037 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.095,43

02.01.02.02.062.0003.0004 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$41.132,50

02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.33.00 - F. 0794 - Passagens e Despesas com Locomoção. R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0795 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$500,00
3.3.90.92.00 - F. 0797 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0799 - Equipamentos e Material Permanente..... R$500,00

Total..... R$52.219,75

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9BD001F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.501

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS – PROMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Programa Municipal Antidrogas-PROMAD, que tem por finalidade o desenvolvimento das ações relacionadas ao Uso e Abuso de drogas, no Município de Divinópolis, Minas Gerais, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos Antidrogas a nível estadual e nacional, e deverá ainda:

I - Estabelecer prioridades nas Atividades do Sistema Nacional Antidrogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiro e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do Município;

II - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados a execução de projetos e também recursos do fundo Municipal Sobre Drogas - FMAD.

III – observar os resultados emanados pela Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, realizadas bianualmente.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - Redução de demanda como conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e a reinserção social e redução de danos dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

II - Droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudança no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

CAPITULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Programa Municipal Antidrogas - PROMAD tem por objetivo diagnosticar a conjuntura do perfil epidemiológico das drogas no Município de Divinópolis, para equacionar as estratégias de enfrentamento do problema, definindo a logística necessária para o desenvolvimento das ações e projetos sob a perspectiva dos eixos estruturantes: Prevenção; Tratamento, recuperação e reinserção social; Redução de danos sociais e saúde; Repressão; Pesquisa, Conforme preconiza as legislações vigentes.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas pelo Programa Municipal Antidrogas atenderão às diretrizes técnicas e recomendações:

I. Dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de seus respectivos órgãos competentes; e
II. Dos conselhos de controle social e participação popular relacionados ao tema.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO

Art. 4º O PROMAD, será acompanhado por 1 (uma) comissão denominada Comissão Permanente de Gestão do PROMAD, estabelecida nos termos do artigo 23 do Regimento Interno do COMAD, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal 168/2014, com as seguintes atribuições:

I – Apreciação;
II – Monitoramento;
III – Avaliação.

§ 1º Fica definido que a Comissão do PROMAD será composta pelos conselheiros do COMAD, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º A comissão será composta por 09 (nove) conselheiros.

§ 3º Caberá a Prefeitura municipal designar um representante do jurídico para acompanhar e auxiliar os trabalhos da Comissão Permanente de Gestão do PROMAD.

§ 4º A comissão Permanente de Gestão do PROMAD pode contar com a participação, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, de Consultores, indicados pelo Presidente COMAD, através de deliberação dos Membros conselheiros.

§ 5º execução II

§ 6º execução VIII

Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Gestão do PROMAD as seguintes atribuições:

I – Apreciação: analisar, avaliar, exercer a orientação normativa e selecionar, projetos, programas, planos de trabalho e ações relacionados com a prevenção; tratamento; recuperação e reinserção social; redução de danos sociais e saúde; repressão; pesquisa, no âmbito do Município.

II – Fiscalização: exercer ação fiscalizadora dentro das normas legais, sobre os projetos, programas, planos de trabalho, ações, prestações de contas apresentados, aprovados, executados e desenvolvidos, após deliberação junto ao COMAD.

III – Avaliação: acompanhar e avaliar os contemplados. Os resultados da atuação desta comissão deverão ser apresentados através de relatórios apresentados junto ao COMAD.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO

Art. 6º O Programa Municipal Antidrogas será executado mediante:

I - Integração das ações dos órgãos da Administração Municipal;

II - Todos os órgãos da Administração Municipal disponibilizarão cooperação técnica para a execução do Programa Municipal Antidrogas.

III - Implantação de projetos sócio-educativos e de atenção psicossocial em escolas, igrejas, postos de saúde e demais entidades públicas ou privadas de atendimento ao dependente químico;

IV - Celebração de consórcios, convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas de atendimento ao dependente químico;

V - Contrato de Prestação de Serviços com pessoa física especializada no atendimento ao dependente químico;

VI - Subsídios às entidades de atendimento ao dependente químico; e

VII - Vínculo, cadastro e regularização junto ao Conselho Municipal Antidrogas, salvo entidades, instituições, programas e ações vinculados ao Município, Estado e Governo Federal.

VIII - A Prefeitura Municipal de Divinópolis solicitará, quando necessário, a cooperação técnica e financeira da União e do Estado – nos termos do Artigo 30, Inciso VII, da Constituição Federal.

§ 1º Para a regulamentação a execução do Programa Municipal Antidrogas deve ser observado o funcionamento contínuo do Conselho Municipal Antidrogas.

§ 2º O Programa Municipal Antidrogas será gerido pela Secretaria de Governo do Município de Divinópolis, através da Secretaria Adjunta Antidrogas e Direitos Humanos, com a concordância da Comissão Permanente de Gestão do PROMAD previstas no Art. 4º incisos I, II e III.

Art. 7º Na escolha de projetos e ações, bem assim para a liberação de recursos do Fundo Municipal de Antidrogas - FMAD serão observadas as seguintes condições e critérios:

I - Apresentação, pelo beneficiário, de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos nas legislações vigentes;

II - Demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos de Prevenção; Tratamento, recuperação e reinserção social; Redução de danos sociais e saúde; Repressão e Pesquisa;

III - Enquadramento do projeto ou plano de trabalho aos objetivos do COMAD.

Parágrafo único. A escolha de que trata esse artigo será realizado pela Comissão Permanente de Gestão do PROMAD prevista no artigo XXX inciso I, após parecer técnico, fundamentado.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES

Art. 8º EIXO PREVENÇÃO e EIXO REPRESSÃO

I - Trabalhos de sensibilização junto a população, com a participação intersetorial do poder público, com vistas a minimizar a incidência do uso abusivo de álcool e outras drogas, com blitz educativa, elaboração e distribuição de folders orientadores, fortalecimento de programas artístico, educativos e social, dentre outros.

II - Capacitação contínua dos profissionais de educação, membros do COMAD, Conselhos de Direitos, entidades afins e demais secretarias envolvidas, para atuarem como agentes multiplicadores de prevenção.

III - Inclusão do trabalho de prevenção na agenda da Secretaria Municipal de Cultura, com incentivo e fortalecimento às atividades esportivas e culturais, promovendo interação entre os jovens.

IV - Contribuir com a organização da Semana Anual contra as drogas, a ser definida pelo COMAD, com ciclo de palestras, e outras atividades em escolas públicas e particulares, ONG´s, redes de assistência social e saúde, Associações de bairro, dentre outros.

V - Destinar recursos para a compra de materiais de consumo e permanentes, bem como a reestruturação física e tecnológica do COMAD.

Art. 9º EIXO TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO, REINSERÇÃO SOCIAL e EIXO REDUÇÃO DE DANOS SOCIAIS E SAÚDE

I - Divulgação dos Programas Existentes no município, voltados para tratamentos.

II - Capacitação contínua dos profissionais ligados a área do tratamento, recuperação e reinserção social dos dependentes e co-dependentes no uso e abuso de álcool e outras drogas.

III - Inscrição obrigatória no COMAD.

IV - Estabelecer para as Comunidades Terapêuticas o envio de um relatório anual com índices numéricos, qualitativos e quantitativos referentes aos serviços prestados.

V - Fortalecimento da rede psicossocial.

VI - Criar uma equipe especializada, multiprofissional, para realizar a reinserção social,acompanhando as comunidades terapêuticas, estabelecendo, inclusive, parcerias com empresas promovendo profissionalização e reinserção no mercado de trabalho.

VII - Incentivar programas de geração de renda que criam frentes de trabalho, realizando parcerias com empresas, objetivando maior eficácia no trabalho de reinserção social.

Art. 10 EIXO PESQUISA

I - Fomentar parcerias e convênios com Instituições, Escolas, Faculdades, Empresas e Comercio, que auxilie na captação de recursos, sendo eles humanos ou donativos financeiros, para pesquisas,

II - Avaliar os serviços de tratamentos oferecidos no município e o tipo de atuação dos mesmos, seu alcance na comunidade e a atuação dos profissionais bem como os resultados obtidos;

III - Diagnosticar a prevalência do uso e abuso de substâncias psicoativas pela população, visando à implantação e implementação de programas e políticas públicas nos municípios;

IV - criar incentivos fiscais para que a iniciativa privada invista em pesquisas sobre álcool e outras drogas;

V - Realizar diagnósticos municipal da atual situação através da rede de atendimento/tratamento ao usuário de álcool e outras drogas para detectar as necessidades e aprimorar os trabalhos de prevenção, tratamento e reinserção;

VI - Criação de protocolos unificados para registros de dados relacionados ao uso de substâncias psicoativas nas diversas instâncias: polícias (Militar, Civil e Federal), serviços de saúde e secretarias estaduais e municipais;

VII - Pesquisar o impacto de atividades como esportes, cultura e artes na prevenção e tratamento do uso de substâncias psicoativas; e

VIII - Pesquisar o impacto de atividades como esportes, cultura e artes na prevenção e tratamento do uso de substâncias psicoativas; e

IX - Outras pesquisas que auxiliem no enfrentamento às drogas em conformidade com os eixos estruturantes deste decreto.

CAPITULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11º Os recursos para implementação do PROMAD serão financiadas pelo FMAD o qual será regido por lei específica.

Art. 12º O COMAD como gestor do FMAD , será o direcionador de recursos deste fundo às entidades que estiverem em conformidade com a legislação.

Art. 13º De conformidade com a legislação, o Promad estará agindo para que políticas públicas sejam implementadas, com a finalidade de prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e a reinserção social dos indivíduos e, em apoiar projetos referente à dependência química.

Art. 14º Os casos omissos a este Regulamento serão submetidos ao Prefeito Municipal, mediante proposta da Secretaria Adjunta Municipal Antidrogas e Direitos Humanos, após prévia apreciação do COMAD em assembléia específica.

Art. 15º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:778DA3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 071/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório, formulado através do Processo Administrativo nº. 08851, datado de 24/03/2017;

CONSIDERANDO previsão legal contida na Lei Complementar nº. 113, de 07 de Outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora está regularmente matriculada no 7º período do Curso de Psicologia Noturno na Faculdade Pitágoras – Unidade de Divinópolis e deverá cumprir estágio curricular obrigatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório a servidora **VIVIANE DE FÁTIMA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 99020685, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - SEMAD.

Art. 2º. O horário de estágio da servidora será de 13:00 às 17:00 às quartas feiras e de 7:00 às 11:00 às quintas feiras, no período de 06/02/2017 a 30/06/2017.

Art. 3º. O horário especial de trabalho da servidora durante o período do estágio será nas segundas, terças e sextas feiras de 7:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:30, nas quartas feiras de 7:30 às 11:30 e nas quintas feiras de 13:00 às 17:30, no período de 06/02/2017 à 30/06/2017.

Art. 4º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 06/02/2017***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA83A6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 072/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório, formulado através de ofício sem número, datado de 06/02/2017;

CONSIDERANDO previsão legal contida na Lei Complementar nº. 113, de 07 de Outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora está regularmente matriculada no 9º período do Curso de Psicologia Noturno na Faculdade Pitágoras – Unidade de Divinópolis e deverá cumprir estágio curricular obrigatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório a servidora **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9902115-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. O horário de estágio da servidora será às sextas feiras de 13:00 às 17:00 horas, sendo que nos mesmos dias no horário de 7:00 às 11:00 a mesma cumpre horário especial para estudo, no período de 06/02/2017 a 30/06/2017.

Art. 3º. O horário especial de trabalho da servidora durante o período do estágio será de segundas às quintas feiras, de 7:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 horas, no período de 06/02/2017 à 30/06/2017.

Art. 4º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 06/02/2017***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23AA15CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONVÊNIO Nº 016/2017 CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO

Objeto: Acréscimo no valor **R$ 2.499,00** passando de R$ 37.968,00 para R$ 40.467,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC91AE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO: PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017 – CARTA CONVITE 002/2016

Comunicamos aos participantes e demais interessados, que após a abertura do envelope proposta, cujo critério de julgamento foi menor preço global, onde as empresas apresentaram as seguintes propostas: **Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Ltda** R$ 81.960,53. **Visual Construções e Serviços Ltda** R$ 81.833,40. **Construtora J. Maia Lda EPP** R$ 81.177,30. **Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda** R$ 81.093,58. **Lamar Engenharia e Comercio Ltda** R$ 78.135,60. Após a análise das propostas, constatou-se empate fictício entre a empresa **Lamar Engenharia e Comercio Ltda** e empresa **Construtora J. Maia Ltda EPP,** foi concedido o benefício conforme item 10.1.7.2 do edital em que o representante da empresa **Construtora J. Maia Ltda EPP** fez nova proposta no valor de R$ 78.125,60.

Divinópolis, 28 de Março de 2016.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F4EA754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 003/2016

firmado com a Universidade de Itaúna, para fins de realização de estágios obrigatórios do curso de medicina e oferta de Residência Médica. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2016, para o período de 02 de março de 2017 a 01 de março de 2018.

Divinópolis, 01 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Rogério Barbieri Sichieri – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2A46F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	49.284.153,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82CA092E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.486.891,64
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7A0CE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-25.584.074,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D967CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 018/2004 PL 183/2004

Firmado entre o Município de Divinópolis e a Sr. Eugênio Maia Fonte Boa, conforme Artigo 79, inciso II da lei 8.666/93 juntamente com o artigo 9º, inciso I da lei 8.245/91, ressaltando que o imóvel foi devolvido de acordo com a vistoria efetuada no mesmo, ficando pronto para a devolução. Divinópolis 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0C9FF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 01/17 PREGÃO ELETRONICO 156/16 PL 291/16.

Contratado (a) Jesus Venâncio Amaral – ME Objeto: Locação de 02 veículos leves com motorista para transporte de pessoas para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor R$ 1,71 por quilometro rodado, numa média mensal de 4.000 km por veículos. Prazo de 12 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 20/03/17. Dot. Orç. 02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.39.00 ficha 552 para o exercício de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3240DA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 961/2017

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, c/c a Constituição Federal que estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF), e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 31 (trinta e um) de março – **sexta feira – a partir das 12:00 horas**, em virtude da visita da imagem peregrina de Nossa Senhora Aparecida, ressalvada a área de saúde, serviço de Limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:256BB60E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 031, DE 28-03-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário **LUIS ANTÔNIO DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.03.2016 a 03.03.2017, saindo de férias no dia 03 de abril de 2017 e retornando ao trabalho no dia 03 de maio de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:CD3B4BCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 030, DE 28-03-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário **RICARDO RIBEIRO DE SOUZA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **RICARDO RIBEIRO DE SOUZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2016 a 31.01.2017, saindo de férias no dia 03 de abril de 2017 e retornando ao trabalho no dia 03 de maio de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0407A7E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA

hugo geraldo lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.324, em 28.03.2017, o Sr. **RICARDO RIBEIRO DE SOUSA,** Funcionário desta Prefeitura, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) qüinqüênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a contar de 03 de maio de 2017 a 02 de junho de 2017, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7E4E15D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAUDE

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.325, em 28-03-2017, a Sra. **CAROLINA ADRIANA FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de março de 2017 a 07 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:67E35521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAUDE

PORTARIA

HUGO GERALD LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.307, em 17-03-2017, a Sra. **MARIA SÔNIA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 17 de março de 2017 a 31 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:933805A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0032/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº009/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00032/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0018/2017, Pregão Presencial n°009/2017. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal. Contratado: MONTEPEL PNEUS LTDA. Valor: R$110.955,00 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:2E7562F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0037/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 009/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00037/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0018/2017, Pregão Presencial n°009/2017. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal. Contratado: ME COMERCIAL EIRELI ME. Valor: R$282,12 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:5849FE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0036/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº009/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00036/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0018/2017, Pregão Presencial n°009/2017. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal. Contratado: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP. Valor: R$42.492,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:458F3F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0035/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº008/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00035/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0017/2017, Pregão Presencial n°008/2017. Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, derivados, utensílios e acessórios para atender as secretarias municipais. Contratado: CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Valor: R$78.302,55 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:E41348EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0034/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº008/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00034/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0017/2017, Pregão Presencial n°008/2017. Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, derivados, utensílios e acessórios para atender as secretarias municipais. Contratado: ME COMERCIAL EIRELI ME. Valor: R$47.293,22 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:B740029F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0033/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº008/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00033/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0017/2017, Pregão Presencial n°008/2017. Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, derivados, utensílios e acessórios para atender as secretarias municipais. Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA - ME. Valor: R$44.230,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:571AC4C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0031/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº008/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00031/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0017/2017, Pregão Presencial n°008/2017. Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, derivados, utensílios e acessórios para atender as secretarias municipais. Contratado: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI - ME. Valor: R$71.655,89 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:E685D77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0030/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº008/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00030/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0017/2017, Pregão Presencial n°008/2017. Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, derivados, utensílios e acessórios para atender as secretarias municipais. Contratado: LM COMÉRCIO LTDA - ME. Valor: R$62.840,75 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:9A0C1442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0021/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Credenciamento nº0001/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°21/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0012/2017, Credenciamento n°0001/2017. Objeto: Prestação de Serviços médicos na especialidades de ORTOPEDIA. Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S/C LTDA. Valor: R$88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:DD4FEF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIONº. 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Sebastião Paes de Almeida e demais órgãosde saúde do município de Estrela do Sul. conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **07/04/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 07/04/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 07/04/2017 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **013/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Março de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:9A026E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO 33/2017 - CRED 01/2017

Felixlândia MG, 28 de março de 2017

1ª Retificação do processo 33/2017 Credenciamento 01/2017:
A Prefeitura Municipal de Felixlândia retifica seu edital, acrescendo o ítem 6 que dispõem sobre **"DOS DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO."**

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:AF1964F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 008/17

Processo Licitatório nº. 007/17 – Pregão nº. 005/17 – Contratada: **ALFALAGOS LTDA =>** R$33.491,43**.** Vigência: 08/03/2017 a 08/03//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1BF1992D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 009/17

Processo Licitatório nº. 007/17 – Pregão nº. 005/17 – Contratada**: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA =>** R$28.261,00**.** Vigência: 08/03/2017 a 08/03/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4AE7A57A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 010/17

Processo Licitatório nº. 007/17 – Pregão nº. 005/17 – Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA =>** R$27.952,61**.** Vigência: 08/03/2017 a 087/03/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C0E0385A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 011/17

Processo Licitatório nº. 007/17 – Pregão nº. 005/17 – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA =>** R$951.732,23**.** Vigência: 08/03/2017 a 08/03/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0FBDAD87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 012/17

Processo Licitatório nº. 007/17 – Pregão nº. 005/17 – Contratada: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI =>** R$4.874,63**.** Vigência: 08/03/2017 a 08/03/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0C62BC84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 013/17

Processo Licitatório nº. 007/17 – Pregão nº. 005/17 – Contratada: **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPPS =>** R$21.408,00**.** Vigência: 08/03/2017 a 08/03/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2DFDB9EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 014/17

Processo Licitatório nº. 007/17 – Pregão nº. 005/17 – Contratada: **ELFA MEDICAMENTOS LTDA =>** R$1.006.924,90**.** Vigência: 08/03/2017 a 08/03/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F29C6B3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ALFALAGOS LTDA - ME, DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPPS e ELFA MEDICAMENTOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 007/17, Pregão nº. 005/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:17FAE58F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3245, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas, através de Comunicação Interna nº. 54, datada de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar e acompanhar o Processo Licitatório de Dedetização e a execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário:
- Edilene Tania de Freitas Pereira- UBS Bel Fernando Almeida Pereira (Engenho de Serra);
- Amanda de Castro Rosa Pereira – UBS Waldir Lopes (Rosário 2);
- Elaine Aparecida Alves-UBS Abílio Coutinho;
- José Maria de Camargos-UBS Waldir Lopes (Rosário 1);
- Dagmar Patrícia Palhares Santos-UBS José Vaz Sobrinho (Nirmatele);
- Joelma Cirila Simão-UBS José Vaz Sobrinho (Souza e Silva);
- Juliana Silva Castro - UBS Antônio Costa (Cidade Nova);
- Luciene Cardoso-PSF Zona Rural de Formiga;
- Adalgisa Alves Caires- UBS Dr. Ênio José Batista (Água Vermelha);
- Irani Justina de Castro- UBS Luzia Marques de Carvalho (Vargem Grande);
- Marines Tomé Rocha- UBS Luzia Marques de Carvalho (Alvorada);
- Fabiane Magela Ribeiro- UBS José Passos (Vila Didi);
- Fernanda Kelly de Faria Campos- UBS José Passos (Sagrado Coração de Jesus);
- Anesia Alves Campos-UBS Dr Geraldo Silva de Oliveira (Areias Brancas);
- Priscyla de Paula Mota- UBS Dr Geraldo Silva de Oliveira (Bela Vista);
- Maria Angela da Mata- UBS Diego Souto de Formiga (Diego Souto);
- Luciana Cristina Camargos Veloso- UBS Álvaro Bezerra;
- Maria Inês Macedo- UBS Álvaro Bezerra (Centro);
- Clewton Freitas Júnior (CAPS);
- Weyndersohn da Silva Fonseca (Pronto Atendimento);
- Maria Luiza Coelho (Centro Odontológico e Centro de Imagem);
- Lorena Pedrosa Gomes (Farmácia Municipal);
- Eduardo Frade (Almoxarifado);
- Denise Meneses Mota (Sede Secretaria de Saúde);
- Fábio Junio da Silva- Gabinete do Prefeito;
- Anízio José Pinto- Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AA54AEC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3246, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, através de Comunicação Interna nº. 079/2017, datada de 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVAIR SALVIANO, para fiscalizar e acompanhar o Processo Licitatório de Registro de Preços e o contrato de prestação de serviços de alarmes e monitoramento de circuito fechado de TV – CFTV, do Centro Cultural Casa do Engenheiro, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:72B213C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2017 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Inexigibilidade de licitação Nº 04/2017 – Processo Licitatório n° 33/2017 – Serviços de Transporte Escolar. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a inexigibilidade de licitação 04/2017, (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO IV), da Lei nº 8.666/93 a favor das empresas José Da Cruz Dias de Oliveira - MEI – CNPJ – 26.963.568/0001-00, Mauricelia Rocha Dos Santos – MEI – CNPJ – 27.119.233/0001-64, Marcelino da Silva Barbosa MEI – CNPJ – 22.661.829/0001-78, Izoldino Gonçalves Pereira MEI – CNPJ – 26.802.120/0001-04, Alvan Miguel de Souza – MEI – CNPJ – 27.182.878/0001-41, Luciano da Silva Fernandes – MEI – CNPJ – 27.156.225/0001-98, Osmar José Bito – MEI – CNPJ – 18.407.418/0001-83, Socorro Dourado Lopes – ME – CNPJ – 15.002.208/0001-17, José Cleumar Alves de Brito & CIA LTDA – ME – 27.189.545/0001-44, Adalto Batista dos Santos – MEI – CNPJ – 27.049.763/0001-83, Valdivino Alves Carneiro – MEI – CNPJ – 27.192.044/0001-17, Paulo Marcio José de Souza – MEI – CNPJ – 27.194.139/0001-70 André Luiz Fernandes da Silva – MEI – CNPJ – 17.717.388/0001-49, Alvan Flavio da Costa – ME – CNPJ – 17.502.888/0001-63, Antônio Vitor Gomes da Silva – MEI – CNPJ – 17.717.298/0001-58, Marcio Tadeu Alves Ribeiro – MEI – CNPJ – 14.999.054/0001-17, João Antônio Neres de Freitas – MEI – CNPJ – 27.249.620/0001-15, Marcio Mendes da Costa – MEI – CNPJ – 27.182.268/0001-48, Geraldo Rezende dos Santos – ME – CNPJ – 05.499.794/0001-01, José Evangelista da Silva – MEI – CNPJ – 27.354.490/0001-80 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme itinerários – Vigência – 180 (cento e oitenta) dias - Formoso – MG, 28 de março de 2017. WANESSA CRYSTINE HORACIO RODRIGUES Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 002/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG. - Despacho do Prefeito Municipal – Processo licitação nº 33/2017 inexigibilidade de licitação 04/2017 – Ratificando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado as empresas José Da Cruz Dias de Oliveira - MEI – CNPJ – 26.963.568/0001-00, Mauricelia Rocha Dos Santos – MEI – CNPJ – 27.119.233/0001-64, Marcelino da Silva Barbosa MEI – CNPJ – 22.661.829/0001-78, Izoldino Gonçalves Pereira MEI – CNPJ – 26.802.120/0001-04, Alvan Miguel de Souza – MEI – CNPJ – 27.182.878/0001-41, Luciano da Silva Fernandes – MEI – CNPJ – 27.156.225/0001-98, Osmar José Bito – MEI – CNPJ – 18.407.418/0001-83, Socorro Dourado Lopes – ME – CNPJ – 15.002.208/0001-17, José Cleumar Alves de Brito & CIA LTDA – ME – 27.189.545/0001-44, Adalto Batista dos Santos – MEI – CNPJ – 27.049.763/0001-83, Valdivino Alves Carneiro – MEI – CNPJ – 27.192.044/0001-17, Paulo Marcio José de Souza – MEI – CNPJ – 27.194.139/0001-70 André Luiz Fernandes da Silva – MEI – CNPJ – 17.717.388/0001-49, Alvan Flavio da Costa – ME – CNPJ – 17.502.888/0001-63, Antônio Vitor Gomes da Silva – MEI – CNPJ – 17.717.298/0001-58, Marcio Tadeu Alves Ribeiro – MEI – CNPJ – 14.999.054/0001-17, João Antônio Neres de Freitas – MEI – CNPJ – 27.249.620/0001-15, Marcio Mendes da Costa – MEI – CNPJ – 27.182.268/0001-48, Geraldo Rezende dos Santos – ME – CNPJ – 05.499.794/0001-01, José Evangelista da Silva – MEI – CNPJ – 27.354.490/0001-80 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme itinerários – Vigência – 180 (cento e oitenta) dias - Formoso – MG, 28 de março de 2017. Formoso – MG –

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito municipal de Formoso - MG

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:5D42228B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017 Contratação de empresa para manutenção de veículos com substituição de Peças.
O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 24/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 10 de Abril de 2017, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços do tipo maior desconto. Cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da prefeitura municipal de formoso MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica, conforme especificações constantes do termo de referencia, anexo i deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura. Formoso - MG, 28 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:308A15AB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR E RESÍDUOS DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR E RESÍDUOS DE SAÚDE, conforme especificações do edital.
O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 25/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 10 de Abril de 2017, a partir das 16h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR E RESÍDUOS DE SAÚDE-GRUPO A, B e E, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 28 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA -
Pregoeira Oficial -

Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:6B4F69F2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA EM GERAL, PINTURAS, SERVIÇOS DE ALVENARIA E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA EM GERAL, PINTURAS, SERVIÇOS DE ALVENARIA E OUTROS, conforme especificações do edital.
O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 26/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 11 de Abril de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA EM GERAL, PINTURAS, SERVIÇOS DE ALVENARIA E OUTROS, conforme especificações do edital E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 28 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:A69C770C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000.
Telefone (38) 3233-1325

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 018/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO:
DE: 29/03/2017 a 28/06/2017, podendo ser prorrogado até a posse de candidato aprovado em Concurso Público
VALOR DA CONTRATAÇÃO: 937,00(Mensal)
HORÁRIO DE TRABALHO: 08h00min

O secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o cargo de **Técnico em Enfermagem** torna público a quem interessar que no dia 28 de Março de 2017 às 16h50min, na Divisão de Pessoal sita na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá, será feita a contratação de **02(duas)** pessoa em caráter de urgência para trabalhar exercendo as atribuições do cargo acima referido uma para distrito de Cana Brava e outra para sede do município.

Desde já fica convidado a todos os classificados do concurso público 01/2016 a participar.
A contratação do interessado far – se – a seguindo o seguinte critério:

Melhor classificação no Concurso Público 01/2016 no cargo de **Técnico em Enfermagem ESF,** conforme resultado homologado.
b) Maior experiência na área.
c) Maior idade.

Francisco Sá, 27 de Março de 2017

São requisitos para a contratação.
I – A nacionalidade brasileira.
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitores;
IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V – A boa saúde física e mental;
VI – Idade mínima de 18(dezoito) anos;
VII – Certidão negativa de antecedentes criminais (FAC: Polícia Civil/ CAC: Fórum);
VIII – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

RILDO ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Hernane Henrique Pereira Alkmim
Código Identificador:70DECB70

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000.
Telefone (38) 3233-1325

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Substituição a Maria Cleuma Garcia Bernando - Licença sem vencimento

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO:
DE: 29/03/2017 a 21/03/2019, podendo ser prorrogado até a posse de candidato aprovado em Concurso Público
VALOR DA CONTRATAÇÃO: 937,00(Mensal)
HORÁRIO DE TRABALHO: 08h00min

O secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o cargo de **Técnico em Enfermagem** torna público a quem interessar que no dia 28 de Março de 2017 às 18h:00min, na Divisão de Pessoal sita na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá, será feita a contratação de **01(uma)** pessoa em caráter de urgência para trabalhar exercendo as atribuições do cargo acima referido uma para o povoado de Camarinhas.

Desde já fica convidado a todos os classificados do concurso público 01/2016 a participar.
A contratação do interessado far – se – a seguindo o seguinte critério:

Melhor classificação no Concurso Público 01/2016 no cargo de **Técnico em Enfermagem ESF,** conforme resultado homologado.
b) Maior experiência na área.
c) Maior idade.

Francisco Sá, 27 de Março de 2017

São requisitos para a contratação.
I – A nacionalidade brasileira.
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitores;
IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V – A boa saúde física e mental;
VI – Idade mínima de 18(dezoito) anos;
VII – Certidão negativa de antecedentes criminais (FAC: Polícia Civil/ CAC: Fórum);
VIII – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

RILDO ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Hernane Henrique Pereira Alkmim
Código Identificador:4ED991C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 018/2017, Processo nº. 062/2017, Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Serviços Funerários. Contratados: MARIA APARECIDA GOMES ARAÚJO – ME, CNPJ nº. 24.478.578/0001-16, valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais), vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D8D9ACA9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 133/2017, Dispensa de Licitação nº. 018/2017, Processo nº. 062/2017, Objeto: Contratação de Empresa para realização de Serviços Funerários - Contratado: MARIA APARECIDA GOMES ARAÚJO-ME, CNPJ nº. 24.478.576/0001-16, valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:954A1A38

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 019/2017, Processo nº. 063/2017, Objeto: Prestação de Serviços na realização de diversos Exames Médicos e Laboratoriais. Contratados: INSTITUTO DE CARDIOLOIGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº. 01.142.715/0001-41 valor global R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:96DFED67

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 134/2017, Dispensa de Licitação nº. 019/2017, Processo nº. 063/2017, Objeto: Prestação de Serviços na realização de diversos Exames Médicos e Laboratoriais - Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOIGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº. 01.142.715/0001-41, valor global R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D2F8E89F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO

PROCESSO Nº. 008/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem e alimentação para servidores e prestadores de serviços para o município de Grão Mogol, na sede e na cidade de Montes Claros.

Certifico, e dou fé que no dia 24 de janeiro de 2017 ás 11:42hs, foi encaminhado o Edital de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento para hospedagem e alimentação para servidores e prestadores de serviços para o município de Grão Mogol-MG, na cidade de Montes Claros-MG, à Licitante Maria Aparecida Ribeiro de Souza-ME, inscrita no CNPJ de nº. **CNPJ: 07.371.985/001-00**, conforme solicitado, através de E-mail em que neste não continha o Item 7.1 (documentos relativos a qualificação técnica) letra a) alvará fornecido pelo órgão de vigilância sanitária Estadual ou Municipal, uma vez que, tal introdução ocorreu posteriormente à aquela data.
Certifico, ainda, que a introdução do item 7.2.1-a, foi para atender exigências do setor de vigilância sanitária municipal e que, tal fato não foi comunicado à licitante Maria Aparecida Ribeiro de Souza-ME.
Por ser verdade, firmo a presente.

Grão Mogol-MG, 15 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AC92C969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PRC Nº 061/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PRC Nº 061/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEMINOVO, DO TIPO PICKUP (CAMINHONETE PEQUENA), DUAS PORTAS, MOTOR 1.4, ANO/MODELO: 2015/2016 OU SUPERIOR, FLEX, CABINE SIMPLES, COR: BRANCA OU PRATA, QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE 30.000 KM RODADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

JOSÉ MÁRCIO MENDONÇA DE PAIVA - ME
CNPJ: 08.077.758/0001-02
Endereço: Rua Opemá, n.º 395, 1.000, Centro, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000.
Valor Total estimado: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *28/03/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E5EE00E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 044/2016
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA – CNPJ 08.255.393/0001-96
DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de março de 2017

Ibiá (MG), 24 de março de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FC7CB09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 045/2016
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA – CNPJ 08.255.393/0001-96
DATA DO APOSTILAMENTO: 24 de março de 2017

Ibiá (MG), 24 de março de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:69487B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão 014/2017. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 014/2017 para aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) veículos de acordo com o Convênio de Saída nº 1491001103/2016/SEGOV/PADEM celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ibiá e 01 (um) veículo de acordo com Emendas Parlamentares - Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº 11409.503000/1150-01, que será realizado no dia 17/04/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DE895514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 041/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 17/04/2017 ÀS 09:00HS, VISA: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13KG) E ÁGUA MINERAL. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:11B9A6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 040/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 17/04/2017 ÀS 14:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, LICENCIAMENTO DE

SOFTWARES DE SITIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CE9225D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 042/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 18/04/2017 ÀS 09:00HS, VISA: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:7B488BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 78/2017, com a Sra **Tatiane de Cássia Garcia, CPF Nº 071.006.326-17** do **Processo Licitatório Nº028/2017:Chamada Pública nº 02/2017**- Objeto: **É objeto desta contratação a aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**. Valor do contrato: **R$: 5.993,60 (cinco mil novecentos e noventa e tres reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 14.03.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.2022.3.3.90.30.00 – Ficha 086 – Merenda Escolar PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0DE3A066

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 077/2017, com a Sra **Ana Maria Ferreira Carvalho, CPF Nº 809.990.696-91** do **Processo Licitatório Nº028/2017:Chamada Pública nº 02/2017**- Objeto: **É objeto desta contratação a aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**. Valor do contrato: **R$: 19.880,60 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 14.03.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.2022.3.3.90.30.00 – Ficha 086 – Merenda Escolar PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:98155E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N° 013/2017

DECRETO N.º 013, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o valor expressivo da Dívida Ativa Municipal;
Considerando a necessidade do Município em dar condições aos contribuintes de por fim aos seus débitos para com a Fazenda Pública;
Considerando que tal medida não ocasionará prejuízos para o Erário Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o parcelamento da dívida Ativa dos contribuintes do Município, da seguinte forma:
I – Os contribuintes cuja dívida seja acima de R$ 50,00 a R$ 150,00 poderão parcela-las em até 3 (três) pagamentos;
II – Os contribuintes cuja dívida seja de R$ 150,00 a R$ 300,00 poderão parcela-las em até 4 (quatro) pagamentos;
III – Os contribuintes cuja dívida seja superior a R$ 300,00 e 3.000,00 (três mil reais), poderão parcela-las em até 6 (seis) pagamentos;
IV – Os contribuintes cuja dívida seja superior a R$ 3.000,00 (três mil reais) poderão parcela-las em até 10 (dez) pagamentos.
Art. 2° - O presente decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 28 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:61349DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N° 014/2017

DECRETO N.º 014, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea i, da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, abaixo nominados para o mandato de 26/03/2017 a 26/03/2021.

1 – Representante do Poder Executivo:

Titular: Edilamar Lopes de Sousa
Suplente: Maria de Fátima

2 – Representantes dos Professores:

Titular: Edlene da Glória Ribeiro Martins
Titular: Emília Márcia de Medeiros Araújo

Suplente: Keila Alves Belício
Suplente: Martaérica de Oliveira Melo Leão

3 – Representantes dos Pais dos Alunos:

Titular: Silvania Maria Rodrigues Souza
Titular: Luciana Carolina Ramos Acácio
Suplente: Jainimar Ferreira de Souza Garcia
Suplente: Claudia Antunes Santos Faria

4 – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Irani Maria de Oliveira
Titular: Edilurdes da Silva Faria
Suplente: Creuza Anastácia Ramos da Silva
Suplente: Juliane Souza Silva Lage

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 27 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:B32E5EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ITANET INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, conforme anexo I do edital.
DATA: 28/03/2017
VALOR: R$ 91.278,00 (noventa e um mil e duzentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 28 de março de 2017.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A4F83794

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 11/04/2017, às 09h00min, a **CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009. Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações até às 09h00min do dia 11/04/2017. O objeto da presente licitação é a aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** destinado ao atendimento ao *Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE*. O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA encontra-se à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 10/04/2017, das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 1600min, à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000.
Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 28 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:156B879D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 164/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Marcelo Carneiro Leite-ME. Valor Contratado: R$ 18.900,00. Vigência: 22.03.2017 a 31.08.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:675B46A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 172/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Maria Ursulina de Andrade e CIA LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 109,50. Vigência: 24.03.2017 a 21.06.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:ACE34661

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 171/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Claudio de Oliveira Filho 27062660683-ME. Valor Contratado: R$ 2.248,50. Vigência: 24.03.2017 a 21.06.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BD88B101

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 170/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios.

Contratada: Organização Figueiredo LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 5.587,00. Vigência: 24.03.2017 a 21.06.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AAF2AD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2017

De 13 de março de 2017.

Revisa os valores pagos a título de vale-alimentação aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §1º do artigo 3º da Lei nº 816, de 17 de agosto de 2010; considerando o IPCA divulgado pelo IBGE acumulado para os anos de 2015 e 2016;

DECRETA:

Art. 1º. O valor unitário do benefício previsto na Lei nº 816, de 2010 fica reajustado para R$ 152,90 (cento e cinquenta a dois reais e noventa centavos.

Art. 2º. Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A4EF9D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público a ERRATA no Edital do Processo Licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2017, Edição 1966, Código verificador 3F01518F e; no Jornal A Noticia Regional, edição 2285, Página 9.
Errata: Exclui-se a item 7.1.5.1.2 na página 09 e; na página 33 (Anexo VIII) do Edital.
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente ”Retificação”.
Ratifica-se também a data de abertura da sessão para o dia 06 de abril de 2017, ás 14 horas.
Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 28 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C683EEC4

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCICIO 2016
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes (I)	50.100,00	141.485,01	-91.385,01
Receitas de Capital (II)	15.000,00		15.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**65.100,00**	**141.485,01**	**-76.385,01**

DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesas Correntes (IX)	4.671.500,00	4.495.033,56	176.466,44
Despesas de Capital (X)	188.500,00	187.211,02	1.288,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**4.860.000,00**	**4.682.244,58**	**177.755,42**

BALANÇO FINANCEIRO

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	141.485,01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.582.171,99
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	726.319,88	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	887.907,39
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	229.946,04	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	230.996,12
T O T A L:	**1.097.750,93**	**T O T A L:**	**5.701.075,50**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	5.550.147,22	PASSIVO	136.873,66
ATIVO CIRCULANTE	277.317,95	PASSIVO CIRCULANTE	136.873,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	230.996,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E AS	74.951,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	678,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.432,95
ESTOQUES	45.643,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.488,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.272.829,27		
IMOBILIZADO	5.272.829,27		
SOMA DO ATIVO REAL:	5.550.147,22	SOMA DO PASSIVO REAL:	136.873,66
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	5.413.273,56
T O T A L:	**5.550.147,22**	**T O T A L:**	**5.550.147,22**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.945.178,22	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.660.847,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	23.901,78	PESSOAL E ENCARGOS	4.153.488,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	17.961,90	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	371.520,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.720.882,97	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	19.054,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPOR	82.810,24	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.380,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	99.621,33	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇ	5.099.022,98
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	380,87
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	9.945.178,22	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	9.660.847,84
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**284.330,38**
TOTAL GERAL:	**9.945.178,22**	**TOTAL GERAL**	**9.945.178,22**

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

FUNDACAO MUNICIPAL CRE-SER

MINAS GERAIS 21.857.271/0001-38

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes (I)	50.100,00	141.485,01	-91.385,01
Receitas de Capital (II)	15.000,00		15.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**65.100,00**	**141.485,01**	**-76.385,01**

DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesas Correntes (IX)	4.671.500,00	4.495.033,56	176.466,44
Despesas de Capital (X)	188.500,00	187.211,02	1.288,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**4.860.000,00**	**4.682.244,58**	**177.755,42**

BALANÇO FINANCEIRO

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	141.485,01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.582.171,99
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	726.319,88	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	887.907,39
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	229.946,04	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	230.996,12
T O T A L:	**1.097.750,93**	**T O T A L:**	**5.701.075,50**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	5.550.147,22	PASSIVO	136.873,66
ATIVO CIRCULANTE	277.317,95	PASSIVO CIRCULANTE	136.873,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	230.996,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E AS	74.951,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	678,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.432,95
ESTOQUES	45.643,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.488,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.272.829,27		
IMOBILIZADO	5.272.829,27		
SOMA DO ATIVO REAL:	5.550.147,22	SOMA DO PASSIVO REAL:	136.873,66
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	5.413.273,56
T O T A L:	**5.550.147,22**	**T O T A L:**	**5.550.147,22**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.945.178,22	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.660.847,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	23.901,78	PESSOAL E ENCARGOS	4.153.488,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	17.961,90	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	371.520,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.720.882,97	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	19.054,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPOR	82.810,24	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.380,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	99.621,33	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇ	5.099.022,98
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	380,87
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	9.945.178,22	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	9.660.847,84
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**284.330,38**
TOTAL GERAL:	**9.945.178,22**	**TOTAL GERAL**	**9.945.178,22**

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva
CPF: 993.280.626-91

APARECIDA MARIA DE J. LIMA
Ch. Div. Adm e Finanças
CPF: 204.761.406-68

LUCIO T. MONTEIRO
Controlador Interno
CPF: 612.309.016-04

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Contador
CRC/MG: 56117

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:5FAFDED6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 2º TERMO ADITIVO) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

EXTRATO (DE 2º TERMO ADITIVO) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. Objeto: serviço de dosimetria pessoal para servidores da Secretaria Municipal de Saúde expostos à radiação ionizante, decorrente da Dispensa 115/2015 – Fund. Art. 57 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 1.080,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde – 10.302.1003.2158 – 3.3.90.00 – ficha 628 – FR - 149 – Prazo: 12 meses, do período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 08 de março de 2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C4EC8800

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2017 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VIDA PLENA – Objeto: Disponibilização de tratamento toxicológico aos menores H.J.F.R.S (autos do Processo nº 0362.13.008728-5) e G.S.C (autos do Processo nº 0362.13.007265-9), em atendimento à determinação judicial, decorrente do **Ato de Dispensa nº 02/2017 - Valor:** R$ 11.444,00 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2145 – 3.3.90.39.00 ficha 829 FR 1.02.00 - **Vigência:** 06 meses. **- Data:** 23/03//2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:99A6913D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG prorroga a data para entrega e abertura dos envelopes contendo propostas comerciais e documentação e apresenta termo de retificação nos itens do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 025/2017, que tem como objeto a aquisição de materiais de salão de beleza para curso de cabeleleiro, para beneficiários do programa bolsa família:
Prorrogação:
(...)

"A sessão de processamento do presente **Pregão** será realizada dia **10 de abril de 2.017 - às 14h00**, na sala de reuniões do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 022/2017...**"**
(...)
Retificação:
(...)

Anexo I - Termo de referência
I - OBJETO
1.1 - Aquisição de materiais de salão de beleza para curso de cabeleleiro, para beneficiários do programa bolsa família.

Item	Qtde.	Und.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Médio
1.	5	UN	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL INDICADA PARA CABELOS TODOS OS TIPOS DE CABELOS POTÊNCIA 2000 WVELOCIDADES 3 TEMPERATURAS 2 FUNÇÃO ÍON NÃO ALISADOR NÃO PLACAS DO ALISADOR REVESTIDAS EM CERÂMICA NÃO DIFUSOR DE AR NÃO DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO CALOR SIM BOCAL DIRECIONADOR SIM RESISTENTE A IMPACTOS SIM TERMOSTATO DE SEGURANÇA SIM JATO FRIO SIM SUPORTE DE MESA NÃO DETALHES EMBORRACHADOS CORPO EMBORRACHADO.CABO DOBRÁVEL SIM ARGOLA PARA PENDURAR SIM GRADE DE ENTRADA DE AR REMOVÍVEL NÃO FILTRO DE AR REMOVÍVEL SIM ENERGIA ALIMENTAÇÃO 110 VOLTSCONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 50 A 60 HZ.PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 525 GRAMAS.PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 855 GRAMAS.DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO(L X A X P): 24 X 25,5 X 26,5 CM.DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 24,5 X 27,5 X 10,5 CM.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO SIM.ITENS INCLUSOS - 01 SECADOR;- 01 BICO DIRECIONADOR;- MANUAL DE INSTRUÇÕES;- CERTIFICADO DE GARANTIA.	271,32
2.	5	UN	PRANCHA EM CERAMICA POTÊNCIA 45 WATTS.MATERIAL MATERIAL DO CORPO - METAL;- PLÁSTICO.MATERIAL DO PATIN TOURMALINE.MATERIAL DAS PLACAS CERÂMICA.ALISA O CABELO SECO INDICADA PARA CABELOS TODOS OS TIPOS DE CABELOS TEMPERATURA MÍNIMA 140ºC.MÁXIMA 220 °C ESTÁVEL E UNIFORME SIM TEMPO APROXIMADO DE AQUECIMENTO 30 SEGUNDOS E A PRANCHA JÁ ESTA TOTALMENTE AQUECIDA.PLACA LARGURA ESTREITA REVESTIMENTO RESISTÊNCIA DE CERÂMICA ; PATIN TOURMALINE.TECNOLOGIA CERÂMICA SIM ÍONS SIM FECHA AS CUTÍCULAS DO CABELO.FUNCIONAMENTO COM FIO RECURSOS EXTRAS CABO DE ENERGIA GIRATÓRIO SIM SAÍDA DE VAPOR SIM APROVADA PELO INMETRO SIM ENERGIA ALIMENTAÇÃO	173,33
3.	5	UN	MAQUINA DE CORTAR CABELO PROFISSIONAL LAMINAS CROMADAS 3 PENTES AJUSTAVEIS VOLTAGEM 110 MOTOR VIBRATORIO DE V 500 , 6 MESES DE GARANTIA	357,96
4.	5	UND	TESOURA PARA CORTE DE CABELO PROFISSINAL - EM AÇO INOX, 157MM DE COMPRIMENTO, LONGA DURABILIDADE	43,91
5.	3	UN	ESCOVA DE CABELO TAMANHO G PROFISSIONAL DE CERAMICA COM CERDAS NATURAIS E NYLON CABO DE MADEIRA	44,26
6.	3	UN	ESCOVAS DE CABELO CERDAS DURAS, FLEXIVEIS E PROTEGIDAS TAMANHO M	38,55
7.	10	UNI D	CAPA PARA CORTE DE CABELEIREIRO DE CETIM, BOTOES DE AJUSTE 100 % POLIESTER	26,83
8.	2	UN	AVENTAL DE CABELEIREIRO DE OXFORD 100 % POLIESTER TAMANHO 0,70 DE LARGURA X 0,85 DE ALTURA.	15,53
9.	10	UN	PINCEL PARA APLICAR PRODUTO NO CABELO DE PLASTICO CERDAS DE NYLON 21 CM DE COMPRIMENTO	2,29
10.	5	UN	ESPANADOR DE CABELO CABO DE PLASTICO CERDAS DE NYLON LAVAVEL	7,16
11.	1	PC	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICO CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COR BRANCA TRIPLA COM ELASTICO DE USO UNICO PACOTE COM 100 UNIDADES	17,40
12.	1	CX	LUVAS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	22,74
13.	2	LITR O	ESCOVA PROGRESSIVA PROFISSIONAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS	202,96
14.	20	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 85CM X 50CM	7,46
15.	1	UN	ESPELHO CRISTAL 3MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 8,70X60, SEM MOLDURA	738,41
16.	32	UN	BOTÃO FRANCÊS PARA ESPELHO	3,50
17.	1	UN	PRATELEIRA DE VIDRO COMPRIMENTO 8,70X25 INCOLOR	263,93
18.	24	UN	SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA PRATELEIRA DE VIDRO 25CM	8,73

(...)

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 28 de março de 2.017.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D0746F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.505/2017

DECLARA LUTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a grande perda social, intelectual e afetiva sofrida por nosso Município com o falecimento do homem público e estimado médico Dr. Rui Lafaiete Brasil, que nunca evitou esforços para dar o melhor de si para a sociedade pinheirense;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de João Pinheiro/MG entre os dias 23 e 25 de março de 2017.
Parágrafo único. A presente disposição não é entendida como ponto facultativo, contudo os servidores públicos municipais disporão de 02 (duas) horas de suas atividades laborais para prestarem suas ultimas homenagens, tendo em vista que, excepcionalmente hoje, dia 23/03/2017, as atividades da Prefeitura Municipal se encerrarão às 15h30min.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AFEE736C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2017 - Assinaturas em 28/03/2017 - Processo Licitatório nº 017/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 009/2017. Objeto: Aquisição de botijões de gás butano para atender as necessidades de todas as Secretarias no Município de Lagamar.

Contratadas:
VILMAR PINTO BORGES CPF 51970236604 - ME
Valor estimado: R$ 23.800,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8E9432CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 106/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 305/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 106/2016, Processo Licitatório 305/2016 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UPA E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA OS SALVA VIDAS DA PRAIA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Licitantes Vencedores: **MIDAS COMÉRCIO ATAC DE PROD HOSPITALARES LTDA, PILARMED EIRELI – EPP, ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME e DIPROM – DISTRIB DE PROD ODONT E MATERIAIS LTDA**

Pregoeiro, 28/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1617AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2017. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER AS PACIENTES DO SUS, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 17/04/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 28/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9A39EE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 025/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público abertura do Pregão Presencial RP 025/17 no dia 12/04/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de urnas mortuárias, para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR P. D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C1B85078

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/17 – PREGÃO 012/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa Cappe Brasil Engenharia Ltda - Vigência: 20/03/2017 a 31/12/2017. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de engenharia de agrimensura, avaliação e pericia para realização de laudos de avaliação de áreas a serem desapropriadas para implantação e melhoria do sistema viário municipal, bem como avaliação de áreas institucionais para fins de alienação. Valor: R$ 359.250,00.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:AD47E676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
RESOLUÇÃO 08/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Que aprova o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2017 do Município de Lambari – MG"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais, e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião extraordinária ocorrida em 22 de fevereiro de 2017, que apreciou o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2017 do Município de Lambari – MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2017 do Município de Lambari – MG, de acordo com a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, conforme o anexo único desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 22 de fevereiro de 2017.

MÔNICA BRITO
Presidente do CMS

Em 22 de fevereiro de 2017

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Lambari
Anexo único da Resolução 08/2017

Nº	Indicador	Meta 2017	Unidade (Percentual/Nº Absoluto)
1	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas	36	nº absoluto
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100,00	%
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00	%
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	75,00	%
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100,00	%
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	%
7	Número de casos autóctones de malária	Não se aplica	
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	nº absoluto
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	nº absoluto
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	36,00	%
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,68	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,60	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	31,56	%
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12,00	%
15	Taxa de mortalidade infantil	2	Nº absoluto
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Nº absoluto
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	90,00	%
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	%
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	90,00	%
20	Percentual de municípios que realizam, no mínimo, seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	83,33	%

21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Não se aplica	
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	5	Nº absoluto
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	%

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:BB60A2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 – PRC Nº 039/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: LOCOTRAM R M LTDA ME.
CNPJ: 24.708.975/0001-37
Endereço: Rua Pedro Alfredo de Matos, 50 – Bairro Industrial, Laranjal, MG
Itens: 02,03,06,07,08,10,11
Valor Total: R$ 21.761,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais).

Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Av Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Santa Edwiges, Ubá/MG
Itens: 04,09
Valor Total: R$ 5.110,50 (cinco mil, cento e dez reais e cinqüenta centavos).

Empresa: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 94.987.930/0001-24
Endereço: Rua Darcy Longhi, 385, Bairro Industrial, Bento Gonçalves/RS
Itens: 01,05
Valor Total: R$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *24/03/2017.*

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:53C80F46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017 – PRC Nº 040/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE FERRAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: LOCOTRAM R M LTDA ME.
CNPJ: 24.708.975/0001-37
Endereço: Rua Pedro Alfredo de Matos, 50 – Bairro Industrial, Laranjal, MG
Itens: 04,05,08,09,13,14,15,16,17,18,19,20,23,24,25,27,31
Valor Total: R$ 57.370,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Av Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Santa Edwiges, Ubá/MG
Itens: 01,02,03,06,07,10,11,12,21,22,26,28,29,30,32
Valor Total: R$ 33.317,00 (trinta e três mil, trezentos e dezessete reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *24/03/2017.*

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:996DB2F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2017 PREGÃO Nº 029/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDER A SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
DATA: 10/04/2017
HORÁRIO: 09:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail acima descrito.

Laranjal, 28 de março de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:01809619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2017 PREGÃO Nº 030/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
DATA: 10/04/2017
HORÁRIO: 14:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail acima descrito.

Laranjal, 28 de março de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:1212E2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0236/14

PREGÃO Nº 047/14 - Processo Licitatório nº 0439/14
Partes: LOCHACOMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Reajuste do valor da quilometragem prevista originalmente no contrato, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, sob o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).
Data de assinatura:11/02/2017.
Signatários: Maria das Graças de Souza Locha
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6BD0D868

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0239/14

PREGÃO Nº 047/14 - Processo Licitatório nº 0439/14
Partes: TRANSLACERDA LTDA-MEe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Altera-se o itinerário anteriormente firmado no contrato original, aditando 28 Km, em consonância com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 06/02/17.
Data de assinatura:01/02/2017.
Signatários: Celso do Carmo Lacerda da Silva
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A9AFA08

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912317002

Inexigibilidade de Licitação nº 002/13 - Processo Licitatório nº 024/13
Partes: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafose Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Data de assinatura:13/02/2017.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AEBB6A25

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: ALEXANDRE MIGUEL SAUAN JUNIOR e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/02/18. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 763,41 (setecentos e sessenta e três centavos e quarenta e um centavos).
Data de assinatura:02/02/2017.
Signatários: Antônio Celso do Vale Almeida - Representante Legal do Locador
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6D473998

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: TEREZA CRISTINA NEDER SAUAN CARDOSO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/02/18. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 763,41 (setecentos e sessenta e três centavos e quarenta e um centavos).
Data de assinatura:02/02/2017.
Signatários: Antônio Celso do Vale Almeida - Representante Legal do Locador.
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:12262AFF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

PREGÃO 007/17 - PRC 019/2017
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
Firma Vencedora:
- GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME/**CNPJ:** 01.221.135/0001-40 **/VALOR:** R$ 9.516,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 24/02/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME – Pedro José Carvalho Ferraz

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6AA2B7FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no

CONCURSO PÚBLICO objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
13 Sildete Souza de Almeida 673008798 06/09/1969 28 - - - 28

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
13 Gabriela Moraes França 673006180 28/08/1978 23 - - - 23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:43B8665B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 023/2017

Processo Licitatório nº 0113/2017
Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as Emendas Parlamentares nº :02162.856000/1160-01 e 02162.856000/1150-01, termo de compromisso nº 439/4.360 e resolução SES/MG 4.736/15 , para equiparem setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Firmas Vencedoras:
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**VALOR:** R$ 30,80
- D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/**CNPJ:** 10.921.809/0001-00/**VALOR:** R$ 900,00
- IMPRESSISTEM COMERCIO E REP. LTDA-ME/**CNPJ:** 10.558.295/0001-70/**VALOR:** R$ 29.456,00
- NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERV. LTDA ME /**CNPJ:** 07.362.564/0001-13/**VALOR:** R$ 19.810,00
MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/**CNPJ:** 23.204.495/0001-76/**VALOR:** R$ 2.280,00
VENTISOLDA AMAZONIAIND. APARELHOS ELETRICOS LTDA/**CNPJ:** 17.417.928/0001-79/**VALOR:** R$ 150.788,25
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/**CNPJ:** 18.493.830/0001-63/**VALOR:** R$ 11.559,60
VITORSILVESTRE FELICIO – ME/**CNPJ:** 23.317.916/0001-75/**VALOR:** R$ 8.414,00
Recursos: PRÓPRIO , ESTSUS SRTI, ESTSUS CMS, FININV, BLATB PABFIX
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:22/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5A7901BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 156, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento datado de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES, do cargo de Chefe do Departamento de Imprensa.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:03E17AAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem

parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **30 de março a 05 de abril de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel :ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
17 Kleisse Lino Ferreira 673010455 16/05/1980 29 - - - 29

Nivel :ENSINO SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
No. de vagas: 1
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
07 Lara Furtado Bastos 673005672 08/07/1989 26 - - - 26

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:497559E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 152, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 1238, de 08 de março de 2017, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Ag. Serviços Auxiliares - Auxiliar de Serviços, então ocupado pela servidora Sra. HELENA JOSE RUFINO LAU, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B1655681

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 154, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Ag. Serviços Auxiliares - Auxiliar de Serviços, então ocupado pela servidora Sra. MARIA DA GLORIA COELHO JUNQUEIRA, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:41657C56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 155, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1338, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. BRUNO SILVA NERY, do cargo de Serv. Aux. (Limpeza).

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:86A7BFF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 167 DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 28 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME
673009884	EVA APARECIDA DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)

INSCRIÇÃO	NOME
673010610	KARINA ROBERTO BARBOSA
673003144	LUIZ FERNANDO CABRAL DO NASCIMENTO
673007275	MARIA CRISTINA DA SILVA LUZARDO

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
673005358	SUELEN CRUZ DIAS TEIXEIRA
673004519	MIRIAM GABARRONA DO NASCIMENTO

Cargo: MÉDICO - PSF

INSCRIÇÃO	NOME
673002778	RÔMULO MONERAT OLIVEIRA

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
673000224	ANAIRA NOIA DE SOUZA

Cargo: BIBLIOTECARIO

INSCRIÇÃO	NOME
673000186	ANGELA APARECIDA RIBEIRO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME
673009351	KÁTIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Cargo: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME
673000868	DAYSE KELLY MOREIRA DE CASTRO LINS

Cargo: ENFERMEIRO – PSF

INSCRIÇÃO	NOME
673002662	JÉSSIKA GOMES DA MATA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E780C78E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 032/17, PRC 0153/17. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Fraldas e Calças Geriátricas, para atender as necessidades de demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, e as necessidades básicas no Serviço de Acolhimento a crianças da Casa do Aconchego, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 11/04/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou fax 32-3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 28 de março de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2D000B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o *cancelamento* da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 TRATOR AGRÍCOLA (NOVO), 01 GRADE NIVELADORA LEVE (NOVA), 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA (NOVA) E 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO (NOVO), CONFORME CONTRATO DE REPASSE 833544/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E ESTE MUNICÍPIO.

Limeira do Oeste/MG, 28 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:87FD1A77

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTA CIDADE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 10 de abril de 2017 às 09:00 (nove) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 28 de março de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2AEF2206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICIPIO DE LUZ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.301.036/0001-70, com Sede Administrativa localizada à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro**,** comunica aos interessados da RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, nos seguintes termos:

Alterando:

Onde se Lê:

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Luz/MG.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no período compreendido entre os dias 13/03/2017 a 14/04/2017, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Leia-se:

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Luz/MG.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no período compreendido entre os dias 13/03/2017 a 04/04/2017, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Luz, 27 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:70E897AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.009

"PROMOVE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL – PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CAMARA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL, DECRETOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º: A Administração Direta da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel tem a seguinte estrutura:

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

ART. 2º - Ao Prefeito Municipal além de outras funções correlatas ao cargo, cabe a este, responder e representar o Município de Mendes Pimentel, em juízo ou fora deste, agir como gestor das finanças do Município, competindo-lhe o cumprimento das normas Constitucionais, Federais, Estaduais e a Lei Orgânica do Município.

ART. 3º - O GABINETE DO PREFEITO tem por finalidade:
I - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal;
II- Desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios e despachos;
III- Controlar a remessa e andamento de projetos de lei junto à Câmara Municipal , bem como a sanção e publicação dos atos oficiais;
IV - Elaborar projetos, portarias, decretos, sanções, vetos e outros atos atinentes ao bom desenvolvimento do Gabinete, assim como assessorar as demais Secretarias, na ausência do Prefeito, inclusive representá-lo quando necessário;
V - Desempenhar missões específicas e formais, junto ao Governo Federal;
VI - Acompanhar projetos, solicitação de recursos de interesse do Município, junto aos Ministérios e Orçamento da União.

ART. 4º - A PROCURADORIA tem por finalidade:
I – Representar judicialmente o Município em ações jurídicas, movidas contra o Município
II- Emitir relatórios e pareceres com relação às consultas feitas pelos setores
III- Acompanhar o Prefeito Municipal e/ou Secretários Municipais, quando convidados a prestar informações à Câmara Municipal
IV- Emitir Parecer Jurídico nos processos licitatórios.

ART. 5º – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO tem por finalidade:
I - Analisar os anteprojetos e projetos do executivo, antes do envio a Câmara Municipal, objetivando sua melhor redação, seu melhor desempenho, sua maior objetividade, repassando ao Prefeito suas sugestões e críticas;
II - Acompanhar, orientar, fiscalizar, toda gestão operacional de todos os órgãos da administração, fornecendo críticas ou sugestões quanto à sua economicidade, quanto a sua melhor eficiência, sua segurança, sua melhor prática de controle e acompanhamento;
III - Acompanhar a execução orçamentária tanto das receitas como despesas, fornecendo subsídios ao Gestor através de relatórios, das eventuais distorções; da possível utilização despropositada dos recursos, ou de qualquer eventualidade do dano ao erário público;
IV - Elaborar projetos ou programas de trabalho, em todas as áreas operacionais, que busquem o aperfeiçoamento e racionalização dos serviços e tarefa, objetivando melhor desempenho e aproveitamento tanto dos servidores como do erário público, inclusive nos setores de saúde e educação;
V - Acompanhar e informar ao Prefeito Municipal das metas estabelecidas no Orçamento anual e no Plano Plurianual, objetivando o cumprimento das mesmas;
VI - Inspecionar toda e qualquer atividade operacional da Prefeitura fiscalizando sua correta execução e dentro da boa prática administrativa, elaborando relatórios específicos ao Prefeito Municipal onde deve constar não somente o fato em si negativo, mas, também o motivo de sua prática e a possível sugestão para sua regularização, inclusive acompanhando os conselhos municipais devidamente instituídos;
VII - Acompanhar e fiscalizar os atos dos responsáveis pela utilização e guarda de valores e bens públicos, efetuando relatórios específicos ao Prefeito Municipal e eventual falha ou dano aos mesmos, emitindo relatórios mensais da movimentação das contas financeiras do Município;
VIII - Acompanhar a Prestação de Contas anual e emitir relatórios sobre as contas e balanços, sobre projetos em andamento, obras inacabadas, possíveis desajustes financeiros, sobre as dívidas e operações de crédito, os Restos a Pagar e as prestações de contas dos convênios;
IX - Acompanhar e fiscalizar o abastecimento e a manutenção dos veículos, das máquinas e equipamentos, do zelo e guarda dos bens patrimoniais, dos bens mantidos em estoque e no almoxarifado, emitindo relatório específico ao Prefeito Municipal de eventual situação de dano aos mesmos, seja através dos servidores responsáveis ou pelo desgaste natural;
X - Acompanhar e fiscalizar as obras, a boa execução dos convênios dos contratos de prestação de serviços, o conserto de máquinas, veículos e equipamentos, o recebimento das compras ou a execução dos serviços dos contratados;
XI - Informar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais dos eventuais irregularidades dolosas ou fraudulentas, porventura detectadas, bem como auxiliar a Egrégia corte em sua missão constitucional, nos termos da Lei Complementar n º 33/94;
XII - Acompanhar, apoiar e fiscalizar todas as frentes de trabalho, interna ou externamente, auxiliando o Gestor na sua coordenação;
XIII - Acompanhar a execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das receitas e despesas;
XIV - Verificar os atos que impliquem em renúncia de receita;
XV - Acompanhar a eficiência dos registros contábeis;
XVI - Acompanhar a aplicação de recursos em programas de manutenção e desenvolvimento do ensino;
XVII - Verificar a remuneração dos agentes políticos;
XVIII - Verificar o registro e controle dos bens patrimoniais;
VIV - Acompanhar o regime de compras em geral, a contratação de serviços e obras, as alienações, locações, cessões, doações, permissões e concessões;
XX - Verificar o regime de convênios e transferências de recursos a entidades, bem como as devidas prestações de contas;
XXI - o regime de concessão de auxílios a entidades;
XXII - Acompanhar gastos com pessoal;
XXIII - Observar os dispositivos constitucionais e legais pertinentes a limites de gastos;
XXIV - Preparar e manter sob sua responsabilidade, após o encerramento do exercício, toda a documentação para atendimento à fiscalização periódica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou seja, comprovantes e livros de registros ordenados e atualizados diariamente, vedada a retirada de cópias ou acesso aos documentos por particulares ou funcionário não autorizado, sob pena de instauração de processo administrativo.

ART. 6º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACRICULTURA E MEIO AMBIENTE, tem por finalidade;
I - Assessora o Prefeito em assuntos de agricultura, pecuária, abastecimento, meio ambiente e desenvolvimento social.
II - Dirigir, controlar, programas, executar e fiscalizar as atividades de agricultura, pecuária e abastecimento do município;
III – formular programas, planos e projetos sociais de atendimento relativos a alimentos e encimes agropecuários;
IV – controlar a fiscalizar e coordenar atividades e iniciativas da comunidade, visando o aperfeiçoamento da produção, especialmente a criação e a manutenção de associações comunitárias rurais;
V – promover medidas de conservação do ambiente natural.

ART. 7º - A SECRETARIA DE FAZENDA tem por finalidade:
I - Planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo programas, estudos, planos, projetos e atividades relacionados com a área financeira, contábil e tributária;
II - Coordenar e fiscalizar a cobrança de créditos, tributários e fiscais devidos ao município, nos termos da legislação em vigor;
III - Manter atualizada a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação;
IV - Coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos da municipalidade, as operações relativas a financiamentos, parcelamentos e repasses;
V - Controlar, diariamente a movimentação financeira, tanto da receita quanto da despesa.

ART.8º : A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tem por finalidade:
I - Coordenar as atividades de Apoio Administrativo, visando manter o perfeito funcionamento da Prefeitura, promovendo o constante aprimoramento organizacional da mesma;
II - Coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria, analisando dotações orçamentárias e elaborando quadros de vencimentos, além de preparar as folhas de pagamento e contracheques.

III - Coordenar as atividades de registro e preparo do pagamento de pessoal, zelando pela obediência à legislação pertinente no que tange a admissão, demissão, remanejamento e avaliações de pessoal;
IV - Promover concursos públicos e cursos de atualização profissional, encaminhar aos órgãos competentes os casos de acidente de trabalho, os de afastamento e os de aposentadorias, mantendo a assistência e aprimoramento de Recursos Humanos;
V - Coordenar o Sistema de Patrimônio da Prefeitura, referente a bens móveis e imóveis;
VI - Coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho, no que tange aos Laudos Técnicos, Junta Médica e demais atos ligados à segurança do servidor municipal;

ART 9º - A SECRETARIA DE CULTURA, tem por finalidade:
I - Divulgar e coordenar eventos de natureza cultural,
II - Promover eventos esportivos, áreas de lazer para toda comunidade,
III - Propor as bases da Política de preservação dos bens culturais do Município,
IV - Implantação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural,
V - Avaliar os atos de preservação de bens declarados de valor cultural do Município,
VI - Elaborar parecer prévio, do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento do tombamento.

ART.10 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tem por finalidade:
I - Proporcionar um grau de eficiência e eficácia no gerenciamento da Educação, ordenando prioridades e políticas compatíveis com a filosofia educacional;
II - Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino público;
III - Organizar, manter e desenvolver as unidades de ensino oficiais de seu respectivo sistema, baixando normas suplementares, integrando-as às políticas educacionais do Estado e da União;
IV - Promover gestão democrática na escola pública;
V - Oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e com prioridade o ensino fundamental, proporcionando igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola pública;
VI - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino da rede municipal;
VII - Cuidar para o bom funcionamento e administração das bibliotecas públicas e arquivo municipal.

ART. 11 - A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL tem por finalidade:
I. planejar, coordenar e executar programas e atividades de promoção nas áreas de trabalho e geração de renda, desenvolvimento comunitário e assistência social básica;
II. planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de deficiência, visando à sua reintegração e readaptação funcional na sociedade;
III. planejar, coordenar e executar programas de habitação e moradia popular;
IV. desenvolver políticas publicas de cooperativismo, qualificação profissional e programas de geração de renda;
V. planejar, coordenar e executar programas de credito popular ao pequeno empreendedor;
VI. coordenar e executar à assistência previdenciária e à assistência jurídica a população,
VII. planejar, coordenar e executar programas de mutirões às comunidades urbanos e rurais em programas de: habitação, alimentação e assistência social;
VIII. coordenar e executar convênios com os governos federal e estadual e organismos não governamentais para a capitação de recursos para os programas sociais;
IX. coordenar a elaboração de projetos de conjuntos habitacionais de interesse social e as atividades de produção de moradia em autogestão;
X. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

ART. 12 - A SECRETARIA DE SAÚDE tem por finalidade:
I. planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica e de fiscalização e vigilância sanitária da população do Município e, de forma específica, da comunidade da rede escolar pública, bem como elaborar normas sobre estas atividades;
II. coordenar as atividades dos distritos sanitários e Postos de Saúde;
III. prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
IV. elaborar e propor a política municipal de saúde, em colaboração com o Conselho Municipal de Saúde;
V. gerir os recursos creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
VI. submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde o orçamento e a contabilidade dos recursos creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde;
VII. gerenciar, coordenar e avaliar o Sistema Único de Saúde – SUS no Município;
VIII. organizar e manter atualizados os sistemas de informações em saúde;
IX. participar da formulação da política e na execução das ações de saneamento básico, em colaboração com as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente;
X. promover o treinamento e a capacitação dos recursos humanos da Secretaria;
XI. coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

ART.13 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO tem por finalidade:
I - Coordenar a execução de projetos e programas que visem ao desenvolvimento e ao controle das atividades urbanas e rurais no município;
II - Coordenar, analisar e acompanhar a execução de projetos de edificações e de emissão de certificados de baixa e habite-se;
III - Controlar a realização das obras públicas no município;
IV - Executar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública, referentes a transporte, tráfego, trânsito e manutenção do sistema viário e a frota municipal;
V - Aprovação de projetos particulares e manutenção do cadastro técnico imobiliário;
VI - Coordenar e controlar as atividades ligadas ao funcionamento das passagens de nível.

ART 14 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, têm por finalidade;
I - coordenar a execução de programas, projetos e atividades relacionadas com esporte, recreação e lazer para a população do Município;
II - coordenar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de educação física para a população;
III - exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
VI. coordenar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no Município.

ART. 15 - Todas as unidades da Administração Direta serão dirigidas por Secretários Municipais e serão de Recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

ART. 16 - Para a implantação da estrutura administrativa definida neste documento, os cargos de provimento em comissão serão previstos, com as respectivas denominações, quantitativos, símbolos e valores, na Lei Complementar, que dispões sobre o Plano de Cargos e vencimentos dos servidores do Município de Mendes Pimentel.

Art. 17 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, alteradas ou adaptadas se for o caso, e de créditos adicionais e/ou suplementarem que se fizerem necessários.

Art. 18 – A Lei Municipal nº 913/92, de 20 de outubro de 1992, referente a qualquer matéria não tratada nesta Lei , permanece inteiramente em vigor.

Art. 19 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subseqüentes, em dotações próprias.

Art.20 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2009

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 06.02.2009, por .....
Registrada no livro nº ....., folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BC92C9C9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 15/2017, Pregão nº 09/2017. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas para atender às Secretarias integrantes da Administração Municipal. Abertura: 11/04/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 28/03/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F6BE8179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de adesão a Registro de Preço, Partes: Município de Mirabela/MG, CNPJ nº 18.017.376/0001-74 x Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, CNPJ 21.505.692/0001-08. Objeto: Adesão ao Pregão presencial nº 04/2016, Registro de Preço na condição de Carona – Pessoa jurídica, conforme solicitação 41/2.017 de 14/02/2.017, conforme carta de anuência das empresas: **Megafarma Distribuidora CNPJ 17.461.173/0001-00 -** Item 08 Fornecimento de Medicamentos comuns genéricos, desconto de 47,20% - **Disfarmoc-Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA -ME CNPJ 10.463.662/0001-51**Item 10 - Fornecimento de medicamentos comuns similares, desconto de 36,3% - **RD Pharma LTDA CNPJ 10.491.244/0001-78**; Item 03 Fornecimento de medicamentos de controle especial similar, desconto 50% - Item 05 - Fornecimento de medicamentos de controle especial similar, desconto de 17,50% - **Guedes& Paixão LTDA CNPJ 16.928.871/0001-00**-ITEM 02- Fornecimento de medicamentos de controle especial genéricos, desconto de 50% - 07- Fornecimento de medicamento comuns similares, desconto 47,20% -**Hospvida LTDA EPP CNPJ 12.057.503/0001-82**-04 – Fornecimento de Medicamentos de Controle especial genéricos, desconto de 53% - Item 09 - Fornecimento de medicamento comuns genéricos, desconto de 53%, Aquisição de medicamentos maior desconto na tabela da ANVISA.

Mirabela, 23 de março de 2017

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:1489DA56

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - Ratificação de Dispensa - Processo nº 055/17, Dispensa 024/17, lê-se Dispensa 023/17 – Objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento do SIM, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Contratada: Adilson Pereira de Souza, CPF: 572.823.316-34, valor: 2.000,00 mensal

Mirabela, 28 de março de 2017

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:70D67147

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 lê-se 007/2017 – Objeto: Contratação de Serviços Médicos através de credenciamento 001/2017 - Contratada: Lucas Ramos Souza, CPF: 085.949.286-96, serviços médicos com experiência em anestesia Valor: 4.000,00 mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93

Mirabela/MG, 22 de março de 2017.

HELLEM GILVANY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D2A1EF0

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017 – Objeto: Contratação de Serviços Médicos através de credenciamento 001/2017 - Contratado: Luciano Veloso Tòfolo, CPF: 045.711.716-84, serviços médicos especialista em Anestesiologista, Valor: 1.500,00 por dia de atendimento com procedimentos programados, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93

Mirabela/MG, 28 de março de 2017.

HELLEM GILVANY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:151E59B8

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa - Processo nº 060/17, Dispensa 024/17 – Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reparos em asfalto, com base no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93, Contratadas: Construtora Connage Ltda-ME - CNPJ sob o nº 11.467.359/0001-90, no valor global de R$ 7.653,00

Mirabela, 28 de março de 2017

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC7715AC

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa - Processo nº 062/17, Dispensa 025/17 – Objeto: locação de imóveis destinados ao funcionamento do almoxarifado central da gerencia municipal de saúde, com base no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93, Contratada: Roberval Pereira da Silva - CPF sob o nº 789.239.566-00, no valor mensal de R$ 826,50 período de 9 meses -

Mirabela, 28 de março de 2017 –

LUCIANO RABELO VELOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BC6CD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 013/2017

"Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela de Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 102, combinado com o art. 106, da Lei Complementar nº 004/2007, de 24 de julho de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva ANA PAULA LACERDA TOSTES – Oficial Administrativo, portadora do RG nº MG-8.064.294 SSP/MG e do CPF nº 00177676604, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Parágrafo único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A Licença Prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miradouro, 27 de março 2017.

Publique-se e cumpra-se.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:91A91B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

É a presente para **NOTIFICAR**, via edital*, a empresa **TAYNARA DIAS TORRES – EPP**, a efetuar a entrega dos itens objeto da requisição de licitação nº 134, emitida pela Prefeitura de Miradouro datada de 26 de janeiro de 2017. De acordo com as cláusulas do edital, a empresa tem prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega não sendo cumprido no prazo estipulado. Sendo assim, a notificada tem um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega dos materiais sob pena de sofrer as sanções previstas no edital de licitação, Pregão Presencial nº 041/2016. *A notificada não foi encontrada no endereço informado na documentação do processo.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2AC252FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.852 DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Acompanhamento e Analise de Proposta Técnica do Procedimento Licitatória que tem por objetivo a Contratação de pessoa Física para prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Sociambiental – PTTSA

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuiçõesque lhe conferem as Leis ,nos termos do art 51, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Analise de Proposta Técnica do Procedimento Licitatório:

Carlos Magno de Oliveira
Eliângela de Fátima de Andrade Pereira
Cínthia Nobre Justi
Eliane Ferreira Moco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de março de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4B822B48

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.875, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Aplica o índice de reajuste previsto no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, para as normas referentes ao DEMUTTRAN

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, determina que os valores que estão descritos em reais são reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE);

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 11 de janeiro de 2017 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao ano de 2016, com taxa de 6,58%;

DECRETA

Art. 1o Ficam os valores que estão descritos em reais no Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro de 2009, Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007, Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003, Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010, Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002 e Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013, reajustados na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Muriaé, 27 de março de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.875, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Os valores descritos em Reais (R$) nas normas descritas no Art. 1º, ficam reajustados pela variação acumulada do INPC (IBGE), a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, conforme valores a seguir:

Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro 2009	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	**R$ 97,81**
II – Grupo 2	**R$ 195,60**
III – Grupo 3	**R$ 365,62**
IV – Grupo 4	**R$ 489,10**
V – Grupo 5	**R$ 733,65**

Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	**R$ 97,49**
II – Grupo 2	**R$ 194,90**
III – Grupo 3	**R$ 364,57**
IV – Grupo 4	**R$ 484,78**
V – Grupo 5	**R$ 727,83**
Art. 98, inciso I – Multa imposta ao proprietário	**R$ 1.776,19**

Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	**R$ 450,06**
II – Grupo B	**R$ 300,48**
III – Grupo C	**R$ 150,91**

Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010	
Valores Reajustados	
Art. 8º - Permissão pela Concessão	**R$ 28,05**
I – Grupo 1	**R$ 20,03**
II – Grupo 2	**R$ 29,38**
III – Grupo 3	**R$ 38,73**

Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	**R$ 496,40**
II – Grupo B	**R$ 330,93**
III – Grupo C	**R$ 165,47**

Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013	
Valores Reajustados	
Art. 4º	**R$ 170,53**

Muriaé, 27 de março de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3AC0D442

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7. 867, DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Revê o processo de enquadramento e progressão da servidora publica da Secretaria M de Educação , regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, , com fulcro no art 94,VIII da Lei Orgânica do Municipio de Muriaé:
CONSIDERANDO que é dever da Administração Publica rever os atos administrativos quando eivados de vícios, a qualquer tempo, na forma do Enunciado de Súmula nº574, deo Supremo Tribunal Federal e do artigo 137, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 da Lei Municipal 4.723 de 1º de julho de 2014, , o qual determina , no processo de enquadramento dos servidores , nas classes e niveis instituidos pela presente Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723/2014, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - LEI Nº 4.723/2014			
788-001	MARIA DA PENHA NEVES TARANTO	PROESSOR II(ESPECIALISTA)	NPR13

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2017.
Art. 3º - Ficam anulados todos o Decretos a partir do Decreto 4.905/2012 até o Decreto 6.126/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:84597494

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7874 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,
DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,conforme especificação abaixo:
04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.391.0012 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.391.0012 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Adiciona: 42.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.128.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.050 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.128.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.050 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.128.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.050 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.128.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.050 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 42.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE MARÇO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1A1D360F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.870, DE 24 DE MARÇO DE 2017

"Concede progressão por titulação a Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 15 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial Inclusiva , nível de especialização, pela Faculdade de Educação São Luis, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir,

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II/CIÊNCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR02 - ESPECIALISTA	**GISELLE ARTILES CARRARA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 01º de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:65E76102

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.873, DE 24 DE MARÇO DE 2017

"Concede progressão por titulação a Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 15 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Novas Técnicas na Educação , nível de especialização, pela Escola Superior Aberta do Brasil Ltda, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir,

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II/CIÊNCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR02 - ESPECIALISTA	**ALAN GUILHERME DA SILVA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 01º de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DF4D3C06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.872, DE 24 DE MARÇO DE 2017

"Concede progressão por titulação a Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 15 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização e Linguagem , nível de especialização, pela Faculdade São Braz, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir,

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR02 - ESPECIALISTA	**MÁRCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 01º de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1BACBDB3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.871, DE 24 DE MARÇO DE 2017

"Concede progressão por titulação a Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 15 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional , nível de especialização, pela Universidade Cândido

Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir,

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR14 - ESPECIALISTA	**ROSELENE MARIA DE JESUS**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 01º de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5FDCDAAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.863, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH – 40	CC-10	**ANTÔNIO CARDOSO NETO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C5B8E86C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 30, DE 28 DE DE MARÇO DE 2017.

Retifica o Decreto nº 4.890, de 12/09/2012.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. O art. 2º do *Decreto nº 4.890, de 12/09/2012*, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à **Orlicéia Maria Vardiero Vieira**, matrícula nº 000.049, CPF nº 383.026.596-49, no cargo efetivo de Professor I, Padrão MDP-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A aposentadoria entra em vigor a partir de 06 de setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **06 de setembro de 2012.**

Muriaé/MG, 28 de Março de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Muriaé-prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:44F899B3

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0422017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 010/2017** OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches, salgados variados, bolos, refrigerantes, sucos, guardanapos, para as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Muriaé- DETENTOR: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - ME - VALOR: R$ 170.944,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 15/03/2017 E ENCERRA-SE EM 14/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 15 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:980A04E2

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0382017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 – OBJETO: Registro de preço para aquisição de Lanche com propósito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 55.120,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/03/2017 E ENCERRA-SE EM 08/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 09 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0392017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 – OBJETO: Registro de preço para aquisição de Lanche com propósito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. - DETENTOR: RFO COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - VALOR: R$ 19.200,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/03/2017 E ENCERRA-SE EM 08/03/2018 IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 09 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C1FF18D1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0402017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017 – OBJETO: Registro de preços para eventual locação de cilindro de oxigênio medicinal, para atender pacientes que fazem tratamento domiciliar, conforme Ordens Judiciais- DETENTOR: JOSE MARIA TORRES-CPF 53078055604 - ME - VALOR: R$ 94.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 10/03/2017 E ENCERRA-SE EM 09/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 10 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B6B7C331

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0412017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) E REFEIÇÃO COMERCIAL. - DETENTOR: MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO ME - VALOR: R$ 169.770,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 10/03/2017 E ENCERRA-SE EM 09/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 10 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4F4D8991

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0432017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 32.266,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0442017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - DETENTOR: COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - ME - VALOR: R$ 53.142,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0452017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - DETENTOR: DENTAL PRIME PROD ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITSLSRES EIRELI - ME - VALOR: R$ 1.772,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0462017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA- DETENTOR: DIPROM FARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. - VALOR: R$ 30.297,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0472017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - DETENTOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - VALOR: R$ 27.538,60 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0482017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA- DETENTOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA EPP - VALOR: R$ 58.345,60 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0492017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - DETENTOR: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA ME - VALOR: R$ 44.128,40 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0502017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA- DETENTOR: E. L. FARIA RIBEIRO - ME - VALOR: R$ 31.686,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0512017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - DETENTOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - VALOR: R$ 23.749,90 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0522017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - DETENTOR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 2.835,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0532017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - DETENTOR: PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME - VALOR: R$ 11.564,70 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2017 E ENCERRA-SE EM 19/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 20 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:97D1FE7B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 005/2017

PPREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0282017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 – OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de recarga de cartuchos e tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde - DETENTOR: A&I COMÉRCIO LTDA - ME - VALOR: R$ 7.224,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/03/2017 E ENCERRA-SE EM 08/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 09 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0292017** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de recarga de cartuchos e tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde - DETENTOR: ALTINO RODRIGUES PROCOPIO - VALOR: R$ 2.349,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/03/2017 E ENCERRA-SE EM 08/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 09 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0302017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 – OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de recarga de cartuchos e tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 37.437,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/03/2017 E ENCERRA-SE EM 08/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 09 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0312017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 00005/2017 – OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de recarga de cartuchos e tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde - DETENTOR: MULTIMÁQUINAS LTDA - VALOR: R$ 48.700,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/03/2017 E ENCERRA-SE EM 08/03/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 09 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6DC49F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, capacitação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações de atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão dos SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 200 – 020802 10301 0008 2.340 339039 - Contratada: CARLOMARIO JOSÉ GOMES DA SILVA, CNPJ n.º 22.725.349/0001-23 – Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 21/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C68813C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017 - PRC 022/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Marco Antônio Fagundes e Cia Ltda. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/03/2017. Vigência: 26/03/2018.

Natércia, 28 de março de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:EB3737EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017 - PRC 022/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Larissa Reis Santos & Cia Ltda. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/03/2017. Vigência: 26/03/2018. Natércia, 28 de março de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C22B03E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2017 - PRC 022/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Elizângela Aparecida Siqueira Santos - ME. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/03/2017. Vigência: 26/03/2018. Natércia, 28 de março de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B6E9C50D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017 - Processo Administrativo **N° 030/2017** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 010/2017**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia **11 de abril de 2017.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro, de Natércia (MG). Natércia (MG), 28 de março de 2017. Cristiano Antônio Caetano Junho - Prefeito Municipal - Márcio Félix - Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A7AB8AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 060/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 022/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 060/2017. Pregão Presencial No. 022/2017. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** do Município de Ouro Fino/MG. Ata de Registro de Preço. No. 016/2017 - Signatária: Maria Aparecida Faria Soares 57295271600 EPP. Valor Estimado R$40.819,20 (quarenta mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preço No. 017/2017 - Signatária: Sebastião Marques 00770256600 EPP. Valor Estimado R$88.027,06 (oitenta e oito mil vinte e sete reais e seis centavos).Validade: 28/03/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4E0C24DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/17, MODALIDADE PREGÃO Nº 025/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 074/17, modalidade Pregão nº 025/17, Registro de Preços nº 015/17 do tipo menor preço por lote, para contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, com fornecimento de peças, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 11/04/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7B36E894

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 073/17, modalidade Pregão Presencial nº 026/17 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 10/04/2017 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:88709DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **044/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **027/2017**, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico (itens fracassados) para atendimento às Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E35B3918

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 045/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 028/2017, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de pintura em alvenaria, metal e madeira nas dependências dos imóveis das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:981F5D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029-2017 PREGÃO PRESENCIAL 021-2017 - RP 013-2017 - EQUIPAMENTOS MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 029/2017/P.P.nº 021/2017/R.P.nº 013/2017 para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia e odontológicos. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 10/04/2017, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 28 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma / MG.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:779F974F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 023/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 0280/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 023/2017 – PRC nº 0280/2017.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: **"*PREPAM-PRÉ MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA.*"** Pará de Minas, 28 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E0AE5347

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 025/2017 – PRC Nº 979/16 – RP 013/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 025/2017 – PRC Nº 979/16 – RP 013/2017.** Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras e correlatos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 12/04/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 12/04/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 28 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:032B7D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório nº. 019/2017**, modalidade **Pregão Presencial 011/2017,** que tem por objeto o a contratação de empresa prestadora de serviço para Operar ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), e operação de Elevatórias.

Entrega dos envelopes: Até 11/04/2017 ás 08h:30mins.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:886D2FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.553/17- PONTO FACULTATICO

DECRETO Nº 3.553/17 de 28 de Março de 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13.04.2017.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 14 de abril comemora-se a sexta-feira da paixão, sendo esta data feriado municipal,

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 13.04.2017.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:163FAB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - PROCESSO 021/2017 - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2017.
OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO DISPENSÁRIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF, para compras públicas. Data de abertura: 11/04/2017 às 07 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira. 28/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:18BDD644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017, objetivando a Aquisição de gás para atender a merenda escolar destinada aos alunos das unidades de Ensino Público Municipal incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da Educação Integral, Secretaria de Educação e CVT. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **12/04/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28/03/2017

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:554560DE

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 182/2017

Portaria n° 182 de 27 de março de 2017.

Nomeia Comissão para compor Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na realização, homologação do Concurso Público 01/2015 – Cargo de Guarda Municipal.

Considerando que o administrador público possui o poder dever de revogar, anular atos administrativos eivados de vícios de legalidade, como garantia da ordem administrativa;
Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
Considerando que a Homologação do resultado definitivo do Concurso Público Edital nº01/2015 para o cargo de Guarda Municipal I (GM) foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2016, não respeitando os três meses que antecederam o pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 73 da Lei 9504/97;
Considerando as nomeações de 53 (cinquenta e três) candidatos, sendo 25 (vinte e cinco) nomeações em 12/09/2016, 2 (duas) nomeações em 11/10/2016, 24 (vinte e quatro) nomeações em 03/11/2016, 1(uma) nomeação em 05/12/2016 e 1(uma) nomeação em 26/12/2016, ou seja, todas dentro do período vedado pelo art. 73 da Lei 9.504/97;
Considerando o elevado número de demandas judiciais de candidatos contra o Município em trâmite – 18 (dezoito) processos – em que são questionados as regras e critérios de avaliação principalmente das etapas de investigação social e de teste psicotécnico, além dos inúmeros requerimentos administrativos impetrados;
Considerando que a Lei Municipal nº 1.782/2015 prevê em seu Art. 146 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "f", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 146 da Lei Municipal nº 1.782/2005,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores adiante relacionados para compor Sindicância Administrativa para apuração de eventuais irregularidades praticadas na realização, homologação e nomeação de candidatos relacionados ao Concurso Público Edital nº 01/2015 – Cargo de Guarda Municipal:
Liliam Maria Da Silveira, Matrícula 7995,
Katia Ribeiro De Souza Santos, Matrícula 7678,
Raul Ulysses Rodrigues de Araujo, Matrícula 13485.

Art. 2º. Os servidores designados para compor essa comissão, perceberam como remuneração mensal o valor equivalente a 22 (vinte e dois) Unidades Padrão de Vencimento (UPV), até o julgamento final do processo administrativo.

Art. 3º. Fica designado como presidente da comissão processante o servidor Raul Ulysses Rodrigues de Araujo, Matrícula 13485.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação.
Pirapora, 27 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Portaria Republicada por Retificação

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
VIII – dispor sobre a organização ;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
f- abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;

Art. 146. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2DE1B3F4

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS 1º ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM IMÓVEL. CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE.

Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato de Termo de Cessão de uso especial de bem imóvel. CESSIONÁRIO: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE. Objeto: cessão de uso especial de um bem imóvel. Altera as Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Cessão referido que passa a prevalecer da seguinte forma. A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: "O presente Termo tem por objeto a cessão de uso especial de um bem imóvel, com no mínimo 05 (cinco) salas, quintal grande que possa ser armazenado materiais e equipamentos, que tenha garagem bem ampla para veículos e máquinas e que seja bem localizo e de fácil acesso." A Cláusula Segunda terá a seguinte redação: "O prazo de vigência deste Termo será de 04 (quatro anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, com expressa concordância das partes, mediante solicitação prévia de 30 (trinta) dias e verificação da utilização do imóvel, conforme estabelecido neste Termo.". Data assinatura aditivo: 22/03/2017.

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C7A3B281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 102/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2016 – PREGÃO Nº 44/2016
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSERTOS DE PONTES E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, SENDO 100 M3 DE EUCALIPTO ROSA (TORAS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 20 CM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3,50 MTS)
Contatado:Moisés Fernandes Ferreira. Valor por metro cúbico de R$ 335,00. Data da assinatura: 10/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 01 de abril de 2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050121063390300000000000100 F373

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:33004E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 100/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2017 – PREGÃO Nº 39/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: Antonio Domingues da Silva-EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 149.860,20. Data da assinatura: 28/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120453390300000000000102 F280

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A6DDE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 101/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2017 – PREGÃO Nº 39/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado:Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 33.040,00. Data da assinatura: 28/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120453390300000000000102 F280

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1DF51096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 49/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2017, Pregão nº 49/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017. .A data de abertura está prevista para o dia 10 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:60EC63AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.475, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membros para compor a comissão fiscalizadora do fundo municipal de restos a pagar.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Restos a Pagar conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 5.789, de 02 de fevereiro de 2017.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Paulo Henrique Reis da Costa;
Representante da Procuradoria Geral do Município: Márcio da Silva Américo;
Representante da Controladoria Geral do Município: João Batista Ribeiro;
Vereador: Rodrigo Modesto;
Vereador: Odair Quincote.

§ 1º. A presidência da Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Restos a Pagar será exercida por um servidor escolhido pelo Prefeito entre os membros nomeados.

§ 2º. Os membros da Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Restos a Pagar exercerão função de relevante interesse público, não havendo nenhum tipo de vantagem pecuniária, tal como comissão, gratificação, adicional ou auxílio, pelo exercício da função.

Art. 2º Caberá à Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Restos a Pagar fiscalizar os atos pertinentes ao fiel cumprimento da Lei nº 5.789, de 02 de fevereiro de 2017, e emitir relatório mensal a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C5F5607C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 46/2012

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 128/12 – Decorrência: Pregão nº 46/12 - "Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado de talonário eletrônico com fornecimento de equipamento" - Contratada: GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S.A. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias , com término previsto para 15/07/2017.Dotação orçamentária .02.15.26.782.0015.2155.3.3.90.39.00 Ficha 1352. Data da assinatura: 18/03/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8CCCEB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO TP 08/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 84/13 – Decorrência: Tomada de Preço nº 08/13 - Objeto: "Contratação de empresa para realização de obras de revitalização de via com inserção de travessia de pedestres e reestruturação paisagística e urbanística Avenida Uberlândia" - Contratada: Construtora Camargo e Ribeiro Ltda. Fica prorrogado por mais 60 dias, com vigência de 22/02/17 a 22/04/2017. Data da assinatura: 22/02/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2F0B3380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DL 03/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 05/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 03/17 - Objeto: "Prestaç]ao de serviços de sistema integrado de administração financeira para todos os órgãos da da administração ,mais serviços de treinamento ,hospedagem e manutenção do software de acordo com as legalidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. . Valor total: R$620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 dias a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária :02.08.04.122.0017.2066.33903900.1001001 – Ficha 495 02.11.10.122.0003.2122.33903900.1023000 – Ficha 556 02.07.12.361.0007.2046.33903900.1012001 – Ficha 404 Data de assinatura :03/03/2017

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BDA8935C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO TP 01/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/15 – Decorrência: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/15 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO PROJETO URBANO II -06 SALAS DE AULA DO BAIRRO PITANGUEIRAS" - Contratada: CONSTRUTORA BASE FORTE

LTDA EPP . Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses , com término previsto para 26 de dezembro de 2017. Data da assinatura: 24/02/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:671AC7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/03/2017 a 21/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 22/04/2017, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de servente escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:6264FC66

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2013, para serem gozados no período de 20/03/2017 a 18/04/2017, a servidora efetiva **FATIMA APARECIDA S FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:6A3FB456

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 247/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/03/2017 a 13/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 14/06/2017, o servidor **DANILLO SILAS ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:ED97A9BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 248/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/03/2017 a 24/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 26/03/2017, o servidor **MICHEL ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços da educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:07564555

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 7 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/03/2017 a 21/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 22/03/2017, a servidora **ELISLAINE PRUDENCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:D59B8348

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 112/20017, 113/20017, 114/20017, 115/20017, 116/20017, 117/20017, 118/20017, 119/20017, 120/20017, 121/20017, 122/20017 E 123/2017.

Processo Licitatório nº 062/2017 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 007/2017.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico psiquiatra, dermatologista, neurologista, urologista, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, mastologista, oftalmologista, clínico geral, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas
Contratante: Município de Prata – Contratadas:

TACIANE NAVES SANTOS
- Médico Psiquiatra Para CAPS

JACKENY SILVA MELO
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Diurno)
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Noturno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Diurno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Noturno)
- Médico Clínico Geral para CAPS
- Médico do Trabalho
- Médico Clínico Geral

HELIO HUMBERTO DE FREITAS JUNIOR
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Noturno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Diurno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Noturno)

LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA
- Médico Clínico Geral
- Médico Cirurgião - Valor do Procedimento: R$ 300,00 (Hernia e Apêndice)
- Médico Cirurgião - Valor do Procedimento: R$ 250,00 (Perineo)
- Médico Cirurgião - Valor do Procedimento: R$ 450,00 (Histerectomia)
- Pequenas Cirurgias – Grupo I
- Pequenas Cirurgias – Grupo II
- Pequenas Cirurgias – Grupo III
- Pequenas Cirurgias – Grupo IV
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Diurno)
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Noturno)
- Plantão Especialidades Básicas – Presencial

CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
- Médico Oftalmologista
- Médico Cirurgião - Valor do Procedimento: R$ 250,00 (Perineo)

AMAM – ASSISTÊNCIA MÉDICA À MULHER LTDA
- Médico Mastologista
- Pequenas Cirurgias – Grupo I
- Pequenas Cirurgias – Grupo II
- Médico Cirurgião - Valor do Procedimento: R$ 400,00 (Quadrantectomia)
- Médico Cirurgião - Valor do Procedimento: R$ 600,00 (Mastectomia)

NAILA SOUSA COUTINHO
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno

PEIXOTO E MARANHA CLÍNICA MÉDICA-ME
- Plantão Especialidades Básicas – Presencial
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Diurno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Noturno)
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno

KARINA VILELA RIBEIRO
- Médico Dermatologista

GISELLY FREITAS MENEGAZ
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Noturno)

MIRIAN FAGUNDES DOS SANTOS
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Diurno)

CAIO EDUARDO ANDRADE OLIVEIRA
- Pequenas Cirurgias – Grupo I
- Pequenas Cirurgias – Grupo II
- Pequenas Cirurgias – Grupo III
- Pequenas Cirurgias – Grupo IV

Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 28/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7B5972CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 03/05/2017, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, do tipo Técnica e Preço, para o devido objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html. Prata-MG, em 28 de março de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C7844E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra se aberto processo licitatório nº 056/2017 – Credenciamento: nº 03/2017. OBJETO: Credenciamento de instituição bancaria para recebimento de 5.000 guias de recebimento de tributos e taxa municipais durante o exercício de 2017, conforme edital de Licitação. Informações (37) 3543-1216 – Orlando Rodrigues de Araújo Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 28/03/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1DE9959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DA PREGOEIRA

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

Trata-se de Recurso impetrado pelas licitantes **MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME** CONTRA a decisão da pregoeira em continuar o Certame frente a insuficiência de dados que descreviam determinados itens itens do certame em epígrafe.

Dos fatos

Alega a licitante que existiam no certame itens com descrição ambígua (Ex. fraldas descartáveis infantitl p,m,g Biofral ou similar. Não obstante a fralda da marca biofral , são geriátricas e não infantis. Portanto, um único item sugere dois produtos diferemtes, o mesmo ocorrido com o item água sanitária , desinfetante 2l, detergente, cera liquida, estavam descritos como caixa(quantidade), e o preço informado refere-se a unidade do produto.Fato que se comprova facilmente pela leitura do edital. O recurso foi devidamente recebido, posto que impetrado tempestivamente e dentro das normas legais.
Aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestações dos demais licitantes em contrarrazões de recurso, pelo que ninguém manifestou.
Por conseguinte, essa pregoeira encaminhou o recurso para parecer da Douta Procuradoria Jurídica do Município, que por sua vez manifestou em parecer pelo **Provimento total do Recurso** em epígrafe, aclamando os fundamentos do ***Art. 3º da Lei 10.520/02 "A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição***

Decisão

Por Segurança Jurídica e acatando o parecer da Douta Procuradoria, a bem do andamento da Administração Pública, aclamando os princípios da Isonomia e livre concorrência que preconiza o Diploma da Lei 8666/1993
Decido...

Pelo **PROVIMENTO total do Pedido** em tela, com base no **TOTAL DESENQUADRAMENTO DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI 10.520/2002** .

Determinando o cancelamento do certame em epigrafe, a imediata abertura de NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA PROVER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Recreio, 27 de março de 2017.

ANA AMÉLIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:97D20859

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°028/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.O 003/2017

Processo Administrativo de Licitação N°028/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.O 003/2017 declarando inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25., da Lei n.º 8.666/93, a contratação a favor da Banda A POSITIVO (A+) através da empresa Caio Do Bem Masiero-ME, para contratação de Artistas/Músicos destinados a animação das festividades do Março Lilás 2017 – no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Contrato n.009/ 2017.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7268AA61

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PPROCESSO LICITATÓRIO 020/2017 DISPENSA 001/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
DISPENSA Nº 001/2017

Contratação de emergência para reparo da moto niveladora CAT120H. (Incluso peças e mão de obra), objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com base no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 adquiridos da Pessoa Jurídica: **LUIZ BRAZ RIBEIRO DE CARVALHO-ME**, no valor de R$4.220,75 (Quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Recreio, 13 de Março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A50A562A

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAPROCESSO LICITATÓRIO 025/2017 DISPENSA 002/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
DISPENSA Nº 002/2017

Contratação de Pessoa jurídica em regime de emergência para reparos nos Equipamentos Odontológicos nas unidades de Saúde do Município de Recreio-mg (Incluso peças e mão de obra), objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, com base no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 adquiridos da Pessoa Jurídica: **DENTALCIR K.G.B. COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA, E TRANSPORTES LTDA**, no valor de R$3.982,00 (Três mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Recreio, 13 de Março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6C2F3379

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017 PREGÃO 021/2017 REGISTRO DE PREÇO 017/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇO 017/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 029/2017 / Pregão Presencial nº 021/2017, Registro de Preço 017/2017 para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Geladeiras, Bebedouros, Bombas Hidraúlicas e Similares, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 11/04/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 10 de março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5BF75E2E

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017 PREGÃO 022/2017 REGISTRO DE PREÇO 018/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇO 018/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 030/2017 / Pregão Presencial nº 022/2017, Registro de Preço 018/2017 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Fora do Domicílio, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 11/04/2017 às 10h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 10 de março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8B3E73B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Autos 8644/16 – através da Corregedoria Geral Municipal, torna público o arquivamento dos autos de nº 8644/16 sem aplicação de penalidade à servidora.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CA8FC867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017

Estipula prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos – TSU para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento nos artigos 32, 141 e 198, da Lei Complementar n.º 142/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Os prazos para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos - TSU no exercício de 2017, ficam estipulados para o dia 20 (vinte) de junho de 2017 em cota única com desconto de 10% (dez por cento), para pagamento à vista.

§ 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, poderão ter seus valores parcelados em até 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em:

I - 1ª Parcela: 20/06;

II - 2ª Parcela: 20/07;

III - 3ª Parcela: 21/08;

IV - 4ª Parcela: 20/09;

V - 5ª Parcela: 20/10;

VI - 6ª Parcela: 20/11;

VII - 7ª Parcela: 20/12;

§ 2º As parcelas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo não poderão ter valor inferior a R$ 30,00 (trinta reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas o contribuinte perde o direito ao desconto por pagamento antecipado em cota única com vencimento para o dia 20/06/2017, podendo, todavia, optar pelo pagamento do imposto de forma parcelada, sendo que o vencimento da 1ª (primeira) parcela será para o dia 20/06/2017.

Parágrafo único. Caso não seja concretizado o pagamento, acarretará em correção monetária pré-fixada a partir da 2ª (segunda) parcela, juros e multa calculados até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de março de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C79A3630

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA CONSTRUTORA VEGA LTDA.- PROCESSO Nº 002/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA VEGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.373.140/0001-00, com sede na Avenida Sigmund Weiss, nº 31, Bairro Pilar, CEP 30.390-200, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo sócio, **VITOR ROMERO ARAUJO PORTO,** sócio-administrador, brasileiro, solteiro, engenheiro, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2016, considerando os documentos do Processo Administrativo nº 002/2016 e mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência estabelecido no Contrato original fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, **com início a partir de 26/03/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, 16 de março de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

VITOR ROMERO ARAÚJO PORTO
Construtora Vega LTDA.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:5FDD77AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

Considerando a reunião Plenária, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves realizado no dia, 08 de março de 2017;

O **Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves,** com base em sua competência regimental e atribuições conferidas, **aprova**:

A suspensão do Convênio 56/05 entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a FIOCRUZ para o Programa Farmácia Popular Unidade 2 - Justinópolis.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

Conselho Municipal de Saúde – Rua José Pedro Pereira, 501 – Bairro São Pedro
CEP 33805-480 - Ribeirão das Neves / Minas Gerais
3627-7024/ 3627-5584

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:94392FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

A Portaria do GM/MS Nº 1016 de 11 de maio de 2016, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher (1ª CNSMu) que tem como objetivo propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, como a temática: Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade, a se realizar nos dias 01 a 4 de agosto de 2017, em Brasília/DF;

A Resolução CNS nº 537, de 19 de setembro de 2016, que aprova o Regimento da 2ª Conferência Nacional de de Saúde das Mulheres e dá outras providências;

A Resolução CNS 538, de 10 de novembro de 2016, que aprova o Cronograma da (2ª CNSMu) e publica o Anexo I, previsto no artigo 22 e dá outras providências;

A necessidade do Conselho e Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves convocarem a 1ª Conferência Municipal de de Saúde das Mulheres;

Resolve:

Aprovar que seja convocada 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Ribeirão das Neves.

Sala das Sessões em 08 de março de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – Rua José Pedro Pereira , 501 – Bairro São Pedro
CEP 33805-480 - Ribeirão das Neves / Minas Gerais

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1F1B87D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

A convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Resolve:

Aprovar que seja realizada a 8ª Conferência Municipal de Saúde nos dias 12 e 13 de agosto de 2017.

Sala das Sessões em 08 de março de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – Rua José Pedro Pereira , 501 – Bairro São Pedro
CEP 33805-480 - Ribeirão das Neves / Minas Gerais

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9A42D268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017, tendo por objeto a seleção de proposta para registro de preços objetivando futuro e eventual fornecimento/aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos leves, motocicletas, veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores que compõem a frota municipal da prefeitura municipal de rio doce e ainda prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para veículos (micro-ônibus, ônibus e caminhões), observadas as especificações do Anexo I - A, Anexo I – B e Anexo I-C, ficando retificado os itens: 2.1; 6.1.2; 6.7.1; 7.5.1 e 8.4.1 do Edital, Anexo I-A, Anexo I–B, Anexo I-D e Anexo I-E do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C2AE457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 001/2016

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alessandra Carone Provezano
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 28/03/2017
Signatários

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CARONE PROVEZANO
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5AB4234F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0125/2017- NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº. 125 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **MARIA PATRICIA RODRIGUES SALES,** brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n° MG-15.158.367 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 098.441.706-05 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 27 de março de 2017.

___
OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:4FC248C2

GABINETE
PORTARIA Nº. 0126/2017-LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA nº. 126 de 28 de Março de 2017

Determina lotação de servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Princípios Constitucionais explícitos no artigo 37 da Carta Magna, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem assim, alicerçado nas razões dos princípios constitucionais implícitos, principalmente, o da finalidade e o da razoabilidade e proporcionalidade.

Considerando que os atos administrativos de lotação estão submetidos, em**princípio,**à **conveniência**e à**oportunidade** da **Administração Pública,**que deve distribuir os seus servidores de forma a alcançar a contínua oferta dos serviços**públicos**que estão na sua alçada;

Considerando a necessidade de efetividade dos recursos humanos do quadro de pessoal dos servidores públicos efetivos do Município de Rubelita, com o objetivo de concretizar a oferta dos serviços públicos municipais e, via de consequência, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, para o pleno atendimento aos interesses da coletividade;

Considerando os critérios estabelecidos para designação de servidores da Secretaria de Educação para o ano de 2017 e a constatação da necessidade de servente escolar na Creche P.E.M Criança Feliz, Povoado do Amparo do Sítio em Rubelita/MG;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a lotação da servidora efetiva HOZANA MARIA VIANA DA SILVA, ocupante do cargo de Servente Escolar, para atuar na Creche P.E.M Criança Feliz, Povoado do Amparo do Sítio em Rubelita/MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de março de 2017.

_____
OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:F73D180A

GABINETE
PORTARIA Nº. 0122/2017- NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 01/2014

PORTARIA Nº. 122, de 24 de Março de 2017.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2014, homologado pela Portaria 37, de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2014, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Enfermeiro
Nome Classificação

TATIANE TAMARA MARTINS GOMES 13º

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Março de 2017.

_____
OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:2695CF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/17

Processo Licitatório n.º 021/2017
Concorrência n.º 02/2017

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa FAQ Construtora Ltda – EPP –interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência nº 02/2017, Processo nº 021/2017, que tem por objeto escolha de empresa para a execução de obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9FA39587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00hs do dia 18 de abril de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Resolução 026/2013 do FNDE. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, situada à Rua Aristides Alves, 54 - Centro, ou através do telefone nº (33) 3428-1223/1301 em horário comercial.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:054F0527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO N° 003/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
Credenciamento N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2017
MODALIDADE: Inexiibilidade nº 003/2017, Credenciamento nº 003/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Drª. EMILY BEATRIZ COLEN SANTOS, inscrita no CPF nº 089.712.176-77, CRM/MG: 69189.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (Pessoa Fisica) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS,conforme necessidade do Município, os serviços a serem executados serão nos PSF's do Municipio, com valores constantes da tabela anexa do edital.

VALOR: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
• FUNÇÃO: 10 - Saúde
• SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
• PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
• ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física **(Ficha 447-148)**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 09 de fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:7DF1A172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
CREDENCIAMENTO N° 001/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
Credenciamento N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2017
MODALIDADE: Inexiibilidade nº 001/2017, Credenciamento nº 001/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Empresa **BARRA DO ATENDIMENTO INTENSIVO DA SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 19.275.925/0001-73.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ 52.800,00 **(cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: 13/02/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
ELEMENTO: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica **(Ficha 448-102)**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 13 de Fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:531D93F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
Tomada de Preços N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Empresa **VIGUI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.770.882/0001-74**.
OBJETO: contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para pavimentação com PMF (Concreto Betuminoso Usinado a Frio) da Praça de Eventos no Parque dos Ipês na sede do Município.

VALOR: R$ 107.951,35 (cento sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 13002.1545120501.097 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
ELEMENTO: 4405100000 – OBRAS E INSTALÇÕES (FONTE 124 e FICHA 585).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 21 de Fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:6E469064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Empresa **VIGUI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.770.882/0001-74**.
OBJETO: contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para pavimentação com PMF (Concreto Betuminoso Usinado a Frio) da Avenida das Palmeiras na sede do Município.

VALOR: R$ 101.028,33 (Cento e um mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 13002.1545120501.097 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
ELEMENTO: 4405100000 – OBRAS E INSTALÇÕES (FONTE 124 e FICHA 585).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 21 de Fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:155D55DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
Tomada de Preços N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Empresa **MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.970.283/0001-10.
OBJETO: contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para cobertura em quadra poliesportiva do Município.

VALOR: R$ R$ 230.000,93 (duzentos e trinta mil e noventa e tres centavos).

VIGÊNCIA: 08/03/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: : 004 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: : 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: : 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA07004.2781220221.161 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS
ELEMENTO: 4405100000 – OBRAS E INSTALÇÕES (FONTE 124 e FICHA 343).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:16E1E9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
Tomada de Preços N° 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Empresa **VIGUI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.770.882/0001-74**.
OBJETO: contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia para construção de uma pista de caminhada no parque dos Ipês.

VALOR: R$ 102.316,50 (cento e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 13002.1545120501.097 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
ELEMENTO: 4405100000 – OBRAS E INSTALÇÕES (FONTE 124 e FICHA 585).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 13 de março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:6E2DFA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 027/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 027/2017 Pregão Presencial nº. 014/2017, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, tendo como vencedores as licitantes:

NILANTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRO LTDA ; CNPJ: 07.452.762/0001-78, no valor total de R$ 3.588.029,40 (Três milhões, Quinhentos Oitenta e Oito mil, Vinte e Nove reais e Quarenta Centavos).
JURACA BANDEIRA DA ROCHA-ME; CNPJ: 02.946.005/0001-37; no valor total de R$ 897.177,00 (Oitocentos Noventa e Sete mil Cento e Setenta e Sete reais).
MJS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA – ME; CNPJ: 22.791.422/0001-65, no valor total de R$ 244.737,05 (Duzentos Quarenta e Quatro mil Setecentos e Trinta e Sete reais e Cinco Centavos)

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 28 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:90D96B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de contrato do Pregão Presencial nº 015/2016 – Registro de Preços nº 007/2016. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 050/2017: **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** – Valor Global: R$ 38.347,02 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 12/07/2017.

São Francisco/MG, 03 de Março de 2017.

Ass.:

MARIA ELIZETE PEREIRA PINTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A5C1A68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de contrato do Pregão Presencial nº 018/2016 – Registro de Preços nº 008/2016. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 051/2017: **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** – Valor Global: R$ 845.356,85 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 14/07/2017.

São Francisco/MG, 03 de Março de 2017.

Ass.:

MARIA ELIZETE PEREIRA PINTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:724FB748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 029/2017

DECRETO Nº 029/2017.

"NOMEIA GESTOR MUNICIPAL DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **JOSE RENATO RORIZ,** CPF 049.583.116-61, Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças para exercer a função de **Gestor Municipal do Grupo de Acompanhamento da Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 23 de março de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:09A0B9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 037/2017 – Pregão Presencial n.º 020/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda (29.616,40) e Xlub Lubrificantes Eireli ME (R$ 33.555,20). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais de consumo, lubrificantes e derivados de petróleo, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – 4.1.1.4.122.2.2018 – 4.1.3.6.181.7.2029 – 7.1.1.20.122.2.2040 – 7.1.2.20.608.35.2041 – 7.1.2.20.608.35.2045 – 7.1.3.20.605.35.2048 – 8.1.1.12.122.2.2049 – 8.1.2.12.361.21.2063 – 11.2.1.10.301.14.2088 – 11.2.2.10.302.15.2096 – 11.2.3.10.304.16.2097 – 11.2.3.10.305.17.2098 – 11.2.5.10.122.2.2101 – 12.1.1.8.122.2.2104 – 12.1.1.8.243.38.2127 – 12.2.1.8.122.8.2110 – 13.1.1.26.122.2.2128 – 13.1.2.26.782.37.2129 – 14.1.1.15.122.2.2131 – 14.1.2.15.451.31.2132 – 14.1.3.15.452.28.2135 – 14.1.3.15.452.28.2136 – 14.1.3.15.452.31.2137 – 14.1.4.17.512.32.2140 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:14CF2423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 038/2017 – Pregão Presencial n.º 021/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Antônio Lopes dos Santos 03406233651 (R$ 5.055,00) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 19.149,80). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, alimentação para pacientes na Casa de Apoio em Belo Horizonte e alimentação para os Acadêmicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.2.1.10.301.14.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:32E2F4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 039/2017 – Pregão Presencial n.º 022/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Roziel da Conceição Silva 09955612657 (R$ 31.660,00). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, objetivando a manutenção de pneus dos veículos da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0002.2012 – 04.01.01.04.122.0002.2018 – 04.01.03.06.181.0007.2029 – 07.01.01.20.122.0002.2040 – 07.01.02.20.608.0035.2041 – 07.01.02.20.608.0035.2045 – 07.01.02.20.609.0035.2145 – 07.01.03.20.605.0035.2048 – 08.01.01.12.122.0002.2049 – 08.01.02.12.361.0021.2063 – 11.02.01.10.301.0014.2088 – 11.02.02.10.302.0015.2096 – 11.02.03.10.304.0016.2097 – 11.02.03.10.305.0017.2098 – 11.02.05.10.122.0002.2101 – 12.01.01.08.122.0002.2104 – 12.01.01.08.243.0038.2127 – 12.02.01.08.122.0008.2113 – 13.01.01.26.122.0002.2128 – 13.01.02.26.782.0037.2129 – 13.01.03.26.782.0037.2130 – 14.01.01.15.122.0002.2131 – 14.01.02.15.451.0031.2132 – 14.01.03.15.452.0028.2135 – 14.01.03.15.452.0028.2136 – 14.01.03.15.452.0031.2137 – 14.01.04.17.512.0032.2140 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6B26AF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica Contenciosa e Consultiva no âmbito público Municipal. DATA: 11/04/2017, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:911D1BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 093, DE 27 DE MARÇO DE 2017

DECRETO 093, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no disposto no art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que cabe ao Poder Executivo desenvolver ações no sentido de promover o uso racional de medicamentos;
Considerando que as prescrições médicas devem realizadas por profissionais do Município de São Gotardo devem obedecer a Relação Municipal de Medicamentos-REMUME;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Da Natureza e do Objeto da Comissão

Art. 1º A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CTM/SMS é instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Assistência Farmacêutica, cujas ações devem estar voltadas ao Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, visando à promoção do uso racional de medicamentos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS tem por finalidade assessorar a Assistência Farmacêutica, especialmente:
I – na seleção e padronização de medicamentos de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, para a Atenção Básica, e na elaboração e/ou atualização de outras listas de medicamentos municipais;

II – na definição de critérios e procedimentos operacionais para aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação, incluindo ações de atenção farmacêutica dos medicamentos selecionados, estabelecendo os protocolos clínicos terapêuticos municipais, quando necessário;
III – no estabelecimento de critérios e métodos de avaliação de uso dos medicamentos dispensados (farmacovigilância) nas unidades locais de saúde;
IV – em outras ações correlatas, quando solicitada.

Seção II
Das Atribuições

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS:
I – assessorar a Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos;
II – avaliar sistematicamente, a cada 2 (dois) anos a revisão da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, e de outras listas de medicamentos municipais, emitindo sugestões para a atualização e a adaptação, de acordo com as necessidades epidemiológicas locais e a evolução tecnológica e científica;
III – detectar necessidades locais para adoção de listas complementares à Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, sugerindo sua seleção e atualização sistemática;
IV – avaliar e emitir parecer sobre as solicitações da inclusão, exclusão ou substituição de itens da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e outras listas complementares;
V – assessorar o desenvolvimento e validar os protocolos clínicos-terapêuticos;
VI – propor e elaborar projetos de educação permanente na área de Assistência Farmacêutica;
VII – propor ações educativas visando ao uso racional de medicamentos;
VIII – propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde de âmbito municipal.

Seção III
Dos Critérios para Inclusão e Exclusão na Seleção de Medicamentos

Art. 4º A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME vigente, e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME em sua edição mais recente.

Art. 5º A seleção de medicamentos deve objetivar:
I – uma maior eficiência administrativa;
II – uma resolutividade terapêutica adequada;
III – a racionalidade na prescrição;
IV – a racionalidade na utilização de fármacos;
V – a racionalização dos custos dos tratamentos.

Art. 6º Após emitido o parecer da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS sobre a seleção completa dos medicamentos municipais, e sendo este aprovado e homologado nas devidas instâncias, novas inclusões poderão ser solicitadas, através do preenchimento de formulário apropriado por prescritores da rede pública, observando-se os critérios abaixo:
I – indicação fundamentada em critério epidemiológicos, privilegiando os medicamentos essenciais destinados às doenças que configuram problemas de saúde pública;
II – registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
III – valor terapêutico comprovado;
IV – menor toxicidade;
V – denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, consoante Denominação Comum Internacional (DCI);
VI – informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;
VII – estabilidade em condições de estocagem, uso e facilidade de armazenamento;
VIII – preferência por medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;
IX – disponibilidade no mercado nacional;
X – formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam, o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das dores;
XI – comprovação de eficácia e segurança do medicamento, através de 3 (três) artigos científicos sobre o fármaco, todos publicados em revistas ou periódicos científicos nacionais ou estrangeiros indexados em período que não exceda a 5 (cinco) anos.

Art. 7º A substituição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, ou de listas complementares no Município, será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
I – menor risco/benefício;
II – menor custo/tratamento;
III – menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
IV – maior estabilidade;
V – propriedades farmacológicas mais favoráveis;
VI – menor toxicidade;
VII – maior informação relativamente á suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
VIII – maior comodidade na administração;
IX – facilidade de dispensação.

Art. 8º A exclusão de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e de outras listas municipais complementares deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
I – apresentar relação risco/benefício inaceitável;
II – não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
III – não apresenta demanda justificável.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição

Art. 9º A Comissão Permanente da Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS será composta de representantes da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) anos, e que possui uma coordenação indicada formalmente, constituída pelos seguintes membros:
I – 1 (um) farmacêutico representante do Hospital;
II – 1 (um) farmacêutico representante da Farmácia Municipal;
III – 1 (um) farmacêutico representante da Farmácia Verde;
IV – 2 (dois) médicos representantes da Atenção Básica e Hospital Municipal;
V – 1 (um) enfermeiro representante do Hospital Municipal;
VI – 1 (um) enfermeiro representante das Unidades Básicas de Saúde;
VII – 1 (um) técnico representante do Setor de Compras;
VIII – 1 (um) assistente social representante do NASF;
IX – 1 (um) nutricionista representante do NASF.

§1º Poderão ser constituídas subcomissões por área temática para avaliação de questões específicas dos programas de saúde prioritários do Município, desde que utilizem farmacoterapia de modo significativo.
§2º As subcomissões serão compostas por 3 (três) membros, sendo 1(um) representante da referência técnica da Secretaria Municipal de Saúde para o programa, 1 (um) representante de Atenção Primária à Saúde para o programa, 1 (um) representante da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS.
§3º A composição dos membros colaboradores será objeto da Portaria do Secretário Municipal de Saúde, por área temática.

Art. 10 Os membros representantes devem ser designados em Portaria do Secretário Municipal de Saúde, e sua indicação será realizada por consenso, por cada órgão indicante, em até 6 (seis) dias após a publicação oficial da solicitação.

Parágrafo único. Não havendo consenso na indicação do nome do representante, o Secretário Municipal de Saúde designará o representante de sua escolha para a categoria.

Art. 11 Os membros designados deverão assinar Termo de Isenção, referente à ausência de conflito de interesses, relativamente a vínculos empregatícios e contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em auferição, de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.
Parágrafo único. Os membros da Comissão não poderão auferir brindes, prêmios e outras vantagens pessoais proporcionada pela indústria de medicamentos.

Art. 12 Será excluído, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, sem justificativa relevante, caso em que deverá ser indicado novo representante pela categoria.

Art. 13 A composição nominal ou representativa da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CTF/SMS poderá ser alterada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, a qualquer tempo.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 14 A comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS terá um Coordenador Geral indicado através da Portaria a que se refere o art. 10 deste Decreto.
Parágrafo único. Caberá ao Coordenador Geral providenciar a organização da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, a preparação de cada tema nela incluído e a revisão das atas.

Art. 15 As subcomissões por área temática participação das reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS, utilizando o cronograma de trabalho independente destas, devendo o conteúdo de suas propostas ser submetida à análise, ajustes e aprovação da Comissão.

Art. 16 A comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente por convocação do seu Coordenador Geral ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.
Parágrafo único. As reuniões somente serão iniciadas com a presença mínima de metade total de seus membros.

Art. 17 Os processos analisados pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS serão aprovados mediante decisão unânime de todos os membros.
Parágrafo único. Não havendo consenso, depois de esgotada a argumentação técnica consubstanciada em evidências científicas e bibliográficas atualizadas, as decisões serão tomadas pela maioria simples do total de seus membros presentes.

Art. 18 Nas situações em que os membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS julgarem necessários serão consultados especialistas, de diferentes áreas, ou representantes de instituições públicas de referência e da sociedade civil, com interesses afins, para participar das reuniões, com direito a voz e, se necessário, elaboração de parecer.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS contará com a assessoria de profissionais não vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, devendo estes serem designados oficialmente por órgãos públicos de saúde, por entidades de representação de categoria profissional (associações médicas de diferentes especialidades de odontologia, de farmácia e de enfermagem), ou por profissionais designados por Universidades.

Art. 19 As reuniões da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS serão registradas em atas, nas quais devem constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados.

Art. 20 As recomendações, propostas e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS serão submetidos à aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Saúde em primeira instância, e do Conselho Municipal de Saúde em segunda, podendo ser encaminhados para validação de comissões extra-institucionais em qualquer instância.

Art. 21 As recomendações, propostas e pareceres aprovados pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde deverão ser homologados pelo Prefeito Municipal e publicados através de ato administrativo competente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A aquisição de medicamentos de caráter emergencial não prevista na seleção aprovada da Relação Municipal de Medicamentos REMUME ou outras listas municipais complementares devem ser submetidas previamente a avaliação e aprovação do Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A autorização para compra desses medicamentos não implica sua inclusão na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME ou outra lista municipal complementar.

Art. 23 A cada 2(dois) anos, no mês de janeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá instaurar procedimento administrativo para renovação da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS e definir prazo para finalização dos estudos a serem apresentados.

Art. 24 A alteração das regras previstas neste Decreto somente poderá ocorrer após a aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus componentes, em reunião extraordinária com essa finalidade, e pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, e sugeridas ao Prefeito Municipal, para a modificação deste Decreto ou edição de outro.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo/Minas Gerais, 27 de março de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:670ADFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 094, DE 27 DE MARÇO DE 2017

DECRETO 094, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

REGULAMENTA LIBERAÇÃO DE PRODUTOS FITOTERÁPICOS PARA INTERESSADOS DE OUTRAS LOCALIDADES DO PAÍS, FIXA PREÇO PÚBLICO PARA O COMÉRCIO DOS PRODUTOS, REGULAMENTA AS DOAÇÕES EVENTUALMENTE RECEBIDAS PELA FARMÁCIA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 15, XXXIV, art. 69, inciso VI e art. 131 todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal que resguarda a saúde como dever do Estado e as disposições pertinentes da legislação aplicável, em especial o art. 69 e os incisos VI da Lei Orgânica Municipal, para efeito de normatizar a execução dos serviços públicos de distribuição de produtos fitoterápicos pela Farmácia Verde do Município;

Considerando que cidadãos de outros municípios estão solicitando produtos desenvolvidos pela Farmácia Verde do Município;

Considerando que nos termos do art. 131 da Lei Orgânica Municipal poderão ser fixados preços públicos pela utilização de serviços, bens e atividades municipais, mediante decreto municipal;

Considerando que a farmácia verde recebe doações em espécie e de forma voluntária;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a distribuição de produtos fitoterápicos desenvolvidos na Farmácia Verde do Município, mediante pagamento de preço público pelos cidadãos e usuários residentes em outros municípios.

Art. 2º O envio dos fármacos será realizado mediante:
a) atestado médico, demonstrando a enfermidade do paciente; ou
b) laudo de farmacêutico devidamente inscrito em seu respectivo conselho, demonstrando a enfermidade do paciente; ou
c) laudo de enfermeiro devidamente inscrito em seu conselho, demonstrando a enfermidade do paciente;

Art. 3º Os custos de envio englobam as despesas de material, mão de obra e correios para remessa dos produtos a quaisquer localidades do Brasil, mediante solicitação e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM em conta bancária específica da Farmácia Verde.
Parágrafo único. O processamento e controle de arrecadação dos preços públicos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e contabilizados pelas unidades dos serviços fazendários e contábeis, na forma prevista.

Art. 4º A receita auferida com a distribuição dos fármacos será destinada preferencialmente com a manutenção das atividades da Farmácia Verde, aquisição de insumos e produtos necessários ao seu desenvolvimento e funcionamento, bem como do horto de plantas medicinais.

Art. 5º Poderá ser exigida a evolução clínica dos pacientes que se dará mediante laudo de enfermeiro, farmacêutico ou através de atestado médico.

Art. 6º As fotos da evolução clínica dos pacientes poderão ser incluídas na página ou rede social da Farmácia Verde, desde que haja autorização expressa e por escrito do paciente, independentemente da localidade em que se encontre.

Art. 7º Fica autorizado o recebimento de doação feita por particulares à Farmácia Verde cujos valores deverão ser depositados em conta própria desta passando a incorporar-se nas receitas públicas municipais.
Parágrafo único. A fiscalização do recebimento das doações ficará sob a responsabilidade do Coordenador da Farmácia Verde, devendo manter o inventário dos valores recebidos e os comprovantes de depósito em arquivo, podendo ser solicitada, a qualquer tempo, a prestação de contas pelo Secretário de Saúde.

Art. 8º As receitas com doações para a Farmácia Verde, com as vendas dos produtos fitoterápicos e os ressarcimentos com as remessas por Correios, deverão ser contabilizados como receitas, na forma própria para a espécie.
Parágrafo único. As despesas com remessas de produtos por Correios deverão ser como tais contabilizadas como despesas, na fase própria.

Art. 9º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o anexo de preços públicos.

Art. 10. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de março de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	VALOR
1	Creme de açafrão, calêndula e própolis (1 bisnaga de alumínio de 30 gramas)	R$10,00 (dez reais)
2	Gel de Babosa (1 frasco pet branco com bico dosador de 250 miligramas)	R$15,00 (quinze reais)

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F5B6E6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2017

RETIFICAÇÃO: No Extrato de Contrato nº. 005/2017 – Dispensa nº. 003/2017 do Procedimento Administrativo nº. 012/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 20/02/2017, página 67, edição 1943.**Onde se lê:**vigência do contrato:14/02/2017 à 14/03/2017.**Leia-se:**vigência do contrato:14/02/2017 à 13/04/2017.

São João da Ponte - MG, 28 de março de 2017

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:26487510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017 - FUMASA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2017

SINTESE DO OBJETO: Contratação em caráter emergencial para os serviços de locação de software e manutenção do sistema de gestão hospitalar, para atender ao hospital, por um período máximo de 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 24, incisos II e IV da Lei 8666/93, amparado de Decreto de Emergência nº. 001 de 02 de janeiro de 2017, a fim de atender as necessidades da FUMASA, relacionados no Termo de Referência e seus anexos, bem como orçamentos de preços, que passam a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA de São João da Ponte– MG.

CONTRATADA: Boa Ideia Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.364.378/0001-74.

VALOR CONTRATO**:**R$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 04/03/2017 á 03/06/2017.

São João da Ponte/MG, 04 de março de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:BC881456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº026/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2017

SINTESE DO OBJETO: Contratação direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, de caráter urgente e emergencial para realizar Contratação de pessoa física/profissional para a realização de avaliação Psicológica Admissional Aplicáveis aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital 01/2017, para provimento de cargos do Município de São João da Ponte– MG, que deverá ser realizada por psicólogo e confome demais especificações constantes no presente termo de referência, por um período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 24 II da Lei 8666/93, amparado pelo Decreto de Emergência nº 001 de 02 de janeiro de 2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relacionados no Termo de Referência e seus anexos, bem como orçamentos de preços, que passam a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte– MG.

CONTRATADA: Priscila Rayane Neres de Azevedo, inscrita no CPF nº. 098.339.326-57.

VALOR CONTRATO:R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 23/03/2017 á 23/04/2017.

São João da Ponte/MG, 23 de março de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:8086E088

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 018/2017– Pregão Presencial SRP n°: 010/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para aquisição de materiais médico-hospitalares e equipamentos ,exclusivamente para os itens: 01 a 05; 07 a 51 e 54 a 87, nos itens remanescentes para as demais empresas do ramo pertinente ao objeto licitado para manutenção das atividades realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 025/2017 - ALMED LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 03.574.839/0001-21, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 50.028,00 (CINQUENTA MIL E VINTE OITO REAIS)

Ata de Registro de Preços nº 026/2017 EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 383.890,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Ata de Registro de Preços nº 027/2017 MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELE – ME, inscrita no CNPJ: 17.461.173/0001-00, VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 197.341,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Ata de Registro de Preços nº 028/2017 NELSON LEITE FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 13.345.635/0001-72, VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 68.399,10 (SECENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Ata de Registro de Preços nº 029/2017 UNILAB COMÉCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 062.443.760/0001-28, VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 57.798,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/03/2017 à 23/03/2018.

São João da Ponte, 23 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:6C28FC81

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 008/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 016/2017– Pregão Presencial SRP n°: 008/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de Referencia e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG

CONTRATADAS:
Ata de Registro de Preços nº 022/2017 - Gilberto Rodrigues Cordeiro 804.736.366-20, inscrita no CNPJ sob o nº 20.987.666/0001-92, valor global estimado: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
Ata de Registro de Preços nº 023/2017 – Maria Linda da Cruz Lima 001.055.396-78, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31, valor global estimado: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e
Ata de Registro de Preços nº 024/2017 – Sérgio Freire de Alquimin – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 21.686.441/0001-69, valor global estimado: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/03/2017 à 21/03/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 22 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:71C25022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 013/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro Sebastião Gomes de Souza Junior, designado pela Portaria nº 002/2016, torna público, a todas os interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 009/2017, com a **alteração do objeto do item 2.1 do Edital e item 1 do Anexo I – Termo de Referência,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **11 de abril de 2017 às 08 horas**.

São João do Pacuí, 28 de Março de 2017.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:4B4820FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

São João do Pacuí – MG, 28 de Março de 2017.

Ofício nº **065/2017 - Gab**.

À
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ n.º 14.479.764/0001-16

Prezados Senhores,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG**, após homologação/adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, CONVOCA a empresa **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME**, estabelecida à Rua João Carneiro, nº 107, Santo Antônio I, CEP 39.402-502, São João do Pacuí, no Estado de Minas Gerais devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **14.479.764/0001-16**, para, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o CONTRATO, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
Advertimos que, para a assinatura do competente Termo de Contrato a empresa deve atentar-se ao depósito da Garantia Contratual, no valor de **R$ 2.227,22 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**, nos termos do item 7.1 do Edital de Tomada de Preços 002/2017.

Atenciosamente,

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:3C0B7F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 007/2017

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – processo 011/2017.
Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção de diversas secretarias. **Empresa(s) vencedora(s): 1) C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI – CNPJ 07.965.552/0001-83 – Valor R$ 4.249,50; 2) EVERTON GOMES OLIVEIRA – CNPJ 12.118.291/0001-04 – Valor R$ 564.040,30; 3) LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS ME – CNPJ 26.988.531/0001-28; 4) MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS E CIA LTDA – ME – CNPJ 16.961.098/0001,10 - Valor R$ 492.558,95**. A sessão de julgamentos iniciou-se em 25/03/2017 e foi concluída em 27/03/2017.

São João do Pacuí, 28 de Março de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:D49AAE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 007/2017.

Processo Administrativo de Licitação nº 011/2017.

Objeto: **Aquisição de material de construção para manutenção de diversas secretarias no Município de São João do Pacuí.**

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2017, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
C.E. Macedo Comércio Materiais Hidráulicos Eireli	Sem representante. Os envelopes foram enviados via postal.	SEDEX - DV 675261655 BR
Manoel Lourenço Alves Ruas e Cia Ltda ME	Manoel Lourenço Alves Ruas	M-4818314
Everton Gomes Oliveira ME	Everton Gomes Oliveira	MG-13617689
Lucas Valdieric Oliveira Santos ME	Lucas Valdieric Oliveira Santos	MG-16.947.486

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório, conforme item 3.1 e subitens.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:21 horas.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas.

1) **REGISTRO DO PREGÃO** - Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

1.1 – Ao ser aberta a proposta da empresa **C.E. MACEDO E CIA LTDA**, verificou-se que a proposta digital enviada em mídia CD estava zerada, não contendo as informações solicitadas para importação dos dados. Diante do ocorrido e, aplicando as normas insertas no instrumento convocatório, fez-se o lançamento dos itens, com vistas a não dar nulidade à proposta escrita apresentada pelo licitante, bem como para homenagear o princípio da ampla disputa.
1.2 – A proposta em mídia digital pen drive da empresa **MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS E CIA LTDA ME** foi salva em formato de arquivo divergente daquele solicitado pelo edital, contrariando o disposto no item 4.3 do instrumento convocatório. Deliberando, o Pregoeiro fez a renomeação do arquivo para agilização do processo e permitir a ampla disputa entre os credenciados.

1.3 - A proposta em mídia digital pen drive da empresa **LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS ME** foi salva em formato de arquivo divergente daquele solicitado pelo edital, contrariando o disposto no item 4.3 do instrumento convocatório. Deliberando, o Pregoeiro fez a renomeação do arquivo para agilização do processo e permitir a ampla disputa entre os credenciados.
1.4 - A proposta em mídia digital pen drive da empresa **EVERTON GOMES OLIVEIRA ME** foi **APRESENTADA EM DUAS MÍDIAS**, sem identificação de qual refletia a proposta escrita apresentada. Deliberando, o Pregoeiro fez o sorteio das mídias e, aquela sorteada para leitura do arquivo digital apresentado refletiu a proposta escrita. As duas mídias foram juntadas ao processo, sendo identificada aquela que foi sorteada para a leitura do arquivo.
Após o registro de tais ocorrências, em ato contínuo, convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
Todas as propostas escritas, bem como aquelas impressas pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

2) **CLASSIFICAÇÃO** - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) **NEGOCIAÇÃO** – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total de cada proposta é de:
3.1 - C.E. Macedo Comércio Materiais Hidráulicos Eireli – **R$ 4.249,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**
3.2 – Manoel Lourenço Alves Ruas e Cia Ltda – **R$ 492.558.95 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

3.3 – Lucas Valdieric Oliveira Santos ME - **R$ 9.618,10 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos).**
3.4 – Everton Gomes Oliveira ME – **R$ 564.040,30 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quarenta reais e trinta centavos)**.
3.5 – Foram cancelados os itens constantes do relatório em anexo.

4) **HABILITAÇÃO** – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, após a rodada do lance em que logrou êxito cada uma, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) **RESULTADO** - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
C.E. Macedo Comércio Materiais Hidráulicos Eireli	Rua Carlos Essenfelder, 1236, Bairro Boqueirão – CEP 81.650-090 – Curitiba/PR.	07.965.552/0001-83
Manoel Lourenço Alves Ruas e Cia Ltda ME	Av. Aurestina Ramos, 368, Centro – CEP 39.365-000 – São João do Pacuí/MG.	16.961.098/0001-83
Lucas Valdieric Oliveira Santos ME	Rua João Dias Castro, 151 Anexo A – CEP 39.365-000 – São João do Pacuí/MG.	26.988.531/0001-28
Everton Gomes Oliveira	Rua João Antônio, 155 – Centro - CEP 39.365-000 – São João do Pacuí/MG.	12.118.291/0001-04

6) **ADJUDICAÇÃO** - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro ADJUDICOU os itens objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao(s) vencedor(es), a saber:

Razão Social	Endereço	CNPJ	Itens
C.E. Macedo Comércio Materiais Hidráulicos Eireli	Rua Carlos Essenfelder, 1236, Bairro Boqueirão – CEP 81.650-090 – Curitiba/PR.	07.965.552/0001-83	CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.
MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS E CIA LTDA – ME CONSTRULAR	Av. Aurestina Ramos, 368, Centro – CEP 39.365-000 – São João do Pacuí/MG.	16.961.098/0001-83	CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.
Lucas Valdieric Oliveira Santos ME	Rua João Dias Castro, 151 Anexo A – CEP 39.365-000 – São João do Pacuí/MG.	26.988.531/0001-28	CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.
EVERTON GOMES OLIVEIRA	Rua João Antônio, 155 – Centro - CEP 39.365-000 – São João do Pacuí/MG.	12.118.291/0001-04	CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.

7) **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA** – às 09:28 o Pregoeiro suspendeu a sessão para um café, retomando as atividades às 09:40 horas.
Às 12:00 horas (meio dia), após a rodada de lances e negociação do item 100 o Pregoeiro suspendeu a sessão, retomando os trabalhos às 13:00 horas.
Na retomada dos trabalhos houve um atraso de 30 (trinta) minutos no reinício da sessão de julgamento devido a problemas no sistema de informática, sendo os trabalhos retomados exatamente às 13:32 horas.

Às 16:00 (dezesseis) horas após a rodada de lances do item 292, o prédio da Prefeitura sofreu interrupção de energia, impossibilitando a continuidade da sessão. O Pregoeiro suspendeu a mesma, ficando remarcada a continuidade para o dia 27/03/2017, às 13:00 horas, sendo que todos manifestaram-se favoráveis. Foi registrada ata manual de suspensão de sessão, em livro de registro próprio, conforme cópia de documento em anexo.

Às 13:00 (treze) horas do dia 27/03/2017, foi retomada a sessão de julgamento que teve seu término às 14:00 horas, veja relatório fotográfico da sessão em anexo.

O Pregoeiro solicitou ao(s) licitante(s) participante(s) o envio da(s) proposta(s) realinhada(s) com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 14:00 horas.

8) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 27 de Março de 2017 de sessão que iniciou em 25/03/2017.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

EQUIPE DE APOIO:

SANDRO RAMOS DOURADO

JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO

CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE

PARTICIPANTES COM REPRESENTANTES LEGAIS NA SESSÃO:

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS E CIA LTDA – ME CONSTRULAR
Manoel Lourenço Alves Ruas
M-4818314

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS ME
Lucas Valdieric Oliveira Santos
MG-16.947.486

EVERTON GOMES OLIVEIRA
Everton Gomes Oliveira
MG-13617689

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:0CA2C8D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 002/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 004/2017
Nº MODALIDADE: 002/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DO PREDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

O Prefeito Municipal ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constants do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 14.479.764/0001-16

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,00	UN	1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA	1063,60	1063,60
001	332,83	M2	1.2 APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DO PISO ANTIGO	5,69	1893,80
001	332,83	M2	2.1 PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE	70,41	23434,56
001	276,65	M2	2.2 RODAPÉ DE CERÂMICA H-10CM EMBUTIDO	13,04	3607,52
001	553,30	M2	3.1 PINTURA LATEX PVA EM PAREDES COM 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA H=2M INCLUSIVE FUNDO SELADOR	9,56	5289,55
001	553,30	M2	3.2 PINTURA OLEO/ESMALTE (AUTO BRILHO – IMPERMEABILIZANTE)	14,40	7967,52
001	332,83	M2	4.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA	3,87	
Valor Total:				44.544,60	

São João do Pacuí, Terça-feira, 28 de Março de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:BE6EA457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01212/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2016
Trata o processo supracitado de pregão presencial cujo objeto é: aquisição de diversos materiais para pintura, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com entrega imediata.
Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através do ofício de nº 0167/2017, para que seja **REVOGADO** o referido processo, no qual a demandante justifica que será feito uma remodelação do processo conforme novo planejamento.
Desta forma, **R E V O G O** o presente processo.
Realizadas as formalidades de praxe, arquivem-se.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 22 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:30AF79FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01487/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2016
Trata o processo supracitado de pregão presencial cujo objeto é: contratação exclusiva de micro empresa ou empresa de pequeno porte para o fornecimento imediato de diversos eletrodomésticos, destinados aos centros municipais de educação infantil, que integram a Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação através do ofício de nº 014/2017 SME, para que seja **REVOGADO** o referido processo, no qual a demandante justifica que será feito um novo levantamento das prioridades e reais necessidades das Unidades Municipais de Ensino para o exercício de 2017, e posteriormente encaminhada as novas demandas à Gerência de Compras e Licitações.Desta forma, **R E V O G O** o presente processo.Realizadas as formalidades de praxe, arquivem-se.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 28 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:812B3561

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01390/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2016
Trata o processo supracitado de pregão presencial cujo objeto é: em apertada síntese, a aquisição de armários, arquivos, roupeiro e estantes destinados aos Centros de Educação Infantil, que integram a Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata.
Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação através do ofício de nº 014/2017 SME, para que seja **REVOGADO** o referido processo, no qual a demandante justifica que será feito um novo levantamento das prioridades e reais necessidades das Unidades Municipais de Ensino para o exercício de 2017, e posteriormente encaminhada as novas demandas à Gerência de Compras e Licitações.
Desta forma, **R E V O G O** o presente processo.Realizadas as formalidades de praxe, arquivem-se.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 28 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:12224081

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 040/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01488/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2016
Trata o processo supracitado de pregão presencial cujo objeto é: em apertada síntese, a aquisição de equipamentos para os berçários destinados aos Centros de Educação Infantil, que integram a Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação através do ofício de nº 014/2017 SME, para que seja **REVOGADO** o referido processo, no qual a demandante justifica que será feito um novo levantamento das prioridades e reais necessidades das Unidades Municipais de Ensino para o exercício de 2017, e

posteriormente encaminhada as novas demandas à Gerência de Compras e Licitações.
Desta forma, **R E V O G O** o presente processo.

Realizadas as formalidades de praxe, arquivem-se. São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 28 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:E26A2F58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 052/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01716/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2016
Trata o processo supracitado de pregão presencial cujo objeto é: aquisição de diversos brinquedos destinados aos Centro de Educação Infantil, com entrega imediata. Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação através do ofício de nº 014/2017 SME, para que seja **REVOGADO** o referido processo, no qual a demandante justifica que será feito um novo levantamento das prioridades e reais necessidades das Unidades Municipais de Ensino para o exercício de 2017, e posteriormente encaminhada as novas demandas à Gerência de Compras e Licitações. Desta forma, **R E V O G O** o presente processo.
Realizadas as formalidades de praxe, arquivem-se.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 28 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:CD482E60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 10/17 AQUISIÇÃO DE 1800 SACOS DE CIMENTO CP - E 32

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão N° 010/2017, Presencial, Processo n° 392/2017. Registro de preço 05/2017. Objeto: Registro de preço para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de 1.800 (um mil e oitocentos) sacos de cimento CP -E-32 (NBR 11578), sendo 1700 destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Cemitério Municipal, 50 para a Secretaria Municipal de Educação e 50 para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 11 de abril de 2017 às 13:00 hrs. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição no site www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações na Praça Inês Ferreira, n° 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (035) 3539-7000 ou fone fax (035) 3539-7015, diariamente das 12:00 as 18:00hrs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.
São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de março de 2017.
RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:6ABE6248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 010/2017. Objeto: Aquisição de aparelhos medidores de glicose e tiras reagentes para determinação de glicemia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2103, Centro, Caratinga/MG. Valor global: R$ 6.284,85 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 23 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 010/2017: Aquisição de aparelhos medidores de glicose e tiras reagentes para determinação de glicemia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2103, Centro, Caratinga/MG. Valor global: R$ 6.284,85 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 23 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3DB276B0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 010/2017. Objeto: Aquisição de aparelhos medidores de glicose e tiras reagentes para determinação de glicemia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2103, Centro, Caratinga/MG. Valor global: R$ 6.284,85 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 23 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:04CB58F6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 011/2017. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do sistema de lubrificação e alimentação dos veículos Motoniveladora Caterpillar 120K e Caminhão Mercedes ATRON 2729 Placa OXH-0469, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratados: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BH LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R$ 697,09 (seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos) e REMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915, Santa Teresa, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Sem Peixe, 27 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 011/2017: Aquisição de peças para manutenção do sistema de lubrificação e alimentação dos veículos Motoniveladora Caterpillar 120K e Caminhão Mercedes ATRON 2729 Placa OXH-0469, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BH LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na

Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R$ 697,09 (seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos) e REMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915, Santa Teresa, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Sem Peixe, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5DAE744A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 011/2017. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do sistema de lubrificação e alimentação dos veículos Motoniveladora Caterpillar 120K e Caminhão Mercedes ATRON 2729 Placa OXH-0469, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratados: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BH LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R$ 697,09 (seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos) e REMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915, Santa Teresa, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Sem Peixe, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EE125912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 90

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 90/2017, Pregão presencial nº 58/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows, sonorização, iluminação e fornecimento de palco, camarins e outros serviços para as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no Município de Senador Cortes. NOTIFICAMOS a empresa SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, para que apresente no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta, os comprovantes de contratação dos artistas para as festividades objeto do pregão presencial n° 58/2017, conforme cópias das solicitações anexas. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CDC76CD2

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 79

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 79/2017, Pregão presencial nº 55/2017, cujo objeto é a Aquisição de pneus e câmara de ar para veículos e máquinas. NOTIFICAMOS a empresa DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA para que cumpra o disposto na cláusula sétima do contrato firmado entre as partes, efetuando a entrega dos produtos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento desta, sob pena de aplicação do disposto nas cláusulas décima e décima terceira do contrato. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de março de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F5E751C0

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 102

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2017
CREDENCIAMENTO Nº12/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 102/2017, Credenciamento n° 02/2017, cujo objeto é a Credenciamento de fisioterapeuta para o atendimento da secretaria municipal de saúde. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 27 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:02637EC5

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 104

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2017

DISPENSA Nº 23/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 104/2017, Dispensa n ° 23/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de árbitro nas competições dos jogos do campeonato interno "Sr. Jair Silvino" de futebol Armador 2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 27 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:21E87674

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 103

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2017

DISPENSA Nº 22/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 103/2017, Dispensa n ° 22/2017, cujo objeto é a Aquisição de tintas, conforme art. 24, V da Lei n° 8666/93 e suas alterações. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 27 de março de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9665E31F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 105/2017, Pregão presencial n ° 64/2017, cujo objeto é a aquisição de caixa d'água. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 27 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8A531555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 024/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM MODULO DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, CARGA COMPREENDIDA ENTRE 3,5 T A 5 T, ANO MINIMO 2010, PARA ATENDER AS AÇÕES DIARIAS E AS ESTRADAS VICINAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES POR UM PERIODO DE 12 MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 18/04/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG., 27 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:32BC3E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS IVECO, PLACA OQM-8932, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR. Data de Recebimento dos Envelopes: 18/04/2017 às 10:30. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29. Tapira/MG, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:95D82A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 02**6**/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 18/04/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:B40238DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 027/2017 - - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO DIARIO E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 19/04/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:512E61F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0038/2017.
PROCESSO: 00038/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 0038/2017. Processo: 00038/2017. Objeto: Eventual Aquisição De Material Para O Centro De Zoonoses. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Abril De 2017 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou Solicitados Via E-Mail: Licitacaotc@Hotmail.Com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 28 Março De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:65FF3E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA SRP: Nº 00002/2017.
PROCESSO: N° 00069/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Concorrência Srp: Nº 00002/2017. Processo: N° 00069/2017. Objeto: Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras E Serviços De Engenharia Incluindo Instalação, Construção, Reforma Com Ou Sem Ampliação Das Áreas Em Prédios Públicos Dentro Das Necessidades Das Secretarias Municipais Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários, Conforme Itens Especificados Na Planilha Orçamentária. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 03 De Maio De 2017 Às 09:30 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225 - Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços

Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 28 De Março De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C9C1F48F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0028/2017.
PROCESSO: 00099/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0028/2017. Processo: 00099/2017. Objeto: Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Locação De Van. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 18 De Abril De 2017 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou Solicitados Via E-Mail: Licitacaotc@Hotmail.Com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 28 Março De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DF2910C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para o registro de preços para eventual **Aquisição de Material Fisioterápico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde do Município.. Conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital.** Julgamento: 11/04/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de março de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4F2C6635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para **o Registro de preços para, aquisição de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital.** Julgamento: 10/04/2017, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de março de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:95A6D1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2017 - PROCESSO N.º 034/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Artflexíveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.696.395/0001-29, o objeto da **Concorrência n.º 001/2017 – Processo n.º 034/2017**, que trata da Concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 6.433,90m² (seis mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e noventa centímetros de metro quadrado), de uma área total de 16.832,30 m² (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e trinta centímetros de metro quadrado), localizada na Rua Projetada, bairro Santana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 31.008, do Livro nº 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 10 de março de 2017.

Três Pontas, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0D61626B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 – PROCESSO N.º 034/2017 - CONTRATO N.º 022/2017.

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 6.433,90m² (seis mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e noventa centímetros de metro quadrado), de uma área total de 16.832,30 m² (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e trinta centímetros de metro quadrado), localizada na Rua Projetada, bairro Santana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 31.008, do Livro nº 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 10 de março de 2017. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Artflexíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.696.395/0001-29. Data: 21/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:61EDB424

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2017 - PROCESSO N.º 040/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **LLG Serralheria e Estruturas Metálicas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.433.690/0001-66, o objeto da **Concorrência n.º 002/2017 – Processo n.º 040/2017**, que trata da Concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 4.000,50m² (quatro mil metros e cinquenta centímetros de metro quadrado), de uma área total de 88.772,00 m² (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), localizada na região denominada "Quatis", matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 08 (oito) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 13 de março de 2017.

Três Pontas, 22 de março de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BDECBE0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 – PROCESSO N.º 040/2017 - CONTRATO N.º 025/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – Extrato de Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – Concorrência n.º 002/2017 – Processo n.º 040/2017 - Contrato n.º 025/2017. Objeto: Concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 4.000,50m² (quatro mil metros e cinquenta centímetros de metro quadrado), de uma área total de 88.772,00 m² (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), localizada na região denominada "Quatis", matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 08 (oito) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 13 de março de 2017. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: LLG Serralheria e Estruturas Metálicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.433.690/0001-66. Data: 22/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A5A635B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 019/2017 - PROCESSO N.º 059/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 019/2017 - Processo n.º 059/2017, realizado em 24 de março de 2017, referente à Aquisição de Instalação de Equipamentos de Trânsito, em favor da empresa: Contransin – Indústria e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.390.052/0001-11, sendo o valor total contratado: R$ 64.009,35 (sessenta e quatro mil, nove reais e trinta e cinco centavos).

Três Pontas, 27 de março de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2764ABCD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 026/2017 - PREGÃO N.º 019/2017 – PROCESSO N.º 059/2017

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Contransin – Indústria e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.390.052/0001-11. Valor total contratado: R$ 64.009,35 (sessenta e quatro mil, nove reais e trinta e cinco centavos). Data: 27/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B74930DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 026/2017 – PROCESSO Nº 116/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato publicado em 28 de março de 2017, o qual constava erroneamente a data da abertura da sessão no dia 05 de abril de 2017 às 15 horas, sendo que o correto será às 15 horas do dia 07 de abril. Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes no edital. TRÊS PONTAS (MG), 28 DE MARÇO DE 2017. GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO - FIGUEIREDO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9D577D46

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 120/2016 – PROCESSO Nº 1215/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Hidráulico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 10 de abril de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE MARÇO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3EC44971

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-038/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.257.135/0001-15. Objeto: Fica reajustado o valor conforme mencionado na Cláusula Sétima do respectivo Termo de Contrato, mediante a aplicação do índice da tabela SINAPI – Sistema Nacional

de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que foi de 18,78% referente ao período tratado; passando, a partir de então, a ter como valor a quantia de R$ 44.542,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo referente ao 3º pagamento, que corresponde a 10% do valor total do contrato, conforme disposto na Cláusula Quinta do referido Contrato e nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária n° 03.17.512.0611.7.070.4490.51 – Ficha 53.

Três Pontas – MG, 24 de março de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA3EE773

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 038 /2017

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas- MG- Decreto nº 9.632, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando a necessidade de apurar os fatos verificados no Processo nº 145/2016 – Registro de Preço Externo nº 001/2016 – possível ato de superfaturamento de preços;

Considerando que o processo administrativo tem como objetivo alcançar os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

Considerando que a empresa licitante foi notificada e não se manifestou;

Considerando a gravidade dos fatos informados e garantindo-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade de possível ato de superfaturamento de preços praticado pela empresa **TV IN CORPORATION SYSTEM COMUNICAÇÃO EIRELLI- EPP**- inscrita no CNPJ 07.882.349/0001-43, com sede na cidade de Alfenas- MG.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão do Processo Administrativo os Servidores Públicos **Evandro Carlos Pires , Hedno Moreira de Souza e Miller Tiago Goulart,** sob a presidência do primeiro e, como secretário, o segundo.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 23 de março de 2017

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Decreto nº 9.632, de 01 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D26DE382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 007/2017, Dispensa nº. 007/2017, objetivando a **aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme DecretoMunicipal nº. 001/2017**, no valor de R$4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Tupaciguara/MG, 17 de janeiro de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:FCB4B7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/207 - DISPENSA Nº007/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 007/2017, referente **à aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**. Contratada: Ailton Hipólito de Moura ME - CNPJ nº. 24.941.004/0001-32. Valor: R$4.745,00. Vigência: 17/01/2017 a 17/04/2017.

Tupaciguara/MG, 17 de Janeiro de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:989FD32E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 004/2017, Dispensa nº. 004/2017, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017,** no valor de R$9.516,27 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Tupaciguara/MG, 17 de janeiro de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:5F98F14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2017 - DISPENSA Nº004/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna público o contrato administrativo nº. 004/2017, referente à **aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**. Contratada: Ailton Hipólito de Moura ME - CNPJ nº. 24.941.004/0001-32. Valor: R$9.516,27 Vigência: 17/01/2017 a 17/04/2017.

Tupaciguara/MG, 17 de Janeiro de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8A9E9188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 016/2017

O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 023/2017, Dispensa nº. 016/2017, objetivando a **aquisição de peças para reposição nos veículos pesados da Frota Municipal, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**, no valor de R$25.088,13 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e treze centavos).Tupaciguara/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E15B2DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017

O Município de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 045/2017, referente a **aquisição de peças para reposição nos veículos pesados da Frota Municipal, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017.** Contratada: Estradeiro Peças e Pneus e Acessórios Ltda ME - CNPJ nº. 13.360.897/0001-89 – Valor: R$25.088,13 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e treze centavos). Vigência: 23/02/2017 – 23/05/2017. Tupaciguara/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:275250F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 149/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Esquimó Service Ltda. ME. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado. **VALOR:** R$ 38.600,70. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FDO:** 716 e 733.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:9594ABB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45** do dia **11/04/2017** e a entrega dos envelopes será as **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:2CC8CCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 31/2017

Torna Publico o CANCELAMENTO da Tomada de Preço nº 001/2017, na data de 12/03/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 031/2017, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, objetivando o recapeamento asfáltico em CBUQ. Por motivos de força maior. Informações no setor de Licitações, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro Centro, em Cajuri/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (31) 3898-1106, Cajuri/MG, 27/03/2017.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4AB4400C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO RECORRENTE TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDARECORRENTE: TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDA

NOTIFICAÇÃO

|PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017
RECORRENTE: TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDA

PRISCILA ELIANA DE SOUZA SALLES, Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as empresas TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDA, BRASIL VEICULOS E MAQUINAS LTDA, N&G TRANSPORTES LTDA, que FOI NEGADO SEGUIMENTO ao recurso interposto pela recorrente TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDA. Ficam também NOTIFICADAS que pelo Prefeito Municipal foi homologado o resultado final do pregão presencial e adjudicada em favor da empresa BRASIL VEICULOS E MAQUINAS LTDA, o objeto do pregão consistente na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA pelo valor da respectiva proposta no valor constante da ata de julgamento do pregão.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 28 de Março de 2017.

PRISCILA ELIANA DE SOUZA SALLES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:2FC0AAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos, designada pelo decreto 002/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 002/2017, com a inclusão **do item 8.5.7.2 do Edital, referente à Alvará Sanitário** e alterar a data de realização do mesmo para o **dia 11 de abril de 2017 às 08:30 horas**. **Cascalho Rico/MG, 28 de março de 2017.**

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:922B7E69

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos, designada pelo decreto 002/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 003/2017, com a inclusão **do item 8.5.7.2 do Edital, referente à Alvará Sanitário** e alterar a data de realização do mesmo para o **dia 11 de abril de 2017 às 13:00 horas**. **Cascalho Rico/MG, 29 de março de 2017.**

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:21669DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
CITAÇÃO POR EDITAL

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 11.160/2017 – Processo sob no. 002/2017 por Abandono de Cargo, instaurado pela Portaria 11.179/2017, após várias tentativas de encontrá-lo e portanto por encontrar-se em local incerto e não sabido, vem mui respeitosamente **CITAR** o servidor público municipal **Sr. DIOGO HENRIQUE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para que na condição de INDICIADO, compareça perante a referida Comissão Processante, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, em horário comercial, à Avenida João Alves do Nascimento, 1452 – Centro, nesta cidade e comarca de Patrocínio, Estado de Minas, onde lhe será concedido o seu direito à ampla defesa e ao princípio do contraditório.

Patrocínio MG., 23 de março de 2017.

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8F243BF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 25/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 25/2017
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 1/2017
Tipo: Maior Oferta

Objeto: Alienação de bem imóvel urbano constituído pelo Lote 0260, Quadra 30, Setor 26, com a área total de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), registrado sob a Matrícula 50.389, do Livro - 2-CAD, fls. 29 do SRI local, face D, lado par, de frente para a Av. General Astolfo Ferreira Mendes, no Bairro Morado do Sol, neste município de Patrocínio, de propriedade do Município de Patrocínio, nos termos da Lei Municipal nº 4.839 de 14 de Junho de 2016 alterada pela Lei Municipal nº 4.874 de 12 de dezembro de 2016.
Homologo o procedimento da Licitação nº 25/2017 a favor de: MARCELO DIAS CALDEIRA, com CPF sob o nº 637.970.976-20, no valor global de R$ 600.100,00 (seiscentos mil e cem reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.Patrocínio-MG, 21 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:92643518

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 4/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 4/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Viabilização de serviço de Alta Complexidade em Ressonância Magnética no Hospital e Maternidade Med Center Ltda, e o Município de Patrocínio-MG com o Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada no sistema SUS pela Secretária de Estado da Saúde.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BD714401

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 5/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 5/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2015
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Viabilização de repasse do SUS ao Hospital e Maternidade Med Center Ltda, especificamente para captação de órgãos, em conformidade com a Portaria 511 de 27 de Novembro de 2010.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada pela Secretária de Estado da Saúde, através da Portaria 511 de 22/11/10.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:0120E1B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 59/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 59/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviços hospitalares para realização de ressonância magnética em usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **27 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: ***02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.39.36.00102 – Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial.***
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada no sistema SUS pela Secretária de Estado da Saúde. Reajuste nos valores devido ao aumento de custos de produtos e manutenção de equipamentos.

Patrocínio-MG, 13 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C510C3FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 60/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 60/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Viabilização de repasse do SUS ao Hospital e Maternidade Med Center, especificamente para captação de órgãos, em conformidade com Portaria 511 de 27 de novembro de 2010.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **11 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada pela Secretária de Estado da Saúde, através da Portaria 511 de 22/11/10.

Patrocínio-MG, 13 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BFEBC125

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 24/2017

PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado para o **dia 19 de abril de 2017, às 9:00 hs**, o recebimento e a abertura da documentação do **Processo nº: 24/2017, Modalidade: Pregão - RP 10, Edital nº: 19/2017, Tipo:Menor Preço Por Item, Objeto:** Registro de preço para possíveis aquisições de chapas de vidros e espelhos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Motivo: licitação deserta. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, Telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio, 27 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C70F5DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 26/2017

PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado para o **dia 19 de abril de 2017, às 14:00 hs**, o recebimento e a abertura da documentação do **Processo nº: 26/2017, Modalidade: Pregão - RP 11, Edital nº: 20/2017, Tipo: Menor Preço Por Item, Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as unidades da secretaria, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Motivo: licitação deserta. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 27 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6A6B9851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 27/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 27/2017
Modalidade: Pregão - RP 12
Edital nº: 21/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de quitandas, lanches, salgados, leites e refrigerantes, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal.

OLINDA MARIA FABRI MAZZINI 70485291134
017 001275 KG SALGADOS FRITOS VARIADOS PROPRIA R$ 30,000 R$ 38.250,00
Valor dos itens R$ 38.250,00

CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME
001 000200 KG BOLO RECHEADO E CONFEITADO PROPRIA R$ 34,000 R$ 6.800,00
002 000300 KG BOLO SIMPLES PROPRIO R$ 8,000 R$ 2.400,00
003 011852 UN LANCHE (PAO FRANCES 50 G, SADIA R$ 1,300 R$ 15.407,60
MORTADELA 20 G)
004 012307 UN LANCHE (PAO FRANCES 50 G, DONA B R$ 2,350 R$ 28.921,45
MUSSARELA 20 G, APRESUNTADO 20 g
005 001170 UN LEITE LONGA VIDA INTEGRAL CEMIL R$ 4,000 **R$ 4.680,00**
006 000500 UN LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO CEMIL R$ 4,000 R$ 2.000,00
007 000400 UN PAO DE FORMA FATIADO PROPRIA R$ 4,900 R$ 1.960,00
008 002969 KG PAO DE QUEIJO PROPRIA R$ 19,000 R$ 56.411,00
009 002912 KG PAO FRANCES PROPRIA R$ 9,300 R$ 27.081,60
010 000300 UN PAO SOVADO PROPRIA R$ 7,400 R$ 2.220,00
011 002517 KG QUITANDAS PROPRIA R$ 28,300 R$ 71.231,10
012 001413 UN REFRIGERANTE - SABOR: COLA ZAP R$ 7,700 R$ 10.880,10
013 000257 UN REFRIGERANTE - SABOR: COLA ZAP R$ 7,700 R$ 1.978,90
LIGHT
014 001749 UN REFRIGERANTE - SABOR: GUARANA SCHIN R$ 6,500 R$ 11.368,50
015 002256 UN REFRIGERANTE - SABOR: GUARANA SCHIN R$ 6,500 R$ 14.664,00
DIET
016 001599 KG SALGADOS ASSADOS VARIADOS R$ 30,000 R$ 47.970,00
Valor dos itens R$ 305.974,25

Patrocínio, 13 de março de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:95D68B39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 20/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20/2017
Modalidade: Pregão - RP 7
Edital nº: 15/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de material de escritório para atender as necessidades da Administração Municipal.

CONCORRENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
003 006000 UN APONTADOR PARA LAPIS EM **VULGOR** R$ 0,09 R$ 540,00 PLASTICO
010 002200 UN CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA **FORONI** R$ 1,89 R$ 4.158,00 FLEXIVEL, 60 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA
014 006500 UN CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA **FORONI** R$ 0,78 R$ 5.070,00 FLEXIVEL, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA
016 003500 UN CADERNO DE DESENHO GRANDE, **CREDEAL** R$ 1,85 R$ 6.475,00 ESPIRAL, 48 FOLHAS, SEM SEDA, CAPA FLEXIVEL
018 001000 UN CADERNO ESPIRAL GRANDE, CAPA **CREDEAL** R$ 3,20 R$ 3.200,00 FLEXIVEL, 96 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA
022 003000 UN CAIXA PARA ARQUIVO MORTO **POLYCAR** R$ 2,90 R$ 8.700,00 POLIONDA
023 000600 UN CALCULADORA **KENKO** R$ 6,50 R$ 3.900,00
041 002000 UN CD GRAVAVEL **ELGIN** R$ 0,74 R$ 1.480,00
050 013000 UN COLA LIQUIDA 90 GRAMAS **FRAMA** R$ 1,05 R$ 13.650,00
053 000400 CX COLCHETE NUMERO 08 **CHAPARR** R$ 2,80 R$ 1.120,00
056 000850 UN COMPASSO ESCOLAR **VRW** R$ 3,04 R$ 2.584,00
058 001550 UN DUREX AMARELO **EUROCEL** R$ 0,38 R$ 589,00
059 001550 UN DUREX AZUL **EUROCEL** R$ 0,38 R$ 589,00
060 001550 UN DUREX BRANCO **EUROCEL** R$ 0,38 R$ 589,00
061 002000 UN DUREX GRANDE - 12 MM X 40 M **EUROCEL** R$ 0,65 R$ 1.300,00
063 001550 UN DUREX PRETO **EUROCEL** R$ 0,38 R$ 589,00
064 001550 UN DUREX VERDE **EUROCEL** R$ 0,38 R$ 589,00
065 001550 UN DUREX VERMELHO **EUROCEL** R$ 0,38 R$ 589,00
066 000500 UN DVD GRAVAVEL **ELGIN** R$ 0,74 R$ 370,00
068 010000 UN ENVELOPE KRAFT 31 X 41 **IPECOL** R$ 0,21 R$ 2.100,00
086 000100 UN FITA ADESIVA DUPLA FACE **SUPERFI** R$ 2,61 R$ 261,00
088 001300 UN FITA CREPE 19 MM X 50 M **EUROCEL** R$ 2,40 R$ 3.120,00
089 000200 UN FITA DEMARCACAO AMARELA E **EUROCEL** R$ 9,70 R$ 1.940,00 PRETA
092 001600 UN GIZ BRANCO **DELTA** R$ 1,41 R$ 2.256,00
103 000600 UN GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO **TRIS** R$ 13,64 R$ 8.184,00
120 005000 UN LIVRO ATA - CAPA: CARTOLINA, **TAMOIOS** R$ 5,85 R$ 29.250,00 MEDIDAS: 210 X 300MM, NUMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS
121 000060 UN LIVRO ATA - CAPA: DURA **S.DOMIN** R$ 5,00 R$ 300,00 CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320MM, NUMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APREGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO
125 001500 UN MARCA TEXTO AMARELO **BRW** R$ 0,86 R$ 1.290,00
126 001500 UN MARCA TEXTO VERDE **BRW** R$ 0,86 R$ 1.290,00
128 000500 UN MOLHA DEDO **RADEX** R$ 1,20 R$ 600,00
129 015000 PC PAPEL - A4 **DATAPEL** R$ 16,00 R$ 240.000,00
130 001000 PC PAPEL - OFICIO 2 **REPORT** R$ 21,79 R$ 21.790,00
131 000200 RL PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO **KAZ** R$ 33,60 R$ 6.720,00 OPACO
132 000100 RL PAPEL AUTO ADESIVO COLORIDO **KAZ** R$ 33,60 R$ 3.360,00
134 001700 UN PAPEL CAMURCA AMARELO **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00
135 001700 UN PAPEL CAMURCA AZUL CLARO **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00

136 001700 UN PAPEL CAMURCA AZUL ESCURO **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00
137 001700 UN PAPEL CAMURCA BRANCO **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00
138 001700 UN PAPEL CAMURCA LARANJA **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00
139 001700 UN PAPEL CAMURCA PRETO **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00
140 001700 UN PAPEL CAMURCA ROSA **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00
141 001700 UN PAPEL CAMURCA VERDE **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00
142 001700 UN PAPEL CAMURCA VERMELHO **PILAR** R$ 0,48 R$ 816,00
195 003000 UN PASTA ABA E ELASTICO **POLYCAT** R$ 1,14 R$ 3.420,00
196 001000 UN PASTA ABA E ELASTICO - **BAC** R$ 1,22 R$ 1.220,00 MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0.8 MM, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235 X 335MM, COR: CRISTAL, LOMBO: 01 MM, ALCA: SEM ALCA
197 001000 UN PASTA ABA E ELASTICO **DAC** R$ 2,37 R$ 2.370,00 POLIPROPILENO 55 MM
198 001000 UN PASTA ABA E ELASTICO **DAC** R$ 1,22 R$ 1.220,00 TRANSPARENTE
202 001500 UN PASTA GRAMPO TRILHO **FRAMA** R$ 0,85 R$ 1.275,00
204 000200 UN PASTA L **DAC** R$ 0,59 R$ 118,00
215 000800 UN PINCEL PARA QUADRO BRANCO- **BRW** R$ 1,33 R$ 1.064,00 AZUL
216 000800 UN PINCEL PARA QUADRO BRANCO- **BRW** R$ 1,33 R$ 1.064,00 PRETO
217 000800 UN PINCEL PARA QUADRO BRANCO- **BRW** R$ 1,33 R$ 1.064,00 VERMELHO
238 000800 UN TESOURA MULTIUSO **BRW** R$ 3,17 R$ 2.536,00
239 000720 UN TINTA GOUACHE AMARELA **COALA** R$ 2,35 R$ 1.692,00
240 000720 UN TINTA GOUACHE AZUL **COALA** R$ 2,35 R$ 1.692,00
241 000720 UN TINTA GOUACHE BRANCO **COALA** R$ 2,35 R$ 1.692,00
242 000720 UN TINTA GOUACHE PRETA **COALA** R$ 2,35 R$ 1.692,00
243 000720 UN TINTA GOUACHE VERDE **COALA** R$ 2,35 R$ 1.692,00
244 000720 UN TINTA GOUACHE VERMELHA **COALA** R$ 2,35 R$ 1.692,00
Valor dos itens R$ 411.389,00

M E COMERCIAL EIRELI - ME
004 000350 UN BARBANTE Nº 10 **FIOFIO** R$ 9,00 R$ 3.150,00
042 000300 CX CLIPS GRANDE TAMANHO 10 **AÇÇ** R$ 17,50 R$ 5.250,00
043 000700 CX CLIPS MEDIO TAMANHO 08 OFFICEB R$ 5,77 R$ 4.039,00
044 000500 CX CLIPS PEQUENO TAMANHO 02 **OFFICEB** R$ 5,77 R$ 2.885,00
055 000400 CX COLCHETE NUMERO 12 **CHAPARR** R$ 5,02 R$ 2.008,00
057 001400 UN CORRETIVO LIQUIDO 18 ML **RADEX** R$ 0,88 R$ 1.232,00
102 000200 UN GRAMPEADOR DE MESA GRANDE **BRW** R$ 46,68 R$ 9.336,00
127 008000 UN MASSINHA DE MODELAR 12 CORES. **ACRILEX** R$ 3,10 R$ 24.800,00 APRESENTAR AMOSTRA NO MINIMO 48 HORAS ANTES DA LICITACAO. COMPOSICAO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NAO TOXICA, SUPER MACIA, NAO MANCHA AS MAOS, CORES VARIADAS, EMBALADO EM ESTOJO, PESO LIQUIDO 180 G E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA EN 71, CERTIFICADO PELO INMETRO.
133 000100 UN PAPEL AUTO ADESIVO **POLIFIX** R$ 38,28 R$ 3.828,00 TRANSPARENTE
145 002500 UN PAPEL CARTAO AMARELO **PILAR** R$ 0,69 R$ 1.725,00
146 002500 UN PAPEL CARTAO AZUL **PILAR** R$ 0,69 R$ 1.725,00
147 002500 UN PAPEL CARTAO LARANJA **PILAR** R$ 0,69 R$ 1.725,00
148 002500 UN PAPEL CARTAO PRETO **PILAR** R$ 0,69 R$ 1.725,00
149 002500 UN PAPEL CARTAO VERDE **PILAR** R$ 0,69 R$ 1.725,00
150 002500 UN PAPEL CARTAO VERMELHO **PILAR** R$ 0,69 R$ 1.725,00
163 002000 UN PAPEL CREPOM AMARELO **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00
164 002000 UN PAPEL CREPOM AZUL CLARO **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00
165 002000 UN PAPEL CREPOM AZUL ESCURO **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00
166 002000 UN PAPEL CREPOM BRANCO **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00
167 002000 UN PAPEL CREPOM LARANJA **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00
168 002000 UN PAPEL CREPOM ROXO **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00 169 002000 UN PAPEL CREPOM VERDE **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00
170 002000 UN PAPEL CREPOM VERDE FOLHA **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00
171 002000 UN PAPEL CREPOM VERMELHO **PILAR** R$ 0,61 R$ 1.220,00
207 000150 UN PERCEVEJO LATONADO DOURADO **BRW** R$ 1,34 R$ 201,00 CAIXINHA 100 UNIDADES
210 000300 UN PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO **BRW** R$ 11,00 R$ 3.300,00
245 000250 UN TINTA PARA CARIMBO AZUL **RADEX** R$ 1,97 R$ 492,50
246 000200 UN TINTA PARA CARIMBO VERMELHO **RADEX** R$ 1,97 R$ 394,00
247 000070 UN TINTA PARA RECARGA DE PINCEL **RADEX** R$ 2,23 R$ 156,10 ATOMICO - AZUL
248 000070 UN TINTA PARA RECARGA DE PINCEL **RADEX** R$ 2,23 R$ 156,10 ATOMICO - PRETA
249 000070 UN TINTA PARA RECARGA DE PINCEL **RADEX** R$ 2,23 R$ 156,10 ATOMICO - VERMELHA
Valor dos itens R$ 82.713,80

TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA
008 000500 PC BORRACHINHA PARA DINHEIRO PCT **PREMIER** R$ 8,20 R$ 4.100,00 500 G
009 001200 UN CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA **MAXIMA** R$ 4,16 R$ 4.992,00 DURA, 96 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA
013 001000 UN CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA **JANDAIA** R$ 1,77 R$ 1.770,00 DURA, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA
017 000500 UN CADERNO DE PROTOCOLO **S. DOMINGOS** R$ 6,20 R$ 3.100,00
019 001100 UN CADERNO GRANDE ESPIRAL, 10 **MAXIMA** R$ 6,90 R$ 7.590,00 MATERIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, COM PAUTA
020 002600 UN CADERNO QUADRICULADO 5X5, **TILIBRA** R$ 7,50 R$ 19.500,00 GRANDE, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS
021 003000 UN CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - **IDEAL** R$ 1,45 R$ 4.350,00 MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360 MM COMPRIMENTO X 250 MM LARGURA X 135 MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR
027 000350 UN CANETA FINA PARA RETRO AZUL **PILOT** R$ 2,30 R$ 805,00
028 000350 UN CANETA FINA PARA RETRO PRETA **PILOT** R$ 2,30 R$ 805,00
029 000350 UN CANETA FINA PARA RETRO **PILOT** R$ 2,30 R$ 805,00 VERMELHA

030 000300 UN CANETA PARA TECIDOS AZUL **ACRILEX** R$ 3,10 R$ 930,00
031 000300 UN CANETA PARA TECIDOS PRETA **ACRILEX** R$ 3,10 R$ 930,00
032 000300 UN CANETA PARA TECIDOS VERMELHA **ACRILEX** R$ 3,10 R$ 930,00
033 007100 UN CANETINHA HIDROCOR 12 CORES - **LEO LEO** R$ 2,69 R$ 19.099,00 CANETA HIDROGRAFICA - GRANDE, ESCRITA MEDIA, COMPOSICAO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLASTICAS E TINTA ATOXICA A BASE DE AGUA, CORES BRILHANTES, LAVAVEL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO, APROVADA PELO INMETRO.
035 006000 UN CAPAS PARA CD E DVD EM PAPEL **SCRITY** R$ 0,10 R$ 600,00
036 003000 UN CARTOLINA AMARELA **GORDINHO** R$ 0,40 R$ 1.200,00
037 003000 UN CARTOLINA AZUL **GORDINHO** R$ 0,40 R$ 1.200,00
038 003000 UN CARTOLINA BRANCA **GORDINHO** R$ 0,40 R$ 1.200,00
039 003000 UN CARTOLINA ROSA **GORDINHO** R$ 0,40 R$ 1.200,00
040 003000 UN CARTOLINA VERDE **GORDINHO** R$ 0,40 R$ 1.200,00
047 005500 UN COLA GLITTER 23 GRAMAS - **MARIPEL** R$ 5,48 R$ 30.140,00 ESTOJO 06 CORES VARIADAS
067 050000 UN ENVELOPE KRAFT 24 X 34 **FORONI** R$ 0,10 R$ 5.000,00
069 002000 UN ENVELOPE PLASTICO VAI VEM **ACP** R$ 3,40 R$ 6.800,00
070 010000 UN ENVELOPE TIPO CARTA BRANCO SEM **FORONI** R$ 0,04 R$ 400,00 JANELA
071 020000 UN ENVELOPE TIPO OFICI0 BRANCO **FORONI** R$ 0,04 R$ 800,00 SEM JANELA
072 002000 UN ESTILETE ESTREITO **JOCAR** R$ 0,62 R$ 1.240,00
073 001000 UN ESTILETE LARGO **JOCAR** R$ 0,95 R$ 950,00
076 003500 UN EVA AMARELO **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00
077 003500 UN EVA AZUL **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00
078 003500 UN EVA BRANCO **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00
079 003500 UN EVA COR DE PELE **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00
080 003500 UN EVA LILAS **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00
081 003500 UN EVA PRETO **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00
082 003500 UN EVA ROSA **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00 083 003500 UN EVA VERDE **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00
084 003500 UN EVA VERMELHO **MAKE**+ R$ 1,00 R$ 3.500,00
085 000600 UN EXTRATOR DE GRAMPOS **CARBRIN** R$ 0,50 R$ 300,00
091 000030 UN FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS **DATA PEL** R$ 95,00 R$ 2.850,00
093 001600 UN GIZ COLORIDO **DELTA** R$ 2,10 R$ 3.360,00
106 001000 UN GRAMPO PLASTICO PARA PASTA **BELLO** R$ 7,90 R$ 7.900,00
107 000800 UN GRAMPO TRILHO PARA PASTA **JOCAR** R$ 5,90 R$ 4.720,00
108 000060 UN INDICE ALFABETICO PARA **DELLUCA** R$ 12,80 R$ 768,00 FICHARIO GRANDE
109 000060 UN INDICE ALFABETICO PARA **DELLUCA** R$ 4,00 R$ 240,00 FICHARIO PEQUENO
115 006000 CJ LAPIS DE CERA - CONJUNTO 12 **ACRILEX** R$ 2,85 R$ 17.100,00 CORES
118 000400 UN LAPISEIRA 0,5 **MARIPEL** R$ 2,10 R$ 840,00
119 000400 UN LAPISEIRA 0,7 **MARIPEL** R$ 2,10 R$ 840,00
143 001500 UN PAPEL CARBONO AZUL **RADEX** R$ 0,17 R$ 255,00
183 001000 UN PAPEL MANTEIGA **LUTEPEL** R$ 0,25 R$ 250,00
184 002500 UN PAPEL SEDA AMARELO **CAMPFES** R$ 0,13 R$ 325,00
185 002500 UN PAPEL SEDA AZUL **CAMPFES** R$ 0,13 R$ 325,00
186 002500 UN PAPEL SEDA BRANCO **CAMPFES** R$ 0,13 R$ 325,00
187 002500 UN PAPEL SEDA LARANJA **CAMPFES** R$ 0,13 R$ 325,00
188 002500 UN PAPEL SEDA MARROM **CAMPFES** R$ 0,13 R$ 325,00
189 002500 UN PAPEL SEDA ROXO **CAMPFES** R$ 0,13 R$ 325,00
190 002500 UN PAPEL SEDA VERDE **CAMPFES** R$ 0,13 R$ 325,00
191 002500 UN PAPEL SEDA VERMELHO **CAMPFES** R$ 0,13 R$ 325,00
201 001000 UN PASTA CLASSIFICADORA **BELLO** R$ 2,90 R$ 2.900,00
203 001000 UN PASTA GRAMPO TRILHO **ACP** R$ 1,10 R$ 1.100,00 TRANSPARENTE
205 004000 UN PASTA SUSPENSA KRAFT **IDEAL** R$ 0,89 R$ 3.560,00
206 001000 UN PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE **ACP** R$ 2,00 R$ 2.000,00
218 000600 UN PISTOLA PARA COLA QUENTE **JOCAR** R$ 13,30 R$ 7.980,00 GRANDE
222 000650 UN PRANCHETA PESQUISADOR **SOUZA** R$ 2,50 R$ 1.625,00
223 001000 UN REFIL PARA COLA QUENTE FINO **JOCAR** R$ 22,80 R$ 22.800,00
224 000600 UN REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA **JOCAR** R$ 22,80 R$ 13.680,00

237 005200 UN TESOURA ESCOLAR **JOCAR** R$ 1,45 R$ 7.540,00
Valor dos itens R$ 258.344,00

CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
007 013000 UN BORRACHA BRANCA Nº 04 **ZAP** R$ 0,15 R$ 1.950,00
Valor dos itens R$ 1.950,00

LM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA ME
005 000500 UN BARBANTE Nº 6 **PIRATIN** R$ 9,00 R$ 4.500,00
049 001100 UN COLA LIQUIDA 1000 GRAMAS **FRAMA** R$ 8,38 R$ 9.218,00
051 000200 UN COLA PARA ISOPOR E EVA 500 **RADEX** R$ 9,40 R$ 1.880,00 GRAMAS
052 001500 UN COLA PARA ISOPOR E EVA 90 **RADEX** R$ 2,53 R$ 3.795,00 GRAMAS
074 000050 UN ETIQUETA ADESIVA INJET LASER **LINE** R$ 25,90 R$ 1.295,00 01 COLUNA
075 000200 UN ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 2 **LINE** R$ 25,90 R$ 5.180,00 COLUNAS
087 005000 UN FITA CREPE 18 MM X 50 M **ADELBRAS** R$ 2,35 R$ 11.750,00
100 000250 UN GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,5 **LEO E LEO** R$ 0,46 R$ 115,00
101 000250 UN GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,7 **LEO E LEO** R$ 0,46 R$ 115,00
104 002000 UN GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - **FRAMA** R$ 2,70 R$ 5.400,00 CX COM 5000 UNID.
105 001000 UN GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 - **BRW** R$ 2,92 R$ 2.920,00 CX COM 5000 UNID
110 000050 UN ISOPOR 01 CM **ISOLAR** R$ 1,58 R$ 79,00
111 000300 UN ISOPOR 02 CM **ISOLAR** R$ 3,20 R$ 960,00
112 000100 UN ISOPOR 03 CM **ISOLAR** R$ 5,05 R$ 505,00
113 000250 UN ISOPOR 04 CM **ISOLAR** R$ 6,50 R$ 1.625,00
114 000120 UN ISOPOR 10 CM **ISOLAR** R$ 19,40 R$ 2.328,00
122 000020 UN LIVRO DE ATA DO RESULTADO **S DOMIN** R$ 13,40 R$ 268,00 FINAL DE APROVEITAMENTO - CAPA: DURA, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS
151 002500 UN PAPEL COLORSET AMARELO **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
152 002500 UN PAPEL COLORSET AZUL CLARO **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
153 002500 UN PAPEL COLORSET AZUL ESCURO **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00 154 002500 UN PAPEL COLORSET BRANCO **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00

155 002500 UN PAPEL COLORSET LARANJA **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
156 002500 UN PAPEL COLORSET LILAS **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
157 002500 UN PAPEL COLORSET MARROM **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
158 002500 UN PAPEL COLORSET PRETO **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
159 002500 UN PAPEL COLORSET ROSA **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
160 002500 UN PAPEL COLORSET ROXO **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
161 002500 UN PAPEL COLORSET VERDE **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
162 002500 UN PAPEL COLORSET VERMELHO **PILAR** R$ 0,62 R$ 1.550,00
177 002500 UN PAPEL KRAFT **PILAR** R$ 0,24 R$ 600,00
178 002000 UN PAPEL LAMINADO AZUL **PILAR** R$ 0,66 R$ 1.320,00
179 002000 UN PAPEL LAMINADO DOURADO **PILAR** R$ 0,66 R$ 1.320,00
180 002000 UN PAPEL LAMINADO PRATA **PILAR** R$ 0,66 R$ 1.320,00
181 002000 UN PAPEL LAMINADO VERDE **PILAR** R$ 0,66 R$ 1.320,00
182 002000 UN PAPEL LAMINADO VERMELHO **PILAR** R$ 0,66 R$ 1.320,00
Valor dos itens R$ 77.733,00

PAPER MIX COMERCIAL LTDA - ME
001 000180 UN ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL **JAPAN ST** R$ 3,14 R$ 565,20
002 000100 UN ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA **JAPAN ST** R$ 3,14 R$ 314,00
045 000500 UN COLA COLORIDA 23 GRAMAS - **MARIPEL** R$ 3,74 R$ 1.870,00 ESTOJO 06 CORES VARIADAS
144 001300 UN PAPEL CARBONO VERMELHO **HARDCOP** R$ 1,29 R$ 1.677,00
192 000600 PC PAPEL VERGE BRANCO **FILIPAP** R$ 7,73 R$ 4.638,00
193 000600 PC PAPEL VERGE CREME **FILIPAP** R$ 7,73 R$ 4.638,00
194 000600 PC PAPEL VERGE SALMAO **FILIPAP** R$ 7,73 R$ 4.638,00
199 001000 UN PASTA AZ **POLYCAR** R$ 6,89 R$ 6.890,00
200 000600 UN PASTA CATALOGO 50 FOLHAS **ACP** R$ 7,75 R$ 4.650,00
209 000050 UN PERFURADOR PARA PAPEL GRANDE **CAVIA** R$ 45,89 R$ 2.294,50
211 002600 UN PINCEL ATOMICO AZUL **MARIPEL** R$ 1,48 R$ 3.848,00
212 002600 UN PINCEL ATOMICO PRETO **MARIPEL** R$ 1,48 R$ 3.848,00
213 002600 UN PINCEL ATOMICO VERMELHO **MARIPEL** R$ 1,48 R$ 3.848,00
214 002000 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 10 **KAZ** R$ 1,50 R$ 3.000,00
Valor dos itens R$ 46.718,70

REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
123 000060 UN LIVRO DE PONTO DIARIO - ENSINO **REFLEXO** R$ 39,00 R$ 2.340,00 FUNDAMENTAL - NIVEL 1
124 000030 UN LIVRO DE PONTO DIARIO - ENSINO **REFLEXO** R$ 39,00 R$ 1.170,00 FUNDAMENTAL - NIVEL 2
Valor dos itens R$ 3.510,00

CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME
012 002550 UN CADERNO BROCHURA GRANDE, SEM **3B** R$ 2,38 R$ 6.069,00 PAUTA, CAPA FLEXIVEL, 60 FOLHAS, 1 MATERIA
015 003500 UN CADERNO CALIGRAFIA, TIPO **FORONI** R$ 0,89 R$ 3.115,00 BROCHURA, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS, TAMANHO 210 MM X 148 MM, 1 MATERIA
024 014000 UN CANETA ESFEROGRAFICA AZUL **COMPACT** R$ 0,45 R$ 6.300,00
025 012000 UN CANETA ESFEROGRAFICA PRETA **COMPACT** R$ 0,45 R$ 5.400,00
026 006000 UN CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA **COMPACT** R$ 0,45 R$ 2.700,00
046 002000 UN COLA EM BASTAO 10 G **PRINT** R$ 5,70 R$ 11.400,00
048 000200 UN COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS **TECBOND** R$ 3,85 R$ 770,00
062 001000 UN DUREX PEQUENO - 12 MM X 30 M **ADELBRAS** R$ 0,63 R$ 630,00
094 000100 UN GLITTER AZUL **CITY BR** R$ 18,50 R$ 1.850,00
095 000100 UN GLITTER CRISTAL **CITY BR** R$ 18,50 R$ 1.850,00
096 000100 UN GLITTER DOURADO **CITY BR** R$ 18,50 R$ 1.850,00
097 000100 UN GLITTER PRATA **CITY BR** R$ 18,50 R$ 1.850,00
098 000100 UN GLITTER VERDE **CITY BR** R$ 18,50 R$ 1.850,00
099 000100 UN GLITTER VERMELHO **CITY BR** R$ 18,50 R$ 1.850,00
117 035000 UN LAPIS PRETO Nº 2 **LABRA** R$ 0,25 R$ 8.750,00
172 002000 UN PAPEL FANTASIA AMARELO **VMP** R$ 0,26 R$ 520,00
173 002000 UN PAPEL FANTASIA AZUL ESCURO **VMD** R$ 0,26 R$ 520,00
174 002000 UN PAPEL FANTASIA BRANCO **VMD** R$ 0,26 R$ 520,00
175 002000 UN PAPEL FANTASIA VERDE **VMP** R$ 0,26 R$ 520,00
176 002000 UN PAPEL FANTASIA VERMELHO **VMP** R$ 0,26 R$ 520,00
208 000200 UN PERCEVEJO NIQUELADO CAIXINHA **JOCAR** R$ 3,00 R$ 600,00 100 UNIDADES
219 000800 UN PISTOLA PARA COLA QUENTE **CLASSE** R$ 11,65 R$ 9.320,00 PEQUENA
220 000100 UN PLASTICO PARA PASTA CATALOGO **ACP** R$ 14,00 R$ 1.400,00 TAMANHO A4
221 000500 UN PLASTICO PARA PASTA CATALOGO **ACP** R$ 14,00 R$ 7.000,00 TAMANHO OFICIO 2
226 001000 UN REGUA 30 CM **WALEU** R$ 1,28 R$ 1.280,00
227 000050 UN ROLO TNT AMARELO COM 50 **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00 METROS.
228 000050 UN ROLO TNT AZUL COM 50 METROS. **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00
229 000050 UN ROLO TNT BRANCO COM 50 METROS. **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00 230 000050 UN ROLO TNT LARANJA COM 50 **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00 METROS.
231 000050 UN ROLO TNT MARROM COM 50 METROS. **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00
232 000050 UN ROLO TNT PALHA COM 50 METROS. **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00
233 000050 UN ROLO TNT PRETO COM 50 METROS. **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00
234 000050 UN ROLO TNT ROSA COM 50 METROS **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00
235 000050 UN ROLO TNT VERDE BANDEIRA COM 50 **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00 METROS
236 000050 UN ROLO TNT VERMELHO COM 50 **SANTA F** R$ 55,50 R$ 2.775,00 METROS.
Valor dos itens R$ 106.184,00

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
006 000100 UN BOBINA PARA MAQUINAS DE **SUPREME** R$ 0,73 R$ 73,00 CALCULAR E SOMAR
011 012000 UN CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA **FORONI** R$ 4,30 R$ 51.600,00 FLEXIVEL, 80 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA
034 002500 UN CAPAS PARA CD E DVD EM **TECNOMI** R$ 1,26 R$ 3.150,00 ACRILICO
054 000400 CX COLCHETE NUMERO 10 **CHAPARR** R$ 3,61 R$ 1.444,00
090 004000 UN FITA LACRE 45 MM X 50 M **ADELBRAS** R$ 2,40 R$ 9.600,00

116 010000 UN LAPIS DE COR C/ 12 CORES **LABRA** R$ 5,20 R$ 52.000,00
225 000150 UN REGUA 100 CM MADEIRA **SOUZA** R$ 3,19 R$ 478,50
Valor dos itens R$ 118.345,50

Patrocínio, 7 de março de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7CB1969F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 21/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 21/2017
Modalidade: Pregão - RP 8
Edital nº: 17/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
083 005000 UN POLPA DE FRUTA - EMBALAGEM 01 **FRUTPRES** R$ 9,00 R$ 45.000,00 KG
Valor dos itens R$ 45.000,00

RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA-ME
052 000300 LA LEITE EM PÓ INFANTIL (NAN **NESTLÉ** R$ 26,45 R$ 7.935,00 COMFOR II)-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES - COM PREBIOTICOS E DHA. INDICAÇÃO: LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS.
054 000300 LA LEITE EM PO INFANTIL (NAN **NESTLÉ** R$ 18,10 R$ 5.430,00 AR)-FORMULA INFANTIL PARA REFLUXO
055 000200 LA LEITE EM PO INFANTIL 1º **NESTLÉ** R$ 16,00 R$ 3.200,00 SEMESTRE --FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.
056 000300 LA LEITE EM PO INFANTIL (NAN PRO **NESTLÉ** R$ 25,00 R$ 7.500,00 I)FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE.
057 000600 LA LEITE EM PO INFANTIL **NESTLÉ** R$ 16,00 R$ 9.600,00 2ºSEMESTRE:FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQÜÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA,
059 001000 LA LEITE INFANTIL EM PO (NAN PRO **NESTLÉ** R$ 25,00 R$ 25.000,00 II) - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE.
063 000200 LA LETE EM PO INFANTIL (NAN **NESTLÉ** R$ 19,10 R$ 3.820,00 COMFOR I) -FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A SEIS MESES DE IDADE.
Valor dos itens R$ 62.485,00

VEREDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME
020 014000 UN CAFE - EMBALAGEM 500 GRAMAS **VERDADEIRO** R$ 6,52 R$ 91.280,00
Valor dos itens R$ 91.280,00

VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA
077 018000 UN OLEO DE SOJA-EMBALAGEM 900 **VASCONCELOS** R$ 3,25 R$ 58.500,00 ML
Valor dos itens R$ 58.500,00

LATICINIOS TAQUARI LTDA - ME
062 150000 LT LEITE PASTEURIZADO TIPO C **TAQUARI** R$ 2,70 R$ 405.000,00
Valor dos itens R$ 405.000,00

CASA DE CARNES BETIM EIRELI - EPP
024 018000 KG CARNE BOVINA MOIDA **FRIGO SELETA** R$ 12,79 R$ 230.220,00
025 010000 KG CARNE BOVINA PEDACOS **FRIGO SELETA** R$ 12,80 R$ 128.000,00
026 022000 KG CARNE SUINA **FRIGO SELETA** R$ 10,63 R$ 233.860,00
030 010000 KG COXA/SOBRECOXA DE FRANGO **FRANCAP** R$ 5,30 R$ 53.000,00
064 002000 KG LINGUICA CALABREZA **FRIGO SELETA** R$ 7,39 R$ 14.780,00
065 005000 KG LINGUICA TOSCANA **FRIGO SELETA** R$ 7,00 R$ 35.000,00
079 025000 KG PEITO DE FRANGO CONGELADO **FRANCAP** R$ 6,45 R$ 161.250,00
Valor dos itens R$ 856.110,00

FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
002 015000 UN ACHOCOLATADO - EMBALAGEM 400 **LEITINO** R$ 2,10 R$ 31.500,00 GRAMAS
016 005000 UN BOLACHA DOCE - CAIXA 1,5 KG **KROKERO** R$ 8,68 R$ 43.400,00
039 000750 SC FARINHA - MATERIA PRIMA: TRIGO **TIA OFE** R$ 45,00 R$ 33.750,00 SEM FERMENTO, SACO DE 25KGS.
041 002000 UN FARINHA MANDIOCA LISA - **MONSIL** R$ 3,90 R$ 7.800,00 EMBALAGEM 01 KG
058 015000 UN LEITE EM PO INTEGRAL - **NUTRIL** R$ 7,95 R$ 119.250,00 EMBALAGEM 400 GRAMAS
067 005000 UN MACARRAO PARAFUSO - EMBALAGEM **DON SAP** R$ 1,72 R$ 8.600,00 500 GRAMAS
071 006000 UN MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM **DELICIA** R$ 3,40 R$ 20.400,00 500 GRAMAS
Valor dos itens R$ 264.700,00

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA
001 000300 UN ACAFRAO - EMBALAGEM 500 GRAMAS **PACHA** R$ 4,49 R$ 1.347,00
008 001500 UN AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500 **PACHÁ** R$ 1,98 R$ 2.970,00 GRAMAS
010 012000 UN ARROZ - EMBALAGEM 5 KG **Q-RENDE** R$ 10,85 R$ 130.200,00
018 001000 UN BOLACHA SALGADA - EMBALAGEM **LE PETT** R$ 2,68 R$ 2.680,00 400 GRAMAS
023 001200 UN CANJICA - EMBALAGEM 500 GRAMAS **REAL PL** R$ 1,50 R$ 1.800,00
038 000500 PC FARINHA - MATERIA PRIMA: **SOLAR** R$ 3,08 R$ 1.540,00 MILHO, EM FLOCOS
045 002000 UN FUBA DE MILHO - EMBALAGEM 01 **SOLAR** R$ 1,41 R$ 2.820,00 KG
066 004000 UN MACARRAO ESPAGUETE - EMBALAGEM **YARA** R$ 3,30 R$ 13.200,00 01 KG
072 001200 UN MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM **PACHÁ** R$ 2,05 R$ 2.460,00 500 GRAMAS
074 001000 UN MILHO VERDE EM CONSERVA - **GOIAS V** R$ 1,54 R$ 1.540,00 EMBALAGEM 200 GRAMAS
084 000200 UN POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 01 **PACHÁ** R$ 5,90 R$ 1.180,00 KG

096 002500 UN SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG **UNIÃO** R$ 0,82 R$ 2.050,00
098 000600 UN SARDINHA EM LATA - 125 GRAMAS **PALMEIR** R$ 2,40 R$ 1.440,00
106 001000 UN TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM **PACHÁ** R$ 1,79 R$ 1.790,00 500 GRAMAS
Valor dos itens R$ 167.017,00

LM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA ME
068 000050 UN MAIONESE - EMBALAGEM 03 KG **LANCHEI** R$ 8,51 R$ 425,50
090 001800 UN REFRIGERANTE SABOR COLA - LATA **ZAP COL** R$ 2,00 R$ 3.600,00 350 ML
Valor dos itens R$ 4.025,50

GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
006 000100 UN AGUA DE COCO - EMBALAGEM 01 **KERO CO** R$ 5,92 R$ 592,00 LITRO
007 000700 UN AMENDOIM - EMBALAGEM 500 **MANZI** R$ 6,71 R$ 4.697,00 GRAMAS
012 000100 UN AZEITONA VERDE COM CAROCO - **PREFERI** R$ 6,96 R$ 696,00 EMBALAGEM 500 GRAMAS
014 001000 UN BALA MACIA - PCT 700 GRAMAS **ERLAN** R$ 4,79 R$ 4.790,00
021 000400 UN CALDO DE CARNE - EMBALAGEM 24 **SOYA** R$ 5,94 R$ 2.376,00 X 1
022 000500 UN CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM **SOYA** R$ 5,94 R$ 2.970,00 24 X 1
027 000300 UN CEREAL PRE-COZIDO DE MILHO - **MUCILON** R$ 6,65 R$ 1.995,00 400 GRAMAS
028 000400 UN CEREAL PRE-COZIDO DE ARROZ - **MUCILON** R$ 6,65 R$ 2.660,00 400 GRAMAS
031 000500 UN CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 **MANACA** R$ 2,04 R$ 1.020,00 GRAMAS
036 000100 UN DOCE PACOQUINHA - EMBALAGEM 01 **MORENIN** R$ 12,22 R$ 1.222,00 KG
040 006000 UN FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM **BELOSAB** R$ 2,16 R$ 12.960,00 01 KG
047 000100 UN GOMA DE MASCAR - 60 X 1 **BUBALOO** R$ 9,34 R$ 934,00
050 000200 UN LEITE DE COCO - EMBALAGEM 200 **BOM COC** R$ 2,01 R$ 402,00 ML
069 000300 UN MAIONESE - EMBALAGEM 200 **DAJUDA** R$ 1,20 R$ 360,00 GRAMAS
082 000300 UN PIRULITO - EMBALAGEM 500 **BIG** R$ 6,37 R$ 1.911,00 GRAMAS
085 000500 UN POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 01 **DO ZE** R$ 4,75 R$ 2.375,00 KG
089 004000 UN REFRIGERANTE SABOR COLA - 02 **TROPICA** R$ 3,15 R$ 12.600,00 LITROS
092 003000 UN REFRIGERANTE SABOR GUARANA - **CERRADI** R$ 2,75 R$ 8.250,00 02 LITROS
107 000500 UN VINAGRE DE VINHO - EMBALAGEM **NEVAL** R$ 1,32 R$ 660,00 750 ML
Valor dos itens R$ 63.470,00

GERA SUPERMERCADO LTDA
005 000100 UN ADOCANTE LIQUIDO - EMBALAGEM **LINEA** R$ 12,00 R$ 1.200,00 75 ML
009 000050 KG APRESUNTADO **PIF PAF** R$ 17,00 R$ 850,00
017 001000 UN BOLACHA RECHEADA - PCT 140 **ZABEX** R$ 1,44 R$ 1.440,00 GRAMAS
019 000400 UN BOMBOM - PCT 01 KG **SERENATA GAROTO** R$ 25,85 R$ 10.340,00
033 000100 UN DOCE DE BANANA - EMBALAGEM 400 **AVEMIL** R$ 8,90 R$ 890,00 GRAMAS
081 000030 UN PIMENTA - TIPO: MALAGUETA **KISABOR** R$ 22,81 R$ 684,30
086 000300 KG QUEIJO MINAS **IN NATU** R$ 20,90 R$ 6.270,00
091 000300 UN REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO- **ZAP COLA** R$ 5,16 R$ 1.548,00 02 LITROS
094 000300 UN REFRIGERANTE SABOR GUARANA **KUAT** R$ 4,49 R$ 1.347,00 ZERO - 02 LITROS
Valor dos itens R$ 24.569,30

DÉCIO GONÇALVES JUNIOR - ME
003 010000 UN ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM 5 **TRYUMPH** R$ 9,49 R$ 94.900,00 KG
042 020000 UN FEIJAO CARIOCA - EMBALAGEM 01 **GOLDEN** R$ 3,40 R$ 68.000,00 KG
Valor dos itens R$ 162.900,00

COMERCIAL LUCY BELL LTDA
013 000150 KG BACON **SALDALI** R$ 14,70 R$ 2.205,00
037 008000 UN EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM **ELEFANTE** R$ 3,10 R$ 24.800,00 350 GRAMAS
097 002000 KG SALSICHA **FRIATO** R$ 4,00 R$ 8.000,00
Valor dos itens R$ 35.005,00

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA
053 000200 UN LEITE EM PO DESNATADO - **NUTRIL** R$ 10,63 R$ 2.126,00 EMBALAGEM 400 GRAMAS
080 000050 UN PIMENTA - TIPO: DO REINO **CONDIMO** R$ 3,77 R$ 188,50
088 000300 KG RAPADURA DE CANA **HM** R$ 5,59 R$ 1.677,00
Valor dos itens R$ 3.991,50

MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA - EPP
015 000200 UN BATATA PALHA - EMBALAGEM 800 **MAXFRIT** R$ 15,63 R$ 3.126,00 GRAMAS
043 000200 UN FERMENTO BIOLOGICO 10 GRAMAS **FERMIX** R$ 0,75 R$ 150,00
044 001500 UN FERMENTO EM PO - EMBALAGEM 250 **NITA** R$ 3,99 R$ 5.985,00 GRAMAS
046 002500 UN GELATINA - 35 GRAMAS **APTI** R$ 0,76 R$ 1.900,00
048 015000 UN IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM **TREVINH** R$ 0,44 R$ 6.600,00 90 GRAMAS
049 000600 UN LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM **TRIANGU** R$ 3,67 R$ 2.202,00 395 GRAMAS
051 000400 UN LEITE DE SOJA - EMBALAGEM 400 **APTAMIL** R$ 47,82 R$ 19.128,00 GRAMAS
060 001000 UN LEITE LONGA VIDA DESNATADO - **TRIANGULO** R$ 2,81 R$ 2.810,00 EMBALAGEM 01 LITRO
061 001000 UN LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - **TRIANGULO** R$ 2,81 R$ 2.810,00 EMBALAGEM 01 LITRO
070 000100 UN MANTEIGA DE LEITE - EMBALAGEM **SCALA** R$ 13,63 R$ 1.363,00 500 GRAMAS
075 000300 UN MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM **DEZ** R$ 1,17 R$ 351,00 340 GRAMAS
078 005000 DZ OVOS BRANCOS FRESCOS **CLARA G** R$ 4,00 R$ 20.000,00
Valor dos itens R$ 66.425,00

SUPERMERCADO MEGA MINAS LTDA-ME
004 000300 UN ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM 1 **GUARANI** R$ 3,49 R$ 1.047,00 KG
011 000100 UN AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM **QUINHA** R$ 8,49 R$ 849,00 500 ML
029 000400 UN COCO RALADO - EMBALAGEM 100 **VITA CO** R$ 1,99 R$ 796,00 GRAMAS
032 000100 UN DOCE DE AMENDOIM - EMBALAGEM **SANTA H** R$ 18,90 R$ 1.890,00 1,5 KG
034 000200 UN DOCE DE GOIABA - EMBALAGEM 400 **VAL** R$ 2,14 R$ 428,00 GRAMAS
035 000100 UN DOCE DE LEITE EM PASTA 800 **TRIANGULO** R$ 7,52 R$ 752,00 GRAMAS
073 000300 UN MILHO VERDE EM CONSERVA - **DEZ** R$ 12,90 R$ 3.870,00 EMBALAGEM 02 QUILOS
076 000300 KG MORTADELA **RESENDE** R$ 11,90 R$ 3.570,00
093 001800 UN REFRIGERANTE SABOR GUARANA - **MINEIRO** R$ 1,95 R$ 3.510,00 LATA 350 ML
100 004000 UN SUCO CONCENTRADO DE CAJU - **IMPERIA** R$ 2,15 R$ 8.600,00 EMBALAGEM 500 ML
101 003000 UN SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - **IMPERIA** R$ 2,99 R$ 8.970,00 EMBALAGEM 500 ML

102 003000 UN SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - **IMPERIA** R$ 4,45 R$ 13.350,00 EMBALAGEM 500 ML
103 007000 UN SUCO EM PO - EMBALAGEM 240 **PACHA** R$ 1,40 R$ 9.800,00 GRAMAS
104 000600 UN SUCO PRONTO PARA BEBER - **ARIANE** R$ 3,49 R$ 2.094,00 EMBALAGEM 01 LITRO
105 003000 UN TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM **ARIANE** R$ 3,65 R$ 10.950,00 01 KG
Valor dos itens R$ 70.476,00

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
095 000200 UN REQUEIJAO CREMOSO - 250 GRAMAS **COOPATOS** R$ 4,92 R$ 984,00
Valor dos itens R$ 984,00

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME
087 000200 KG QUEIJO MUSSARELA **ABAETE** R$ 23,00 R$ 4.600,00
099 020000 UN SORVETE - SABOR: MORANGO **IGLOO** R$ 1,95 R$ 39.000,00
Valor dos itens R$ 43.600,00

Patrocínio, 13 de março de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:00E2511C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 1/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 1/2017
Modalidade: Tomada de preços
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocinio e CLART CONSTRUTORA LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 11.928.106/0001-76, no valor global de R$ 41.300,92 (quarenta e um mil e trezentos reais e noventa e dois centavos).
Objeto: Prestação de serviço de reforma e adequação da recepção do Pronto Atendimento Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **- Prazo: 3 meses - Data:** 13 de março de 2017,

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C1AAB5A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.355 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nomeia COMISSÃO ESPECIAL PARA DELIBERAR SOBRE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E dÁ outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 2º do Decreto nº 2.640/2010

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados para compor a comissão especial para parecer sobre alteração de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais industriais e de prestação de serviços e dá outras provideências, nos termos do art. 2º, § 2º do Decreto nº 2.640/2010.
I – Representante Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: Wanda Aparecida Ribeiro Brandão
Suplente: Divaldo Nestor da Silva
II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Suplente: Sandra Izabel da Silva
III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Érica Aparecida Borges Peres
Suplente: Orlando Francisco Ferreira Neto
IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Ivaldo Silva dos Santos
Suplente: Paulo César Maia de Queiroz
V – Representante da Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paulo Roberto da Silva
Suplente: Carlos de Assis
VI - **Representantes da ACIP:**
Titular: André Carlos Martins
Suplente: Laercio da Silva
VII – Representante da CDL
Titular: Luzia de Fátima Pereira David
Suplente: Elda Regina Micheletto de Medeiros Breunig
VIII – Representante da Polícia Militar
Titular: 1º Tenente PM Pedro Henrique Alves Sá
Suplente: 2º Tenente PM Helder Lúcio Viera
IX – Representante do Corpo de Bombeiros
Titular: 1º Tenente BM Douglas Batista de Jesus
Suplente: Subtenente Fábio Elias de Carvalho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Patrocínio - MG, 27 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CA2519E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.886 DE 28 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº 4.886 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CAP – CLUBE ATLÉTICO PATROCINENSE.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., Estado de Minas Gerias, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CAP – CLUBE ATLÉTICO PATROCINENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.267.027/0001-52, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 28 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3B35E638

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.887 DE 28 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº 4.887 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL, EM ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e firmar convênio com Entidades de Representação Rural objetivando a execução de atividades de apoio à população rural, em especial aos produtores da agricultura familiar e trabalhadores rurais.

Parágrafo Único - O presente Convênio será pelo período de 01 (um) ano, contados da aprovação da presente Lei ou iniciando-se no mês de março do corrente ano.

Art. 2º - As Entidades a que alude o art. 1º são as indicadas no quadro abaixo, cujo valor da subvenção anual que terá direito está respectivamente indicado:

	Entidades	CATEGORIA	CNPJ	VALOR
01	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano	GESTOR	22.238.174/0001-20	R$ 22.898,40
02	Associação Comunitária dos Produtores Rurais da comunidade de Boa Vista	GESTOR	09.187.601/0001-20	R$ 22.898,40
03	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Salitre	GESTOR	22.238.240/0001-61	R$ 22.898,40
04	Conselho de Desenvolvimento Comunitário Povoado de Córrego da Mata	GESTOR	01.126.089.0001-08	R$ 22.898,40
05	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego do Açude	GESTOR	02.069.658/0001-85	R$ 22.898,40
06	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Esmeril	GESTOR	22.238.752/0001-28	R$ 22.898,40
07	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Bocaina	GESTOR	00.717.189/0001-38	R$ 22.898,40
08	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra	GESTOR	22.223.994/0001-48	R$ 41.676,60
09	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Quebra Anzol	GESTOR	21.240.635/0001-36	R$ 22.898,40
10	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Cima	GESTOR	22.238.919/0001-50	R$ 22.898,40
11	Projeto de Assentamento Nova Aliança	GESTOR	07.735.279/0001-09	R$ 22.898,40
12	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Feio/Martins	GESTOR	22.238.232/0001-15	R$ 22.898,40
13	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Silvano	GESTOR	22.238.109/0001-02	R$ 22.898,40
14	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buqueirão	GESTOR	00.059.959/0001-00	R$ 22.898,40
15	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lajinha	GESTOR	22.238.646/0001-44	R$ 22.898,40
16	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Lagoa Seca	GESTOR	21.289.541/0001-51	R$ 22.898,40
17	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedros	GESTOR	22.234.199/0001-55	R$ 22.898,40
18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dourados	GESTOR	22.224.356/0001-41	R$ 22.898,40
19	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Salitre de Minas	AUXILIAR	21.240.726/0001-71	R$ 4.120,20
20	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego das Andorinhas	AUXILIAR	02.927.055/0001-77	R$ 4.120,20
21	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capão Seco	AUXILIAR	02.977.745/0001-30	R$ 4.120,20
22	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Malhadouro	AUXILIAR	22.239.800/0001-00	R$ 4.120,20
23	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras	AUXILIAR	02.752.908/0001-87	R$ 4.120,20
24	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista	AUXILIAR	20.733.424/0001-72	R$ 4.120,20
25	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Divisa	AUXILIAR	22.234.314/0001-91	R$ 4.120,20
26	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Baixo	AUXILIAR	22.224.554/0001-05	R$ 4.120,20
27	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata do Silvano	AUXILIAR	22.238.083/0001-94	R$ 4.120,20
28	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro Alto	AUXILIAR	03.498.017/0001-09	R$ 4.120,20
29	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Samambaia	AUXILIAR	22.234.058/0001-32	R$ 4.120,20
30	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia dos Barros	AUXILIAR	22.238.125/0001-97	R$ 4.120,20
31	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taquara	AUXILIAR	03.661.580/0001-56	R$ 4.120,20
32	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Benedito	AUXILIAR	21.240.627/0001-90	R$ 4.120,20
33	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caxambu	AUXILIAR	22.234.041/0001-85	R$ 4.120,20
34	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Chapadão de Ferro	AUXILIAR	22.239.719/0001-12	R$ 4.120,20
35	Associação dos Pequenos Produtores Boa Esperança	AUXILIAR	05.201.444/0001-09	R$ 4.120,20
36	Associação dos Pequenos Produtores Martins Marcelino	AUXILIAR	05.435.097/0001-89	R$ 4.120,20
37	Associação dos Pequenos Produtores São Pedro – APREPROSP	AUXILIAR	03.473.680/0001-59	R$ 4.120,20
38	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Coelhos	AUXILIAR	02.618.821/0001-11	R$ 4.120,20
39	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tejuco	AUXILIAR	22.234.413/0001-73	R$ 4.120,20
	TOTAL			**R$ 517.473,60**

§ 1º - Só terá direito ao recebimento da subvenção a que se refere esta lei, a Entidade que estiver legalmente constituída, e comprovadamente em dia com suas obrigações legais e com a prestação de contas regular.

§ 2º - Os recursos serão liberados mediante requerimento de cada entidade beneficiária em até 12 (doze) parcelas mensais, a critério do município, conforme disponibilidade financeira/orçamentária.

§ 3º - Para que o valor estipulado na presente lei seja liberado aos Presidentes dos Conselhos/Associações, as entidades deverão apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, juntamente com as cópias dos extratos bancários da conta da subvenção e da conta bancária que comprove o depósito pelos serviços realizados pelo trator e/ou equipamentos, sempre obedecendo ao convênio celebrado entre as entidades e a Prefeitura, para que o repasse seja efetuado.

Art. 3º - Dos valores recebidos:

§ 1º - O valor recebido pela Entidade Gestora de R$ 1.908,20, será para o pagamento do operador de máquinas e mais as obrigações trabalhistas.

§ 2º - O valor recebido pela Entidade Gestora e Auxiliar de R$ 343,35 será para:

a) - viagens, transporte e deslocamentos, incluindo alimentação dos membros, para atender a atividades do Conselho/Associação;

b) - pagamento de despesas cartorárias, impostos, taxas, fotocópias, emolumentos etc., relativas à documentação do Conselho/Associação;

c) - conservação e manutenção de edificações civis e equipamentos do Conselho/Associação, inclusive aquisição de móveis, equipamentos e material de escritório.

§ 3 - O valor recebido pela unidade Gestora que é utilizado para pagamento do operador de máquinas e as obrigações trabalhistas, poderá/deverá na época de entre safra, quando não necessitar de ter o operador de máquinas contratado, ser utilizado na aquisição de implementos, sua manutenção, inclusive do trator e guarda.

Art. 4º - O Convênio disporá sobre a cessão de uso de tratores e maquinários agrícolas das Entidades Gestoras e que deverão ser usados exclusivamente em benefício dos produtores rurais definidos pelas entidades, fazendo o mínimo de 500 horas/ano.

Parágrafo Único - Os tratores deverão ser segurados por Companhia Seguradora Nacional com seguro total (incêndio, roubo e acidente), devendo o mesmo ser renovado anualmente por igual período do convênio, pelas entidades gestoras, mediante comprovação através da apresentação da Apólice, como condição para liberação dos recursos.

Art. 5° - Para efeito desta lei, as entidades representativas da população rural são definidas em duas espécies: Entidades Gestoras e Entidades Auxiliares.

a) - Considera-se Entidades Gestoras aquelas que se responsabilizam por coordenar e administrar os serviços dos tratores e implementos, incluindo a manutenção das máquinas e a contratação do operador, para si e para as Entidades Auxiliares, serviços esses executados para os membros associados dessas entidades;

b) - Considera-se Entidades Auxiliares aquelas participantes do grupo coordenado pela Entidade Gestora que participam e recebem os serviços de máquinas e implementos, mas não coordenam e nem mantém as máquinas/implementos e seus serviços.

Art. 6º - As Entidades descritas nos itens 01 a 18, são as Entidades Gestoras, as quais ficarão responsáveis pela guarda das máquinas, implementos, equipamentos e contratação do operador, cujas condições são detalhadas em convênio assinado entre elas e a Prefeitura. Atendendo ao artigo 7º, o Gestor da Entidade 08 deverá receber por duas patrulhas.
Art. 7º - A entidade que receber por doação patrulha mecanizada completa (trator, grades, ensiladeira, subsolador) em funcionamento, fará jus a receber a subvenção por aquela patrulha.
§ 1º - Mensalmente cada Entidade Gestora apresentará relatório de atividades e prestação de contas financeira à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme estabelecido em convênio.
§ 2º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura acompanhará e apoiará a prestação de serviços conforme detalhado em convênio.
§ 3º - Por interesse e conveniência do Município e a bem do andamento das atividades, poderá ser trocada a entidade gestora.
Art. 8° - As Entidades enumeradas nos itens 19 a 39, são Entidades Auxiliares que comporão grupos com a Entidade Gestora para receberem e organizarem os serviços executados por esta, observando as regras detalhadas em convênio.
Parágrafo único: As Entidades Auxiliares de cada grupo assinarão como intervenientes o Contrato de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Patrocínio e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Gestor.
Art. 9° - Somente poderá se beneficiar do serviço de máquinas, o associado de cada entidade que estiver cumprindo o estatuto e as normas estabelecidas por cada uma.
Art. 10 - O Convênio celebrado entre Prefeitura e Entidade poderá ser rescindido desde que haja comunicação prévia.
Art. 11 - Os recursos destinados a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2017 e 2018.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 28 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F74B8C08

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.888 DE 28 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº 4.888 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DENOMINA DE KLEBER GUARDA O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO CARAJÁS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., Estado de Minas Gerias, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de KLÉBER GUARDA (Kebinha) o Campo de Futebol, situado entre a Rua Tapajós com a Avenida Tupinambás, no bairro Carajás, Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 28 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3BE165F7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.889 DE 28 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº 4.889 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DENOMINA DE JOSÉ ADRIANO DA SILVA, O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., Estado de Minas Gerias, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ADRIANO DA SILVA a Praça localizada no bairro Carajás, situada entre as Ruas Tocantins, Caetés e Tapajós (Setor 31, quadra 09, lotes 218).

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 28 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:53C90144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2017, Pregão Presencial nº 008/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, adjudicado em favor das licitantes: **Comercial Angos Ltda. EPP**, vencedora nos itens 32, 33, 43, 44, 56, 70, 71, 90, 106 e 117 no valor total estimado de **R$172.190,00 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa reais)**. **Valdiléia Costa Vieira Amaral ME**, vencedora nos itens 01, 02, 04, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 34, 35, 38, 41, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 67, 68, 72, 75, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 98, 104, 108, 109, 110, 113, 114, 115 e 119 no valor total estimado de **R$221.285,30 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Luiz Ricardo Rosa08035633619**, vencedora nos itens 42, 84 e 116 no valor total estimado de **R$20.040,00 (vinte mil e quarenta reais). Padaria Mãe Filho Ltda EPP**, vencedora nos itens 03, 05, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26 30, 31, 36, 37, 39, 40, 47, 49, 50, 52, 57, 60, 62, 64, 65, 66, 69, 73, 74, 76, 77, 79, 82, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 111, 112 e 118 no valor total estimado de **R$304.171,00 (trezentos e quatro mil e cento e setenta e um reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 28/03/2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4348F13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL037/2017 PP012/2017 RP012/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes

da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 012/2017** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTES		VALOR GLOBAL ESTIMADO FINAL
01	João Pinto Alecrim – ME	R$448.007,50
02	Vicente Diego Camargos Alecrim – ME	R$364.756,30
03	Valmir Gomes do Amaral - ME	R$157.890,00
04	Alcides Rodrigues Lopes - ME	R$362.852,60

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
João Pinto Alecrim – ME	[x] SIM [ ] NÃO
Vicente Diego Camargos Alecrim – ME	[x] SIM [ ] NÃO
Alcides Rodrigues Lopes - ME	[x] SIM [ ] NÃO
Valmir Gomes do Amaral - ME	[x] SIM [ ] NÃO

Observação: ***Nada consta***

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 27/03 a 06/04/2017.

Setubinha 27 de março de 2017

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:002B8C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 039/2017
Pregão Presencial nº 014/2017

O **PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA /MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório retro descrito, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2017, com abertura prevista para o dia 28 de Março de 2017, às 15:00 horas, FICA ADIADA para o dia 07 de abril de 2017, às 15:00 horas, tendo em vista que licitante interessado alega ter solicitado Edital do certame via telefone e e-mail à essa CPL/ pregoeiro e não fora atendido a tempo e modo devidos, fato só agora certificado pela CPL/Pregoeiro considerando-se um lapso deste setor, agravado pela frequente queda do sinal de internet e telefone nesta localidade, o que, para que não haja qualquer suspeita sobre a lisura do processo ou prejuízos de qualquer sorte, em conformidade com os princípios pregados pela Lei de Licitações Públicas, ouvimos por bem marcar nova data de abertura, com nova oportunização de acesso ao Edital pelos interessados. O Edital completo do certame poderá ser obtido pelos interessados junto à CPL da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, no horário de 08:00hrs as 13:00hrs, por meio (físico ou eletrônico ou telefone), donde quaisquer dúvidas ainda poderão ser sanadas pelo telefone (33) 3514.9239 ou pelo e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Setubinha /MG, 28 de março de 2017.

DOUGLAS HILÁRIO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:F30E3CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 038/2017
Pregão Presencial nº 013/2017

O **PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA /MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório retro descrito, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 013/2017, com abertura prevista para o dia 28 de Março de 2017, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 07 de abril de 2017, às 09:00 horas, tendo em vista que licitante interessado alega ter solicitado Edital do certame via telefone e e-mail à essa CPL/ pregoeiro e não fora atendido a tempo e modo devidos, fato só agora certificado pela CPL/Pregoeiro considerando-se um lapso deste setor, agravado pela frequente queda do sinal de internet e telefone nesta localidade, o que, para que não haja qualquer suspeita sobre a lisura do processo ou prejuízos de qualquer sorte, em conformidade com os princípios pregados pela Lei de Licitações Públicas, ouvimos por bem marcar nova data de abertura, com nova oportunização de acesso ao Edital pelos interessados. O Edital completo do certame poderá ser obtido pelos interessados junto à CPL da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, no horário de 08:00hrs as 13:00hrs, por meio (físico ou eletrônico ou telefone), donde quaisquer dúvidas ainda poderão ser sanadas pelo telefone (33) 3514.9239 ou pelo e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Setubinha /MG, 27 de março de 2017.

DOUGLAS HILÁRIO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:B8A7FE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 041/2017
Tomada de Preços nº 001/2017

A **PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA /MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório retro descrito, **AVISA** aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS N º001/2017, com abertura prevista para o dia 07 de Abril de 2017, às 08:00 horas, FICA CANCELADA, para adequações no objeto do certame de acordo conveniência e oportunidade da administração pública municipal, em conformidade com os princípios da Lei de Licitações Públicas, ouvimos por bem CANCELAR o procedimento licitatório em epigrafe. Donde quaisquer dúvidas ainda poderão ser sanadas pelo telefone (33) 3514.9239 ou pelo e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Setubinha /MG, 28 de março de 2017.

LUANA DE FÁTIMA RAMOS ALECRIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:ABE3A8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 05/2017. Processo: 14/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Cimento, areia e cascalho. Empresa vencedora Lauton Vargas Materiais de Construção LTDA – ME, para os lotes 01, 02 e 03.

Pirapora-MG, 24/03/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE-Pirapora/MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:16A768FA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 06/2017. Processo: 15/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Bobinas de papel para impressão de contas de água e esgoto. Empresa vencedora BH Bobinas Eireli EPP, para o item 01.

Pirapora-MG, 24/03/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE-Pirapora/MG .

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:89F7451E

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 10/2017. Processo: 21/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Material de expediente. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 11/04/2017 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AA9EF7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados todos os devedores inadimplentes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, inclusive aqueles não localizados por meio de correspondência específica, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, os débitos pendentes referentes aos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, decorrentes do não pagamento de tarifas dos serviços de água e esgoto sanitário e cobrança de extensões de redes e ramais de água e esgoto, que não forem quitados ou negociados, serão inscritos em dívida ativa, nos termos da Lei Municipal 1.145 de 22 de dezembro de 1997, Lei Federal 9.492 de 10 de setembro de 1997 e Lei Federal 6.830 de 22 de setembro de 1980.

Lambari, 28 de março de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

CÓDIGOS DAS LIGAÇÕES

07431-0
06424-6
06703-3
05021-1
01188-2
07005-2
01440-7
01451-4
01519-8

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4C086F11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017 – Registro de Preços 008/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de aplicação fria, conforme as descrições constantes do anexo VII – Termo de Referência. Credenciamento: 12/04/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 12/04/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 28 de março de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8AD991B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 1º Bimestre

Geral									
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**16.496.856,00**	**16.496.856,00**	**4.620.705,10**	**4.620.705,10**	**2.334.251,71**	**2.334.251,71**	**11.876.150,90**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.021.856,00	16.021.856,00	4.525.578,34	4.525.578,34	2.239.124,95	2.239.124,95	11.496.277,66
01	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.000,00	45.000,00	3.656,56	3.656,56	3.656,56	3.656,56	41.343,44
01	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	430.000,00	430.000,00	91.470,20	91.470,20	91.470,20	91.470,20	338.529,80
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		TOTAL POR ORGÃO	**16.498.356,00**	**16.498.356,00**	**4.620.705,10**	**4.620.705,10**	**2.334.251,71**	**2.334.251,71**	**11.877.650,90**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**6.867.000,00**	**6.867.000,00**	**1.239.333,60**	**1.239.333,60**	**753.644,31**	**753.644,31**	**5.627.666,40**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.095.000,00	4.095.000,00	797.464,70	797.464,70	377.800,53	377.800,53	3.297.535,30

02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.772.000,00	2.772.000,00	441.868,90	441.868,90	375.843,78	375.843,78	2.330.131,10
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**55.992.000,00**	**56.756.000,00**	**14.564.094,46**	**14.564.094,46**	**5.275.996,11**	**5.275.996,11**	**42.191.905,54**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.747.000,00	44.511.000,00	9.286.705,47	9.286.705,47	3.947.227,88	3.947.227,88	35.224.294,53
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.240.000,00	2.240.000,00	2.028.618,02	2.028.618,02	184.419,82	184.419,82	211.381,98
04	124	CONTROLE INTERNO	864.000,00	864.000,00	104.666,33	104.666,33	100.691,85	100.691,85	759.333,67
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.214.000,00	2.214.000,00	1.953.867,26	1.953.867,26	184.270,69	184.270,69	260.132,74
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.324.000,00	2.324.000,00	214.554,54	214.554,54	84.571,47	84.571,47	2.109.445,46
04	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.600.000,00	4.600.000,00	975.682,84	975.682,84	774.814,40	774.814,40	3.624.317,16
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**57.000,00**	**61.000,00**	**24.000,00**	**24.000,00**	**1.600,00**	**1.600,00**	**37.000,00**
06	181	POLICIAMENTO	39.000,00	43.000,00	24.000,00	24.000,00	1.600,00	1.600,00	19.000,00
06	182	DEFESA CIVIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.782.000,00**	**14.782.000,00**	**2.471.640,02**	**2.471.640,02**	**1.208.876,11**	**1.208.876,11**	**12.310.359,98**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.728.000,00	5.728.000,00	1.138.477,18	1.138.477,18	772.618,64	772.618,64	4.589.522,82
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Inicial	Anual Atualizado	Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
					Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	810.000,00	810.000,00	36.700,04	36.700,04	35.230,02	35.230,02	773.299,96
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.999.000,00	7.999.000,00	1.146.462,80	1.146.462,80	382.395,45	382.395,45	6.852.537,20
08	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	203.000,00	203.000,00	150.000,00	150.000,00	18.632,00	18.632,00	53.000,00
10	**0**	**SAÚDE**	**246.227.120,00**	**247.227.120,00**	**119.206.521,15**	**119.206.521,15**	**28.109.881,08**	**28.109.881,08**	**128.020.598,85**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.389.866,00	17.748.866,00	3.705.437,63	3.705.437,63	2.470.631,72	2.470.631,72	14.043.428,37
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	25.605.000,00	25.715.000,00	7.373.868,79	7.373.868,79	4.212.053,17	4.212.053,17	18.341.131,21
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	183.855.254,00	183.786.254,00	103.421.152,28	103.421.152,28	18.355.862,72	18.355.862,72	80.365.101,72
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.164.000,00	5.764.000,00	1.712.092,13	1.712.092,13	939.002,42	939.002,42	4.051.907,87
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.582.000,00	3.582.000,00	579.455,75	579.455,75	572.186,35	572.186,35	3.002.544,25
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.931.000,00	4.931.000,00	923.804,51	923.804,51	632.545,24	632.545,24	4.007.195,49
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.700.000,00	5.700.000,00	1.490.710,06	1.490.710,06	927.599,46	927.599,46	4.209.289,94
11	**0**	**TRABALHO**	**13.000,00**	**13.000,00**	**330,00**	**330,00**	**330,00**	**330,00**	**12.670,00**
11	333	EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	330,00	330,00	330,00	330,00	4.670,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**124.454.500,00**	**124.454.500,00**	**23.539.489,50**	**23.539.489,50**	**12.493.247,58**	**12.493.247,58**	**100.915.010,50**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.731.500,00	10.731.500,00	2.452.591,27	2.452.591,27	2.020.799,04	2.020.799,04	8.278.908,73
12	181	POLICIAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.520.000,00	2.520.000,00	758.473,95	758.473,95	43.756,65	43.756,65	1.761.526,05
12	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	550.000,00	550.000,00	94.809,75	94.809,75	83.808,75	83.808,75	455.190,25
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	67.037.000,00	67.037.000,00	14.941.242,11	14.941.242,11	6.307.726,94	6.307.726,94	52.095.757,89
12	365	ENSINO INFANTIL	38.002.000,00	38.002.000,00	4.269.550,08	4.269.550,08	3.365.345,39	3.365.345,39	33.732.449,92
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	759.000,00	759.000,00	109.927,65	109.927,65	97.867,65	97.867,65	649.072,35
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.854.000,00	4.854.000,00	912.894,69	912.894,69	573.943,16	573.943,16	3.941.105,31
13	**0**	**CULTURA**	**4.285.000,00**	**4.651.000,00**	**1.147.879,22**	**1.147.879,22**	**613.935,83**	**613.935,83**	**3.503.120,78**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.973.000,00	4.270.000,00	1.109.195,42	1.109.195,42	607.290,74	607.290,74	3.160.804,58
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	109.000,00	122.000,00	8.304,00	8.304,00	2.600,00	2.600,00	113.696,00
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	256.000,00	30.379,80	30.379,80	4.045,09	4.045,09	225.620,20
14	**0**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**80.000,00**	**80.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**154,26**	**154,26**	**75.000,00**
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00	5.000,00	5.000,00	154,26	154,26	75.000,00
15	**0**	**URBANISMO**	**71.520.000,00**	**70.426.000,00**	**39.160.474,10**	**39.160.474,10**	**3.959.373,47**	**3.959.373,47**	**31.265.525,90**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.561.000,00	12.573.000,00	6.848.191,50	6.848.191,50	2.084.309,40	2.084.309,40	5.724.808,50
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	39.443.000,00	38.324.000,00	15.888.419,12	15.888.419,12	572.277,16	572.277,16	22.435.580,88
15	452	SERVIÇOS URBANOS	19.516.000,00	19.529.000,00	16.423.863,48	16.423.863,48	1.302.786,91	1.302.786,91	3.105.136,52
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**10.183.000,00**	**10.183.000,00**	**286.353,20**	**286.353,20**	**44.234,08**	**44.234,08**	**9.896.646,80**
16	481	HABITAÇÃO RURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA	9.683.000,00	9.683.000,00	286.353,20	286.353,20	44.234,08	44.234,08	9.396.646,80
17	**0**	**SANEAMENTO**	**15.220.000,00**	**15.180.000,00**	**33.240,00**	**33.240,00**	**4.131,00**	**4.131,00**	**15.146.760,00**
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.182.000,00	15.142.000,00	33.240,00	33.240,00	4.131,00	4.131,00	15.108.760,00
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**5.149.000,00**	**5.149.000,00**	**1.575.932,19**	**1.575.932,19**	**525.782,01**	**525.782,01**	**3.573.067,81**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.471.000,00	3.471.000,00	429.237,97	429.237,97	403.343,23	403.343,23	3.041.762,03
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.651.000,00	1.651.000,00	1.146.694,22	1.146.694,22	122.438,78	122.438,78	504.305,78

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Inicial	Anual Atualizado	Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
					Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
19	**0**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**104.000,00**	**104.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104.000,00**
19	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**2.621.000,00**	**2.621.000,00**	**427.229,13**	**427.229,13**	**339.978,47**	**339.978,47**	**2.193.770,87**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	2.200.000,00	345.158,65	345.158,65	339.258,47	339.258,47	1.854.841,35
20	605	ABASTECIMENTO	110.000,00	110.000,00	2.880,00	2.880,00	720,00	720,00	107.120,00
20	606	EXTENSÃO RURAL	220.000,00	220.000,00	79.190,48	79.190,48	0,00	0,00	140.809,52
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**47.000,00**	**47.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.000,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**11.867.000,00**	**11.867.000,00**	**3.544.000,54**	**3.544.000,54**	**1.042.888,25**	**1.042.888,25**	**8.322.999,46**
26	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	45.000,00	45.000,00	37.611,00	37.611,00	6.268,50	6.268,50	7.389,00
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.529.000,00	5.529.000,00	817.772,50	817.772,50	729.629,01	729.629,01	4.711.227,50
26	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
26	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.705.000,00	4.705.000,00	2.189.116,47	2.189.116,47	140.490,55	140.490,55	2.515.883,53
26	781	TRANSPORTE AÉREO	1.519.000,00	1.519.000,00	499.500,57	499.500,57	166.500,19	166.500,19	1.019.499,43
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**1.685.000,00**	**1.685.000,00**	**194.785,99**	**194.785,99**	**186.785,25**	**186.785,25**	**1.490.214,01**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.000,00	1.332.000,00	189.785,99	189.785,99	186.785,25	186.785,25	1.142.214,01
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
27	813	LAZER	42.000,00	42.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	37.000,00
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**13.570.000,00**	**13.570.000,00**	**12.545.040,57**	**12.545.040,57**	**1.874.813,31**	**1.874.813,31**	**1.024.959,43**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.330.000,00	9.330.000,00	8.391.162,00	8.391.162,00	1.356.099,04	1.356.099,04	938.838,00
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.240.000,00	4.240.000,00	4.153.878,57	4.153.878,57	518.714,27	518.714,27	86.121,43

		TOTAL POR ORGÃO	**584.723.620,00**	**585.723.620,00**	**219.965.343,67**	**219.965.343,67**	**56.435.651,12**	**56.435.651,12**	**365.758.276,33**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DEDIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**66.296.171,00**	**66.296.171,00**	**9.016.077,92**	**9.016.077,92**	**8.809.264,99**	**8.809.264,99**	**57.280.093,08**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.871.400,00	3.871.400,00	512.289,84	512.289,84	305.476,91	305.476,91	3.359.110,16
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	62.339.771,00	62.339.771,00	8.494.067,93	8.494.067,93	8.494.067,93	8.494.067,93	53.845.703,07
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	85.000,00	85.000,00	9.720,15	9.720,15	9.720,15	9.720,15	75.279,85
TOTAL POR ORGÃO			**66.396.171,00**	**66.396.171,00**	**9.016.077,92**	**9.016.077,92**	**8.809.264,99**	**8.809.264,99**	**57.380.093,08**
TOTAL GERAL			**667.618.147,00**	**668.618.147,00**	**233.602.126,69**	**233.602.126,69**	**67.579.167,82**	**67.579.167,82**	**435.016.020,31**
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
Despesas Intra-Orçamentárias									
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**930.000,00**	**930.000,00**	**142.555,90**	**142.555,90**	**142.555,90**	**142.555,90**	**787.444,10**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	930.000,00	930.000,00	142.555,90	142.555,90	142.555,90	142.555,90	787.444,10
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		TOTAL POR ORGÃO	**931.500,00**	**931.500,00**	**142.555,90**	**142.555,90**	**142.555,90**	**142.555,90**	**788.944,10**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**310.000,00**	**310.000,00**	**58.206,63**	**58.206,63**	**58.206,63**	**58.206,63**	**251.793,37**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	58.206,63	58.206,63	58.206,63	58.206,63	181.793,37
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**2.410.000,00**	**2.410.000,00**	**561.194,02**	**561.194,02**	**524.116,26**	**524.116,26**	**1.848.805,98**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.270.000,00	2.270.000,00	524.616,65	524.616,65	499.069,21	499.069,21	1.745.383,35
04	124	CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	11.612,86	11.612,86	11.612,86	11.612,86	58.387,14
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	70.000,00	24.964,51	24.964,51	13.434,19	13.434,19	45.035,49
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**646.000,00**	**646.000,00**	**154.735,97**	**154.735,97**	**139.735,97**	**139.735,97**	**491.264,03**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	142.866,91	142.866,91	127.866,91	127.866,91	457.133,09
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	2.017,70	2.017,70	2.017,70	2.017,70	3.982,30
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	9.851,36	9.851,36	9.851,36	9.851,36	30.148,64
10	**0**	**SAÚDE**	**7.060.000,00**	**7.060.000,00**	**1.656.457,11**	**1.656.457,11**	**1.656.457,11**	**1.656.457,11**	**5.403.542,89**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00	375.830,51	375.830,51	375.830,51	375.830,51	1.124.169,49
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	2.510.000,00	2.510.000,00	584.621,83	584.621,83	584.621,83	584.621,83	1.925.378,17
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	484.551,81	484.551,81	484.551,81	484.551,81	1.615.448,19
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	510.000,00	510.000,00	116.207,38	116.207,38	116.207,38	116.207,38	393.792,62
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.000,00	440.000,00	95.245,58	95.245,58	95.245,58	95.245,58	344.754,42
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**8.973.000,00**	**9.073.983,45**	**2.221.956,48**	**2.221.956,48**	**2.001.704,63**	**2.001.704,63**	**6.852.026,97**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.007.000,00	1.007.000,00	267.737,22	267.737,22	251.151,18	251.151,18	739.262,78
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.000,00	4.880.983,45	1.104.238,71	1.104.238,71	987.944,42	987.944,42	3.776.744,74
12	365	ENSINO INFANTIL	2.710.000,00	2.710.000,00	710.081,53	710.081,53	645.530,89	645.530,89	1.999.918,47
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000,00	111.000,00	29.105,75	29.105,75	21.284,87	21.284,87	81.894,25
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	365.000,00	365.000,00	110.793,27	110.793,27	95.793,27	95.793,27	254.206,73
13	**0**	**CULTURA**	**410.000,00**	**410.000,00**	**112.263,51**	**112.263,51**	**106.290,31**	**106.290,31**	**297.736,49**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	410.000,00	112.263,51	112.263,51	106.290,31	106.290,31	297.736,49
15	**0**	**URBANISMO**	**570.000,00**	**570.000,00**	**165.824,49**	**165.824,49**	**149.105,03**	**149.105,03**	**404.175,51**
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.000,00	570.000,00	165.824,49	165.824,49	149.105,03	149.105,03	404.175,51
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**420.000,00**	**420.000,00**	**142.515,51**	**142.515,51**	**69.515,51**	**69.515,51**	**277.484,49**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	142.515,51	142.515,51	69.515,51	69.515,51	277.484,49
20	**0**	**AGRICULTURA**	**173.000,00**	**173.000,00**	**42.022,18**	**42.022,18**	**42.022,18**	**42.022,18**	**130.977,82**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	170.000,00	42.022,18	42.022,18	42.022,18	42.022,18	127.977,82
20	605	ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**500.000,00**	**500.000,00**	**127.568,88**	**127.568,88**	**116.109,47**	**116.109,47**	**372.431,12**
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	127.568,88	127.568,88	116.109,47	116.109,47	372.431,12
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**110.000,00**	**110.000,00**	**27.201,78**	**27.201,78**	**25.570,31**	**25.570,31**	**82.798,22**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	27.201,78	27.201,78	25.570,31	25.570,31	82.798,22
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.120.000,00**	**2.020.000,00**	**1.612.810,49**	**1.612.810,49**	**383.787,10**	**383.787,10**	**407.189,51**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	1.550.000,00	1.386.055,12	1.386.055,12	351.199,61	351.199,61	163.944,88
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	470.000,00	226.755,37	226.755,37	32.587,49	32.587,49	243.244,63
		TOTAL POR ORGÃO	**23.707.000,00**	**23.707.983,45**	**6.882.757,05**	**6.882.757,05**	**5.272.620,51**	**5.272.620,51**	**16.825.226,40**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**234.200,00**	**234.200,00**	**20.971,05**	**20.971,05**	**20.971,05**	**20.971,05**	**213.228,95**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.200,00	229.200,00	20.971,05	20.971,05	20.971,05	20.971,05	208.228,95
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL POR ORGÃO	**254.200,00**	**254.200,00**	**20.971,05**	**20.971,05**	**20.971,05**	**20.971,05**	**233.228,95**
		TOTAL GERAL	**24.892.700,00**	**24.893.683,45**	**7.046.284,00**	**7.046.284,00**	**5.436.147,46**	**5.436.147,46**	**17.847.399,45**
Reserva de Contingência									
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**1.000.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Inicial**	**Anual Atualizado**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
					Bimestre	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Inicial	Anual Atualizado	Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
					Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**49.284.153,00**	**49.284.153,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	49.284.153,00	49.284.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**49.284.153,00**	**49.284.153,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**50.284.153,00**	**49.384.153,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Galileu Teixeira Machado		
Contador	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	MG 60.060.638/O-3
Controle Interno			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9F34F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DO RESTO A PAGAR - ANEXO 10

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
LRF - Demonstrativo do Resto a Pagar – Anexo 10
Periodo: 1º Bimestre

EXERCICIO	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2016	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
		VALOR	CANCELADO	PAGOS	A PAGAR	VALOR	CANCELADO	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal									
2011	341.485,12	341.485,12	0,00	0,00	**341.485,12**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2012	388.233,88	377.213,88	0,00	0,00	**377.213,88**	11.020,00	0,00	0,00	**11.020,00**
2013	475.613,58	426.786,92	0,00	0,00	**426.786,92**	48.826,66	0,00	0,00	**48.826,66**
2014	1.240.716,38	600.422,43	0,00	0,00	**600.422,43**	640.293,95	0,00	0,00	**640.293,95**
2015	3.309.413,98	406.145,05	0,00	0,00	**406.145,05**	2.903.268,93	0,00	0,00	**2.903.268,93**
2016	60.796.692,75	49.778.694,53	0,00	39.514.901,99	**10.263.792,54**	11.017.998,22	0,00	207.131,34	**10.810.866,88**
Camara Municipal									
2016	187.013,77	94.081,02	0,00	94.081,02	**0,00**	92.932,75	0,00	39.510,00	**53.422,75**
Entidades									
2012	85,00	85,00	0,00	0,00	**85,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2013	36.591,36	0,00	0,00	0,00	**0,00**	36.591,36	0,00	0,00	**36.591,36**
2015	45.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	45.000,00	0,00	0,00	**45.000,00**
2016	4.160.289,77	4.160.289,77	0,00	4.160.289,77	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL:	**70.981.135,59**	**56.185.203,72**	**0,00**	**43.769.272,78**	**12.415.930,94**	**14.795.931,87**	**0,00**	**246.641,34**	**14.549.290,53**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C45E0B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas Orçamentárias					
Total Geral da Despesa	500.385.973,30	489.275.042,33	435.241.977,01	11.110.930,97	54.033.065,32
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	456.578.020,40	455.749.425,61	408.173.621,98	828.594,79	47.575.803,63
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	263.901.222,23	263.901.222,23	233.864.656,41	0,00	30.036.565,82
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União					
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos					
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	748.530,89	748.530,89	748.530,89		
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	245.992.008,72	245.992.008,72	219.075.933,25	0,00	26.916.075,47
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	42.080.913,22	42.080.913,22	38.531.844,92		3.549.068,30
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	3.375.814,80	3.375.814,80	3.105.497,39		270.317,41
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.413.604,58	3.413.604,58	3.153.186,54		260.418,04
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar					
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.521.021,87	188.521.021,87	166.270.600,78		22.250.421,09
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.540.240,44	6.540.240,44	6.114.673,25	0,00	425.567,19
3.1.90.13.01.00 - FGTS	6.540.240,44	6.540.240,44	6.114.673,25		425.567,19
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS					
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo					
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais					
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.609.595,48	1.609.595,48	1.482.675,84		126.919,64
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					

3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	450.258,92	450.258,92	416.895,12		33.363,80
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	559,41	559,41	559,41		
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.90.99.00.00 - A Classificar					
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	17.160.682,62	17.160.682,62	14.040.192,27	0,00	3.120.490,35
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	17.160.682,62	17.160.682,62	14.040.192,27	0,00	3.120.490,35
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária					
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais -Intraorçamentária	17.160.682,62	17.160.682,62	14.040.192,27		3.120.490,35
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.99.00.00 - A Classificar					
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar					
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	6.087.441,82	6.087.441,82	6.087.441,82	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	6.087.441,82	6.087.441,82	6.087.441,82	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.758.593,05	3.758.593,05	3.758.593,05		
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	791.290,35	791.290,35	791.290,35		
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	1.537.558,42	1.537.558,42	1.537.558,42		
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.99.00.00.00 - A Definir					
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	186.589.356,35	185.760.761,56	168.221.523,75	828.594,79	17.539.237,81
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União					
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	64.854,28	64.854,28	64.854,28	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições	64.854,28	64.854,28	64.854,28		
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.99.00.00 - A Classificar					
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições					
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.40.99.00.00 - A Classificar					
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.173.169,92	16.173.169,92	14.205.132,86		1.968.037,06
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	494.262,82	494.262,82	494.262,82		
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	673.021,28	673.021,28	673.021,28		
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	168.339.053,61	167.510.458,82	151.939.258,07	828.594,79	15.571.200,75

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	26.361,20	26.361,20	26.361,20		
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	180.403,44	180.403,44	169.636,24		10.767,20
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar					
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento					
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.671.567,93	8.600.820,22	7.920.004,69	70.747,71	680.815,53
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.275,00	1.275,00	1.275,00		
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.793.929,03	4.793.929,03	3.672.564,18		1.121.364,85
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	177.277,63	177.277,63	172.998,49		4.279,14
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	129.898,88	129.898,88	129.898,88		
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	60.864,25	60.864,25	47.801,55		13.062,70
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.780.010,97	1.780.010,97	1.607.179,83		172.831,14
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.012.248,03	2.012.248,03	2.012.248,03		
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil					
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.510.383,23	119.754.083,32	107.825.247,13	756.299,91	11.928.836,19
3.3.90.41.00.00 - Contribuições					
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais					
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas					
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	7.009.540,27	7.009.540,27	6.482.892,50		526.647,77
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.192.089,44	5.192.089,44	4.870.209,63		321.879,81
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	298.630,66	298.630,66	297.897,58		733,08
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	8.763.012,71	8.761.465,54	8.350.737,58	1.547,17	410.727,96
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural					
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural					
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais					
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.549.010,41	1.549.010,41	1.280.438,00		268.572,41
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.797.109,94	5.797.109,94	5.687.280,62		109.829,32
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.385.440,59	1.385.440,59	1.384.586,94		853,65
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS					
3.3.90.99.00.00 - A Classificar					
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	773.820,44	773.820,44	773.820,44		
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	71.174,00	71.174,00	71.174,00		
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.99.00.00.00 - A Definir					
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	43.807.952,90	33.525.616,72	27.068.355,03	10.282.336,18	6.457.261,69
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	27.980.067,68	17.697.731,50	11.978.149,09	10.282.336,18	5.719.582,41
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União					
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					

4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	126.815,85	126.815,85	126.815,85		
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	27.853.251,83	17.570.915,65	11.851.333,24	10.282.336,18	5.719.582,41
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil					
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar					
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo					
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra					
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	24.508.602,42	14.281.948,29	9.212.725,33	10.226.654,13	5.069.222,96
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento					
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	24.508.602,42	14.281.948,29	9.212.725,33	10.226.654,13	5.069.222,96
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.591.092,82	2.535.410,77	1.885.051,32	55.682,05	650.359,45
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis					
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	55.823,74	55.823,74	55.823,74		
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	401.836,78	401.836,78	401.836,78		
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	295.896,07	295.896,07	295.896,07		
4.4.90.99.00.00 - A Classificar					
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.99.00.00.00 - A Definir					
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	2.213.037,84	2.213.037,84	1.475.358,56	0,00	737.679,28
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União					
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.213.037,84	2.213.037,84	1.475.358,56	0,00	737.679,28
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.213.037,84	2.213.037,84	1.475.358,56		737.679,28
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00.00 - A Classificar					
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da					

Seguridade Social					
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.99.00.00.00 - A Definir					
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	13.614.847,38	13.614.847,38	13.614.847,38	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	13.614.847,38	13.614.847,38	13.614.847,38	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.041.585,77	4.041.585,77	4.041.585,77		
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.870.856,34	1.870.856,34	1.870.856,34		
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	7.702.405,27	7.702.405,27	7.702.405,27		
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.99.00.00.00 - A Definir					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F68528C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias				
Total Receitas	597.282.652,16	0,00	36.839.879,48	5.404.796,44
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	557.824.910,89	0,00	36.839.879,48	5.404.101,38
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	98.989.636,36	0,00	0,00	164.842,43
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	81.864.588,01	0,00	0,00	153.043,40
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	46.747.625,20	0,00	0,00	146.856,42
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR				
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.099.566,26			38.832,11
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	12.775.311,04	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos				
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional				
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho	12.545.170,43			
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital				
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior				
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	230.140,61			
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos – Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	9.872.747,90			108.024,31
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	35.116.962,81	0,00	0,00	6.186,98
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest.de Serv.de Transp. Interest.e Interm. e de Comunicação – ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	35.116.962,81			6.186,98
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	17.125.048,35	0,00	0,00	11.799,03
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.708.318,82			200,83
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	14.416.729,53	0,00	0,00	11.598,20
1.1.2.2.01.00.00 - Emolumentos Consulares				
1.1.2.2.02.00.00 - Taxa de Pedido de Visto em Contrato de Trabalho de Estrangeiro				
1.1.2.2.03.00.00 - Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante				
1.1.2.2.04.00.00 - Taxa de Avaliação do Ensino Superior				

1.1.2.2.06.00.00 - Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal				
1.1.2.2.07.00.00 - Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal				
1.1.2.2.08.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.11.00.00 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX				
1.1.2.2.12.00.00 - Emolumentos e Custas Processuais Administrativas				
1.1.2.2.15.00.00 - Taxa Militar				
1.1.2.2.19.00.00 - Taxa de Classificação de Produtos Vegetais				
1.1.2.2.21.00.00 - Taxas de Serviços Cadastrais	1.975.958,55			47,03
1.1.2.2.22.00.00 - Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura				
1.1.2.2.28.00.00 - Taxa de Cemitérios				
1.1.2.2.29.00.00 - Emolumentos e Custas Extrajudiciais				
1.1.2.2.90.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	12.411.881,61			11.551,17
1.1.2.2.99.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.889,37			
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.01.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
1.1.3.0.02.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.0.03.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
1.1.3.0.04.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.0.99.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria				
1.1.3.1.02.05.00 - Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais				
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	29.297.347,84	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	16.225.761,56	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social				
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Saláro-Educação				
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas				
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares				
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades				
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.18.01.00 - Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal				
1.2.1.0.18.02.00 - Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas				
1.2.1.0.18.03.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.0.18.04.00 - Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números				
1.2.1.0.18.05.00 - Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea				
1.2.1.0.18.06.00 - Prêmios Prescritos da Loteria Federal				
1.2.1.0.18.07.00 - Contribuição sobre a Receita de Outros Concursos de Prognósticos				
1.2.1.0.18.08.00 - Contribuição Sobre a Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva – Modalidade Futebol (“Timemania”)				
1.2.1.0.18.09.00 - Outros Prêmios Prescritos				
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	16.225.761,56	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	169.179,18			
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal – Inativo Civil				
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal – Inativo Militar				
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Civil				
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Militar				
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	15.415.259,31			
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	613.920,50			
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar				
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	27.402,57			
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar				
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos				
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal				
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais				
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de				

Aprendizagem Comercial - SENAC				
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI				
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC				
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI				
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP				
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR				
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST				
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT				
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE				
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP				
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo				
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.01.00.00 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional – PIN				
1.2.2.0.02.00.00 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA				
1.2.2.0.03.00.00 - Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização				
1.2.2.0.05.00.00 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas				
1.2.2.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE				
1.2.2.0.16.00.00 - Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas				
1.2.2.0.18.00.00 - Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante				
1.2.2.0.24.00.00 - Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica				
1.2.2.0.25.00.00 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia				
1.2.2.0.26.00.00 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.0.28.00.00 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante				
1.2.2.0.30.00.00 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				
1.2.2.0.40.00.00 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de nformática				
1.2.2.0.41.00.00 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia				
1.2.2.0.42.00.00 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões				
1.2.2.0.99.00.00 - Outras Contribuições Econômicas				
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.071.586,28			
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	62.017.651,46	0,00	0,00	3.921.911,36
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	175.291,19	0,00	0,00	306,50
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis	38.990,00			306,50
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos	136.301,19			
1.3.1.3.00.00.00 - Foros				
1.3.1.4.00.00.00 - Laudêmios				
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis				
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	51.872.953,78	0,00	0,00	3.921.604,86
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos	2,71			
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.051.604,52			
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados				
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	48.820.629,15			3.921.604,86
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	717,40			
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões	1.949.406,49			
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras				
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos	8.020.000,00			
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal				
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados				
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias				
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral				
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação				
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção				
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais				
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	3.469.324,88	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.01.00.00 - Serviços Comerciais				

1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros				
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte				
1.6.0.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação				
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde				
1.6.0.0.06.00.00 - Serviços Portuários				
1.6.0.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem				
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados				
1.6.0.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo				
1.6.0.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas				
1.6.0.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação				
1.6.0.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos				
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos	10.343,77			
1.6.0.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.6.0.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia				
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais				
1.6.0.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários				
1.6.0.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação				
1.6.0.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais				
1.6.0.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos				
1.6.0.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação				
1.6.0.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas				
1.6.0.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia				
1.6.0.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio				
1.6.0.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas				
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água				
1.6.0.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços				
1.6.0.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento				
1.6.0.0.29.00.00 - Serviços de Cadastramento de Fornecedores				
1.6.0.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Faróis				
1.6.0.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.0.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral				
1.6.0.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota				
1.6.0.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado				
1.6.0.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais				
1.6.0.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil				
1.6.0.0.37.00.00 - Garantias e Avais				
1.6.0.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria				
1.6.0.0.39.00.00 - Serviços Veterinários				
1.6.0.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações				
1.6.0.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	71.987,30			
1.6.0.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos				
1.6.0.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos				
1.6.0.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais				
1.6.0.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares				
1.6.0.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério	1.364.417,89			
1.6.0.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública				
1.6.0.0.48.00.00 - Serviços de Religamento de Água				
1.6.0.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.0.0.51.00.00 - Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença e Exportação				
1.6.0.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral				
1.6.0.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.99.00.00 - Outros Serviços	2.022.575,92			
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	348.778.419,29	0,00	36.839.879,48	1.314.221,61
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	347.369.158,08	0,00	36.839.879,48	1.314.221,61
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	174.172.458,73	0,00	14.870.267,07	113.509,09
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	79.326.422,56	0,00	14.775.768,63	0,00
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	74.007.463,10		14.763.413,38	
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual	3.073.173,24			
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho (67)(I)	2.184.009,26			
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	61.776,96		12.355,25	
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro				
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	765.700,33	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	34.854,46			

1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	109.798,75			
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II				
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50				
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	621.047,12			
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	84.869.138,13			113.509,09
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.795.252,93			
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.367.942,02			
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	472.492,68		94.498,44	
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	1.575.510,08			
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	126.982.019,88	0,00	21.969.612,41	1.200.000,00
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	110.146.621,70	0,00	21.969.612,41	0,00
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	77.182.103,62		15.436.420,44	
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	31.706.032,94		6.341.205,34	
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	959.933,08		191.986,63	
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	298.552,06			
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º				
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	16.672.378,18			1.200.000,00
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	163.020,00			
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	46.214.679,47	0,00	0,00	712,52
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	46.214.679,47			712,52
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB				
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.074.858,42			
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	334.402,79	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.842,79	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.842,79			
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome				
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	20.000,00			
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	223.560,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	223.560,00			
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados				
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				

1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	15.272.531,06	0,00	0,00	3.125,98
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	4.488.677,11	0,00	0,00	2.771,61
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	881.279,49	0,00	0,00	45,49
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora – Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza				
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação				
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada				
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários				
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	468.598,60			45,49
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	368.264,57			
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS				
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	44.416,32			
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições	41,01	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social				
1.9.1.2.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação				
1.9.1.2.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante				
1.9.1.2.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira				
1.9.1.2.10.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições sobre a Prestação dos Serviços de Telecomunicações				
1.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	41,01			
1.9.1.2.30.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.9.1.2.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP				
1.9.1.2.32.00.00 - Multas e juros de mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.9.1.2.33.00.00 - Multas e juros de mora sobre a Contribuição dos Concursos de Prognósticos				
1.9.1.2.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia Elétrica				
1.9.1.2.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.9.1.2.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.9.1.2.51.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas				
1.9.1.2.52.00.00 - Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante				
1.9.1.2.53.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.9.1.2.54.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.9.1.2.55.00.00 - Juros de Mora do FUNDAF – Receita de Contribuições				
1.9.1.2.56.00.00 - Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.1.2.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições				
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.892.406,45	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos				

ou Valores Mobiliários				
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	905.983,17			
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	312.378,30			
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS				
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	674.044,98			
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social				
1.9.1.4.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação				
1.9.1.4.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira				
1.9.1.4.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.				
1.9.1.4.05.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para o PIS/PASEP				
1.9.1.4.06.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.9.1.4.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição dos Concursos e Prognósticos				
1.9.1.4.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.9.1.4.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.9.1.4.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante				
1.9.1.4.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante				
1.9.1.4.12.00.00 - Juros de Mora do FUNDAF – Dívida Ativa das Contribuições				
1.9.1.4.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições sobre os Serviços de Telecomunicações				
1.9.1.4.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições				
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	48.578,48	0,00	0,00	0,00
1.9.1.5.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista				
1.9.1.5.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais				
1.9.1.5.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.9.1.5.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária				
1.9.1.5.05.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral				
1.9.1.5.06.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Multa de Poluição de Águas				
1.9.1.5.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.9.1.5.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica				
1.9.1.5.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.9.1.5.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.5.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa de Concessões e Permissões – Serviços de Comunicação				
1.9.1.5.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional				
1.9.1.5.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa decorrente da Não-Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e Indústria Cinematográfica				
1.9.1.5.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica				
1.9.1.5.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Utilização de Recursos Hídricos – Demais Empresas				
1.9.1.5.16.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				

1.9.1.5.17.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica				
1.9.1.5.18.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativadas Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis				
1.9.1.5.19.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.1.5.20.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Autos de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada				
1.9.1.5.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	48.578,48			
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	13.855,56	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.01.00.00 - Multas e Juros de Mora de Aluguel				
1.9.1.8.02.00.00 - Multas e Juros de Mora de Arrendamentos				
1.9.1.8.03.00.00 - Multas e Juros de Mora de Laudêmios				
1.9.1.8.04.00.00 - Multa e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União				
1.9.1.8.05.00.00 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis				
1.9.1.8.06.00.00 - Multas e Juros de Mora do Parcelamento				
1.9.1.8.07.00.00 - Multas e Juros de Mora de Foros				
1.9.1.8.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação				
1.9.1.8.09.00.00 - Multas e Juros de Mora de Dividendos				
1.9.1.8.10.00.00 - Multas e Juros de Mora de Participações				
1.9.1.8.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios				
1.9.1.8.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos				
1.9.1.8.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais				
1.9.1.8.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.9.1.8.16.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita de Concessão Florestal				
1.9.1.8.17.00.00 - Multa e Juros de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União				
1.9.1.8.18.00.00 - Multa e Juros de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União				
1.9.1.8.19.00.00 - Multas e Juros de Mora do Auto de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada				
1.9.1.8.20.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual				
1.9.1.8.21.00.00 - Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho				
1.9.1.8.23.00.00 - Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.1.8.24.00.00 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Concessão e Outorga na Área de Telecomunicações				
1.9.1.8.25.00.00 - Multas e Juros de Mora Incidentes sobre as Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.8.26.00.00 - Multas e Juros de Mora Decorrentes de Multas por Auto de Infração				
1.9.1.8.27.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações				
1.9.1.8.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora	13.855,56			
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens	1.652.516,12			2.726,12
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	4.111.681,47	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações				
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	4.111.681,47	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios	1.234.574,10			
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados				
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Constribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais				
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos				
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais				
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos				
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.461.510,89			
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros				
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação				
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho				
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios				
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda				
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	415.596,48			
1.9.2.3.01.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos				
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	6.587.171,92	0,00	0,00	354,37
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	6.273.267,76	0,00	0,00	354,37

1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações				
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização – TAFIC				
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.223.197,16			354,37
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	923.807,85			
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS				
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.126.262,75			
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária	313.904,16	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.9.3.2.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social				
1.9.3.2.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação				
1.9.3.2.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.9.3.2.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP				
1.9.3.2.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas				
1.9.3.2.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição dos Concursos e Prognósticos				
1.9.3.2.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas				
1.9.3.2.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante				
1.9.3.2.10.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas				
1.9.3.2.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Aluguéis				
1.9.3.2.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Foros				
1.9.3.2.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação				
1.9.3.2.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Arrendamento				
1.9.3.2.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Laudêmios				
1.9.3.2.16.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições				
1.9.3.2.17.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista				
1.9.3.2.18.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.9.3.2.19.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.9.3.2.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante				
1.9.3.2.21.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Atividade Mineral				
1.9.3.2.22.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Multa de Poluição de Águas				
1.9.3.2.23.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.9.3.2.24.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica				
1.9.3.2.25.00.00 - Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.9.3.2.26.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.3.2.27.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Concessões e Permissões – Serviços de Comunicação				
1.9.3.2.28.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional				
1.9.3.2.29.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Receita decorrente da Não-Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e Indústria Cinematográfica				
1.9.3.2.30.00.00 - Dívida Ativa das Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica				
1.9.3.2.31.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Utilização de Recursos Hídricos – Demais Empresas				
1.9.3.2.32.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				

1.9.3.2.33.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica				
1.9.3.2.34.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis				
1.9.3.2.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.3.2.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração - Contrato Administrativo				
1.9.3.2.37.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Reposição ou Indenização de Servidor				
1.9.3.2.38.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário				
1.9.3.2.39.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Ressarcimento ao Erário Decorrente de Decisão do Tribunal de Contas da União				
1.9.3.2.40.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde				
1.9.3.2.41.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração da Ordem Econômica				
1.9.3.2.42.00.00 - Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito				
1.9.3.2.43.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração à Lei Complementar nº 109/01 – Previdência Privada				
1.9.3.2.44.00.00 - Receita da Dívida Ativa por Infração Administrativa				
1.9.3.2.45.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Serviços				
1.9.3.2.46.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.3.2.47.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Multas Aplicadas no Âmbito de Processo Judicial				
1.9.3.2.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	313.904,16			
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS				
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	85.000,56	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.00.00 - Receita de Parcelamentos – Outras Receitas				
1.9.9.0.02.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
1.9.9.0.03.00.00 - Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos				
1.9.9.0.04.00.00 - Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor)				
1.9.9.0.05.00.00 - Receita de Bens e Valores Perdidos em Favor da União				
1.9.9.0.06.00.00 - Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela Indústria Cinematográfica				
1.9.9.0.07.00.00 - Receita de Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios				
1.9.9.0.08.00.00 - Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto				
1.9.9.0.10.00.00 - Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual				
1.9.9.0.16.00.00 - Receita de Participação do Seguro – DPVAT – Sistema Nacional de Trânsito				
1.9.9.0.18.00.00 - Receita de Reserva Global de Reversão				
1.9.9.0.19.00.00 - Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar				
1.9.9.0.20.00.00 - Contribuição Voluntária – Montepio Civil				
1.9.9.0.21.00.00 - Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro				
1.9.9.0.24.00.00 - Receita de Leilão de Cotas de Importação				
1.9.9.0.25.00.00 - Recolhimento e Transferência de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais				
1.9.9.0.26.00.00 - Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral				
1.9.9.0.27.00.00 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.0.28.00.00 - Receita de Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.0.96.00.00 - Receita de Variação Cambial				
1.9.9.0.98.00.00 - Outras Receitas Eventuais				
1.9.9.0.99.00.00 - Outras Receitas	85.000,56			
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	10.381.377,97	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.831.047,87	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas	2.831.047,87			
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas				
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	431.591,07	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis				
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	431.591,07			
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos				
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	7.103.067,23	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	1.312.927,74	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	1.312.927,74	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	1.312.927,74			
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União				
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados				
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados				
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas				

de Saúde				
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	5.790.139,49	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.790.139,49	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	664.775,00			
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	1.125.364,49			
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000,00			
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados				
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde				
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	15.671,80	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social				
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos				
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas	15.671,80			
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	29.076.363,30	0,00	0,00	695,06
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária				
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	25.428.795,03	0,00	0,00	695,06
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	25.428.795,03	0,00	0,00	695,06
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	25.428.795,03	0,00	0,00	695,06
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária	17.726.389,76			695,06
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	7.702.405,27			
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias				
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias				
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária				
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária				
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária				
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária				
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária				

7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias				
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.647.568,27	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	2.308.653,11	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias	2.308.653,11			
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias				
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.338.915,16			
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11331456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	704.435.619,00	704.435.619,00	99.118.583,44	14,07	99.118.583,44	14,07	605.317.035,56
RECEITAS CORRENTES	595.625.619,00	595.625.619,00	96.724.720,15	16,24	96.724.720,15	16,24	498.900.898,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	107.620.342,00	107.620.342,00	12.907.405,45	11,99	12.907.405,45	11,99	94.712.936,55
Impostos	88.250.000,00	88.250.000,00	11.330.121,43	12,84	11.330.121,43	12,84	76.919.878,57
Taxas	19.370.342,00	19.370.342,00	1.577.284,02	8,14	1.577.284,02	8,14	17.793.057,98
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.382.843,00	37.382.843,00	4.614.373,32	12,34	4.614.373,32	12,34	32.768.469,68
Contribuições Sociais	20.261.843,00	20.261.843,00	2.463.176,35	12,16	2.463.176,35	12,16	17.798.666,65
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.121.000,00	17.121.000,00	2.151.196,97	12,56	2.151.196,97	12,56	14.969.803,03
RECEITA PATRIMONIAL	50.079.034,00	50.079.034,00	12.764.533,76	25,49	12.764.533,76	25,49	37.314.500,24
Receitas Imobiliárias	100.000,00	100.000,00	48.929,53	48,93	48.929,53	48,93	51.070,47
Receitas de Valores Mobiliários	47.624.034,00	47.624.034,00	12.343.114,08	25,92	12.343.114,08	25,92	35.280.919,92
Receita de Concessões e Permissões	2.355.000,00	2.355.000,00	372.490,15	15,82	372.490,15	15,82	1.982.509,85
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.231.000,00	4.231.000,00	380.586,05	9,00	380.586,05	9,00	3.850.413,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	367.029.000,00	367.029.000,00	64.142.230,13	17,48	64.142.230,13	17,48	302.886.769,87
Transferências Intergovernamentais	352.251.000,00	352.251.000,00	63.911.479,20	18,14	63.911.479,20	18,14	288.339.520,80
Transferências de Instituições Privadas	1.590.000,00	1.590.000,00	118.970,93	7,48	118.970,93	7,48	1.471.029,07
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	13.188.000,00	13.188.000,00	111.780,00	0,85	111.780,00	0,85	13.076.220,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.283.400,00	29.283.400,00	1.915.591,44	6,54	1.915.591,44	6,54	27.367.808,56
Multas e Juros de Mora	19.294.400,00	19.294.400,00	613.202,18	3,18	613.202,18	3,18	18.681.197,82
Indenizações e Restituições	489.000,00	489.000,00	126.410,15	25,85	126.410,15	25,85	362.589,85
Receita da Dívida Ativa	9.500.000,00	9.500.000,00	1.175.269,65	12,37	1.175.269,65	12,37	8.324.730,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	709,46		709,46		-709,46
RECEITAS DE CAPITAL	108.810.000,00	108.810.000,00	2.393.863,29	2,20	2.393.863,29	2,20	106.416.136,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.790.000,00	48.790.000,00	2.378.863,29	4,88	2.378.863,29	4,88	46.411.136,71
Operações de Crédito Internas	48.790.000,00	48.790.000,00	2.378.863,29	4,88	2.378.863,29	4,88	46.411.136,71
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.975.000,00	59.975.000,00	15.000,00	0,03	15.000,00	0,03	59.960.000,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	59.975.000,00	59.975.000,00	15.000,00	0,03	15.000,00	0,03	59.960.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional							0,00

de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.359.381,00	38.359.381,00	4.990.668,06	13,01	4.990.668,06	13,01	33.368.712,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	742.795.000,00	742.795.000,00	104.109.251,50	14,02	104.109.251,50	14,02	638.685.748,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	742.795.000,00	742.795.000,00	104.109.251,50	14,02	104.109.251,50	14,02	638.685.748,50
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	742.795.000,00	742.795.000,00	104.109.251,50	14,02	104.109.251,50	14,02	638.685.748,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8F9EDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	668.618.147,00	668.718.147,00	233.602.126,69	233.602.126,69	435.116.020,31
DESPESAS CORRENTES	529.857.095,00	531.368.095,00	209.708.726,06	209.708.726,06	321.659.368,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.788.405,24	270.788.405,24	40.548.616,51	40.548.616,51	230.239.788,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.830.000,00	4.830.000,00	4.284.800,00	4.284.800,00	545.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.238.689,76	255.749.689,76	164.875.309,55	164.875.309,55	90.874.380,21
DESPESAS DE CAPITAL	137.761.052,00	137.250.052,00	23.893.400,63	23.893.400,63	113.356.651,37
INVESTIMENTOS	127.521.052,00	127.010.052,00	17.669.369,81	17.669.369,81	109.340.682,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.240.000,00	3.240.000,00	2.028.618,02	2.028.618,02	1.211.381,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.000.000,00	4.195.412,80	4.195.412,80	2.804.587,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	100.000,00			100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.892.700,00	24.893.683,45	7.046.284,00	7.046.284,00	17.847.399,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	693.510.847,00	693.611.830,45	240.648.410,69	240.648.410,69	452.963.419,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	693.510.847,00	693.611.830,45	240.648.410,69	240.648.410,69	452.963.419,76
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	693.510.847,00	693.611.830,45	240.648.410,69	240.648.410,69	452.963.419,76
RESERVA DO RPPS	49.284.153,00	49.284.153,00			

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.579.683,67	67.579.683,67	601.138.463,33	39.736.171,82	
DESPESAS CORRENTES	66.152.834,32	66.152.834,32	465.215.260,68	39.020.592,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.053.131,91	40.053.131,91	230.735.273,33	20.454.273,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	668.617,31	668.617,31	4.161.382,69	668.617,31	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.431.085,10	25.431.085,10	230.318.604,66	17.897.702,04	
DESPESAS DE CAPITAL	1.426.849,35	1.426.849,35	135.823.202,65	715.578,85	
INVESTIMENTOS	537.137,64	537.137,64	126.472.914,36	19.192,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	184.419,82	184.419,82	3.055.580,18	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	705.291,89	705.291,89	6.294.708,11	696.386,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.436.147,46	5.436.147,46	19.457.535,99	2.850.883,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.015.831,13	73.015.831,13	620.595.999,32	42.587.055,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.015.831,13	73.015.831,13	620.595.999,32	42.587.055,35	
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.015.831,13	73.015.831,13	620.595.999,32	42.587.055,35	
RESERVA DO RPPS					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:903BA02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.359.381,00	38.359.381,00	4.990.668,06	13,01	4.990.668,06	13,01	33.368.712,94
RECEITAS CORRENTES	38.359.381,00	38.359.381,00	4.990.668,06	13,01	4.990.668,06	13,01	33.368.712,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.217.381,00	19.217.381,00	3.393.120,82	17,66	3.393.120,82	17,66	15.824.260,18
Contribuições Sociais	19.217.381,00	19.217.381,00	3.393.120,82	17,66	3.393.120,82	17,66	15.824.260,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários							0,00
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.142.000,00	19.142.000,00	1.597.547,24	8,35	1.597.547,24	8,35	17.544.452,76
Multas e Juros de Mora	1.026.000,00	1.026.000,00	110.655,60	10,79	110.655,60	10,79	915.344,40
Indenizações e Restituições							0,00
Receita da Dívida Ativa							0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	18.116.000,00	18.116.000,00	1.486.891,64	8,21	1.486.891,64	8,21	16.629.108,36
Receitas Correntes Diversas							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D9C21F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.892.700,00	24.893.683,45	7.046.284,00	7.046.284,00	17.847.399,45
DESPESAS CORRENTES	23.892.700,00	23.893.683,45	6.075.228,88	6.075.228,88	17.818.454,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.716.200,00	22.817.183,45	5.433.473,51	5.433.473,51	17.383.709,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	415.000,00	415.000,00	135.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.500,00	526.500,00	226.755,37	226.755,37	299.744,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	971.055,12	971.055,12	28.944,88
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	971.055,12	971.055,12	28.944,88

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.436.147,46	5.436.147,46	7.046.284,00	2.850.883,53	
DESPESAS CORRENTES	5.163.015,96	5.163.015,96	6.075.228,88	2.577.752,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.052.360,36	5.052.360,36	5.433.473,51	2.467.096,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.068,11	78.068,11	415.000,00	78.068,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.587,49	32.587,49	226.755,37	32.587,49	
DESPESAS DE CAPITAL	273.131,50	273.131,50	971.055,12	273.131,50	
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	273.131,50	273.131,50	971.055,12	273.131,50	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3867F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	103.022.658,00	103.022.658,00	19.431.796,48	16.963.294,00
Receita de Contribuições dos Segurados	38.547.018,00	38.547.018,00	5.583.165,67	6.812.805,16
Civil	38.547.018,00	38.547.018,00	5.583.165,67	6.812.805,16
Ativo	37.826.577,00	37.826.577,00	5.471.445,71	6.717.656,60
Inativo	688.341,00	688.341,00	107.192,45	92.091,48
Pensionista	32.100,00	32.100,00	4.527,51	3.057,08
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	932.206,00	932.206,00	273.131,50	1.283.641,41
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	932.206,00	932.206,00	273.131,50	1.283.641,41
Receita Patrimonial	44.284.034,00	44.284.034,00	11.899.580,85	8.311.899,74
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	44.284.034,00	44.284.034,00	11.899.580,85	8.311.899,74
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.116.000,00	18.116.000,00	1.486.891,64	0,00
Outras Receitas Correntes	1.143.400,00	1.143.400,00	189.026,82	554.947,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	77.996,72	0,00
Demais Receitas Correntes	1.043.400,00	1.043.400,00	111.030,10	554.947,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	103.022.658,00	103.022.658,00	19.431.796,48	16.963.294,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56262576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Despesas				

ADMINISTRAÇÃO (IV)	4.957.600,00	4.957.600,00	613.181,81	622.130,55
Despesas Correntes	3.897.600,00	3.897.600,00	609.355,32	622.130,55
Despesas de Capital	1.060.000,00	1.060.000,00	3.826,49	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	61.692.771,00	61.692.771,00	8.423.867,16	6.862.312,08
Benefícios - Civil	61.542.771,00	61.542.771,00	8.423.867,16	6.862.312,08
Aposentadorias	53.004.954,00	53.004.954,00	7.370.781,91	5.907.052,93
Pensões	3.777.817,00	3.777.817,00	655.532,61	498.415,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.760.000,00	4.760.000,00	397.552,64	456.844,15
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	66.650.371,00	66.650.371,00	9.037.048,97	7.484.442,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (IV)	406.368,88	403.363,30		
Despesas Correntes	402.542,39	403.363,30		
Despesas de Capital	3.826,49	0,00		
PREVIDÊNCIA (V)	8.423.867,16	6.862.312,08		
Benefícios - Civil	8.423.867,16	6.862.312,08		
Aposentadorias	7.370.781,91	5.907.052,93		
Pensões	655.532,61	498.415,00		
Outros Benefícios Previdenciários	397.552,64	456.844,15		
Benefícios - Militar	0,00	0,00		
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	8.830.236,04	7.265.675,38		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EA56F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: RECEITAS PRIMÁRIAS

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	586.366.966,00	89.372.274,13	91.684.959,07
Receitas Tributárias	107.620.342,00	12.907.405,45	10.986.833,07
IPTU	26.300.000,00	1.644.156,64	1.302.468,02
ISS	37.600.000,00	5.579.395,82	5.339.814,01
ITBI	10.500.000,00	1.582.539,50	1.305.054,28
IRRF	13.850.000,00	2.524.029,47	1.632.967,53
Outras Receitas Tributárias	19.370.342,00	1.577.284,02	1.406.529,23
Receitas de Contribuições	56.600.224,00	8.007.494,14	10.536.938,30
Receitas Previdenciárias	39.479.224,00	5.856.297,17	8.096.446,57
Outras Receitas de Contribuições	17.121.000,00	2.151.196,97	2.440.491,73
Receita Patrimonial Líquida	2.461.000,00	421.419,68	8.341.082,13
Receita Patrimonial	50.079.034,00	12.764.533,76	17.042.601,80
(-) Aplicações Financeiras	47.618.034,00	12.343.114,08	8.701.519,67
Transferências Correntes	367.029.000,00	64.142.230,13	58.108.124,16
Cota-Parte do FPM	60.080.000,00	11.224.863,50	10.321.278,95
Cota-Parte do ICMS	64.000.000,00	10.306.667,78	9.553.993,81
Cota-Parte do IPVA	29.280.000,00	14.468.828,06	13.953.979,91
Convênios Corrente	13.188.000,00	111.780,00	0,00
Outras Transferências Correntes	200.481.000,00	28.030.090,79	24.278.871,49
Demais Receitas Correntes	52.656.400,00	3.893.724,73	3.711.981,41
Dívida Ativa	22.980.000,00	1.528.446,43	2.338.441,80
Diversas Receitas Correntes	29.676.400,00	2.365.278,30	1.373.539,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	108.810.000,00	2.393.863,29	3.422,38
Operações de Crédito (III)	48.790.000,00	2.378.863,29	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	59.975.000,00	15.000,00	0,00
Convênios Capital	59.975.000,00	15.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital	45.000,00	0,00	3.422,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	60.020.000,00	15.000,00	3.422,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	646.386.966,00	89.387.274,13	91.688.381,45

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios			
Quadro: Despesas Primárias			
Despesas Primárias	Execução da Despesa		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016

Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	555.261.778,45	215.784.749,14	176.935.960,85
Pessoal e Encargos Sociais	293.605.588,69	45.982.090,02	39.569.457,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.380.000,00	4.699.800,00	5.419.039,05
Outras Despesas Correntes	256.276.189,76	165.102.859,12	131.947.464,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	549.881.778,45	211.084.949,14	171.516.921,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	138.250.052,00	24.863.661,55	15.100.244,29
Investimentos	127.010.052,00	17.668.575,61	5.223.294,95
Inversões Financeiras	3.240.000,00	2.028.618,02	2.213.037,84
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			
Demais Inversões Financeiras	3.240.000,00	2.028.618,02	2.213.037,84
Amortização da Dívida (XIV)	8.000.000,00	5.166.467,92	7.663.911,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	130.250.052,00	19.697.193,63	7.436.332,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	49.284.153,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	729.515.983,45	230.782.142,77	178.953.254,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

Despesas Primárias	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	71.316.128,63	60.491.496,71		
Pessoal e Encargos Sociais	45.105.492,27	38.939.248,38		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	746.685,42	1.080.994,29		
Outras Despesas Correntes	25.463.950,94	20.471.254,04		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	70.569.443,21	59.410.502,42		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.699.186,65	2.789.668,29		
Investimentos	536.343,44	189.358,22		
Inversões Financeiras	184.419,82	553.259,46		
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	184.419,82	553.259,46		
Amortização da Dívida (XIV)	978.423,39	2.047.050,61		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	720.763,26	742.617,68		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	71.290.206,47	60.153.120,10		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:374E1B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Formiga, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 72, I, da Lei Orgânica, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017, com Resultados Finais divulgados nos termos do Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Formiga (MG), 28 de março de 2017.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017- LISTA DE CLASSIFICADOS – Médico da Família

Nº	Nomes	Pontuação
1	Carlos Henrique Silva Veloso	70
2	José Maria Soares	70
3	André Reis chaves	60
4	Marcela Moura Pinto	60
5	Ana Maria Garcia Costa	60

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 - LISTA DE CLASSIFICADOS– Cirurgião Dentista

Nº	Nomes	Pontuação
1	Lucas Parreira Ribeiro	100
2	Priscilla Regina de Oliveira Brandão	100
3	Paula Gonçalves Azevedo Torres	100
4	Vânia Regina da Costa pelosi	80
5	Eliana Pereira Ferreira	70
6	Roberta Pereira Miguel	70
7	Renan Regis da Silva	70
8	Ana Luiza de Faria Alves	70

10	Lucas Ferreira de Souza	60
11	Frank Júnior Pinto	60
12	Camila Campos Neves	60
13	Júlia Duarte Garcia	60
14	Nathália Fernandes Pinheiro	60

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 - LISTA DE CLASSIFICADOS – Odontólogo

Nº	Nomes	Pontuação
1	Tarcísio Passos	100
2	Luciano Neves	60

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 – LISTA DE CLASSIFICADOS- Auxiliar de Consultório Dentário

Nº	Nomes	Pontuação
1	Raidenes Simões Maia	100
2	Veralídia Jacinto da Silva	100
3	Janaína Keila de Oliveira Nascimento Costa	90
4	Mayrienne Teixeira de Azara	70
5	Ana Paula Pinto Ogawa	70
6	Solange Pereira da Fonseca	70
7	Amanda Vagner de Paula	70
8	Karla Celém Pereira	70
9	Kely Cristina da Silva	60
10	Grasiely Júnia da Silveira	60

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 – LISTA DE CLASSIFICADOS- Assistente Social

Nº	Nomes	Pontuação
1	Poliana Carlo Silva	80
2	Sheila Cristina da Silva Campos	80
3	Warles Rodrigues Almeida	70

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E7D410EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.869, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas e Urbanismo , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	**ANTÔNIO CARDOSO NETO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8831AE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 004/2017
Nº MODALIDADE: 002/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DO PREDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

O Prefeito Municipal ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA – ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,00	UN	1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA	1063,60	1063,60
001	332,83	M2	1.2 APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DO PISO ANTIGO	5,69	1893,80
001	332,83	M2	2.1 PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE	70,41	23434,56
001	276,65	M2	2.2 RODAPÉ DE CERÂMICA H-10CM EMBUTIDO	13,04	3607,52
001	553,30	M2	3.1 PINTURA LATEX PVA EM PAREDES COM 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA H=2M INCLUSIVE FUNDO SELADOR	9,56	5289,55
001	553,30	M2	3.2 PINTURA OLEO/ESMALTE (AUTO BRILHO – IMPERMEABILIZANTE)	14,40	7967,52
001	332,83	M2	4.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA	3,87	
Valor Total:				44.544,60	

São João do Pacuí, Terça-feira, 28 de Março de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:CA10C0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 006/2017, Processo 011/2017, sendo que a vigência é até 06/02/2018, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

DETENTORA: FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 22.579.314/0001-23

Assinatura: 08 de março de 2017
VIGÊNCIA: 08 de março até 08 de março de 2018

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário (R$)	Total (R$)
03	Un	594	10	Cartucho de toner para impressora HP laserjet 1320 TN - cód. ref.: q-5949x, novo. Garantia de 12meses.	52,38	523,80
04	Un	733	10	Cartucho de toner de rendimento padrão para impressora Brother DCP-7065DN, cód. Referência – TN 420, novo. Garantia de 12 meses	74,25	742,50
12	Un	1458	10	**Cartucho de Toner para impressora HP laserjet 1005, cód ref: CB435AB, novo. Garantia mínima de 12 meses.**	51,48	514,80
VALOR TOTAL					**R$ 1.781,10**	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6195E7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDO - ANEXO 5

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Líquido - Anexo 5

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Fevereiro

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Marco 2016	Abril 2016	Maio 2016	Junho 2016	Julho 2016	Agosto 2016	Setembro 2016	Outubro 2016	Novembro 2016	Dezembro 2016	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	
I - RECEITAS CORRENTES	**66.456.552,62**	**39.490.573,88**	**41.192.581,82**	**41.796.428,03**	**42.378.328,41**	**39.697.197,77**	**43.820.821,40**	**38.367.982,12**	**42.178.098,09**	**58.095.802,39**	**54.765.644,77**	**51.019.974,81**	**559.259.986,11**
Rec. Tributárias	25.931.231,77	6.385.533,38	7.214.690,88	7.177.258,49	7.483.005,05	6.964.195,19	6.733.904,89	6.679.029,98	6.438.236,95	6.970.125,18	5.393.865,00	7.513.940,45	100.885.017,21
Rec. de Contrib.	2.459.647,08	2.315.091,54	2.221.640,76	2.336.048,17	2.382.618,69	2.253.252,69	2.172.149,36	2.305.764,13	2.166.250,16	3.544.014,12	2.349.963,41	2.264.409,91	28.770.850,02
Rec. Patrimoniais	7.058.319,81	5.059.921,33	3.242.847,24	4.022.935,09	5.491.685,63	3.664.513,70	4.566.901,09	3.436.111,52	1.676.644,26	5.395.906,66	5.986.868,80	6.788.603,17	56.391.258,30
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	241.971,56	259.618,08	284.902,56	296.465,73	310.373,11	340.473,45	301.512,20	347.052,69	304.106,57	301.142,48	226.996,97	153.589,08	3.368.204,48
Cota-Parte do FPM	4.356.575,90	5.179.033,13	6.886.863,98	5.689.665,33	6.309.083,36	5.115.663,68	4.160.056,63	5.049.871,94	9.213.420,33	14.402.812,77	6.148.661,13	7.882.418,08	80.394.126,26
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.304.436,82	5.980.325,10	6.468.113,77	6.351.311,61	6.435.842,76	6.590.253,35	6.660.091,82	6.693.154,70	6.813.924,24	6.942.157,23	6.986.646,18	5.896.688,50	78.122.946,08
Cota-Parte do IPVA	4.719.345,17	1.647.018,14	1.429.934,12	1.811.684,88	1.535.575,08	847.333,46	496.582,62	414.714,80	322.094,92	1.039.275,07	13.153.157,60	4.932.877,19	32.349.593,05
Cota-Parte do IPI	75.825,28	77.801,61	88.356,72	52.638,36	71.502,76	72.252,87	79.121,22	83.619,64	87.389,10	92.970,45	79.172,82	87.059,99	947.710,82
Transf. do FUNDEB	3.782.797,57	3.554.459,25	3.849.845,68	3.592.790,11	3.417.158,05	3.551.561,24	3.389.761,22	3.566.775,76	4.230.473,77	4.637.374,22	5.004.321,28	3.891.485,99	46.468.804,14
Outras Transferências	10.207.859,06	7.939.278,13	8.668.534,64	8.746.553,02	7.912.109,84	9.346.896,32	12.896.125,57	8.125.096,35	10.013.260,30	13.729.789,94	8.521.692,38	10.495.659,96	116.602.855,51
Demais Rec. Correntes	1.318.542,60	1.092.494,19	799.591,47	1.661.817,24	1.029.374,08	913.541,82	2.327.354,78	1.575.947,82	875.037,49	1.002.974,27	914.299,20	1.001.462,49	14.512.437,45
Transf. de Convênios	0,00	0,00	37.260,00	57.260,00	0,00	37.260,00	37.260,00	90.842,79	37.260,00	37.260,00	0,00	111.780,00	446.182,79
II - DEDUÇÕES	**4.442.530,44**	**3.745.914,41**	**4.559.373,31**	**4.101.639,95**	**3.826.858,38**	**4.097.402,16**	**6.251.743,65**	**4.525.973,81**	**6.280.694,82**	**6.484.145,04**	**6.532.036,76**	**5.070.035,74**	**59.918.348,47**
Contr. Serv. à Prev. Própria	1.324.503,22	1.111.906,91	1.183.518,05	1.280.757,39	1.353.785,76	1.205.582,59	1.202.283,01	1.201.333,47	1.197.144,99	2.464.566,76	1.206.385,54	1.256.790,81	15.988.558,50
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539.411,02	808.831,00	0,00	113.268,87	37.756,29	40.240,43	2.539.507,61
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	3.099.564,44	2.584.859,49	2.982.656,62	2.789.078,68	2.441.644,37	2.533.057,17	2.288.058,48	2.464.090,48	3.295.930,15	3.850.957,82	5.281.737,65	3.767.653,32	37.379.288,67
Outras Deduções de Receita	18.462,78	49.148,01	393.198,64	31.803,88	31.428,25	358.762,40	1.221.991,14	51.718,86	1.787.619,68	55.351,59	6.157,28	5.351,18	4.010.993,69
III - Receita Corrente Liquida	**62.014.022,18**	**35.744.659,47**	**36.633.208,51**	**37.694.788,08**	**38.551.470,03**	**35.599.795,61**	**37.569.077,75**	**33.842.008,31**	**35.897.403,27**	**51.611.657,35**	**48.233.608,01**	**45.949.939,07**	**499.341.637,64**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99B6CC83